

PREGÃO ELETRÔNICO

004/2025

CONTRATANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO
DE JUAZEIRO

OBJETO

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDERAS NECESSIDADES DOS ENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS, REDE HOSPITALAR E DEMAIS ESTRUTURAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 103.196.605,22 (Noventa e sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/06/2025 às 11:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Unitário

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:	4
2. DO OBJETO:	5
3. DO VALOR, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PRAZO DE EXECUÇÃO:	5
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:	5
5. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITANET:	7
6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:	7
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL:	8
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:	9
9. DA FASE DE JULGAMENTO:	12
10. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	13
11. DOS RECURSOS:	19
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	20
13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:	20
14. DA AJDUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	21
15. DO REGISTRO DE PREÇO:	21
16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:	23
17. DO PAGAMENTO:	24
18. DO REAJUSTE:	24
19. DA GARANTIA CONTRATUAL:	25
20. DA SUBCONTRATAÇÃO:	25
21. DAS OBRIGAÇÕES:	25
22. DA FISCALIZAÇÃO:	26
23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	26
24. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:	28
25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	28
26. DO FORO:	29
27. DOS ANEXOS:	29

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº028/2025

Torna-se público que o Consórcio Público Interfederativo De Saúde Da Região De Juazeiro, por meio da sua comissão de licitações e contratos, sediado Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio, CEP 48.903-050, Juazeiro – BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Em conformidade a Lei Complementar nº 123/2006, bem como o artigo 4, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que os itens listados não ultrapassaram o valor individual estimado de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, ficam **reservados exclusivamente à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** os seguintes itens do edital:

5, 6, 9, 10, 11, 15, 17, 23, 25, 31, 32, 33, 35, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 57, 58, 60, 64, 66, 68, 69, 71, 75, 78, 80, 81, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 193, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 215, 217, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 227, 230, 231, 232, 233, 235, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 255, 257, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 380, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 393, 395, 396, 397, 398, 401, 405, 406, 410, 411, 413, 416, 417, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 429, 430, 431, 433, 434, 435, 436, 438, 439, 440, 441, 442, 446, 449, 450, 451, 455, 456, 457, 458, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 471, 472, 474, 475, 480, 481, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 492, 493, 494, 500, 501, 502, 503, 505, 508, 511, 512, 514, 515, 518, 525, 526, 528, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 715, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 820, 821, 822, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 837, 838, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 870, 876, 877, 878, 879, 880, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907,

908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 954, 955, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1037, 1038, 1039, 1040.

Cota Reservada extraída para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI:

1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 7.1, 8.1, 12.1, 13.1, 14.1, 16.1, 18.1, 19.1, 20.1, 21.1, 22.1, 24.1, 26.1, 27.1, 28.1, 29.1, 30.1, 34.1, 36.1, 37.1, 38.1, 40.1, 42.1, 43.1, 47.1, 48.1, 49.1, 50.1, 54.1, 55.1, 56.1, 59.1, 61.1, 62.1, 63.1, 65.1, 67.1, 69.1, 70.1, 72.1, 73.1, 74.1, 76.1, 77.1, 79.1, 83.1, 84.1, 85.1, 86.1, 87.1, 91.1, 93.1, 97.1, 98.1, 101.1, 106.1, 113.1, 115.1, 118.1, 121.1, 123.1, 125.1, 126.1, 131.1, 134.1, 136.1, 137.1, 138.1, 139.1, 153.1, 158.1, 164.1, 167.1, 168.1, 172.1, 173.1, 174.1, 179.1, 180.1, 189.1, 190.1, 192.1, 194.1, 198.1, 202.1, 205.1, 212.1, 214.1, 216.1, 221.1, 226.1, 228.1, 229.1, 234.1, 236.1, 237.1, 244.1, 249.1, 250.1, 254.1, 256.1, 258.1, 259.1, 266.1, 267.1, 269.1, 270.1, 272.1, 275.1, 278.1, 294.1, 295.1, 330.1, 350.1, 357.1, 358.1, 359.1, 376.1, 377.1, 378.1, 379.1, 381.1, 386.1, 391.1, 392.1, 394.1, 399.1, 400.1, 402.1, 403.1, 404.1, 407.1, 408.1, 409.1, 412.1, 414.1, 415.1, 418.1, 427.1, 428.1, 430.1, 432.1, 437.1, 443.1, 444.1, 445.1, 446.1, 447.1, 448.1, 452.1, 453.1, 454.1, 459.1, 470.1, 473.1, 476.1, 477.1, 478.1, 479.1, 482.1, 483.1, 491.1, 495.1, 496.1, 497.1, 498.1, 499.1, 504.1, 506.1, 507.1, 509.1, 510.1, 513.1, 516.1, 517.1, 518.1, 519.1, 520.1, 521.1, 522.1, 523.1, 524.1, 618.1, 667.1, 676.1, 687.1, 716.1, 773.1, 795.1, 819.1, 823.1, 835.1, 836.1, 839.1, 852.1, 853.1, 860.1, 861.1, 862.1, 863.1, 864.1, 865.1, 866.1, 867.1, 868.1, 869.1, 870.1, 871.1, 872.1, 873.1, 874.1, 875.1, 881.1, 889.1, 890.1, 900.1, 953.1, 956.1, 957.1, 958.1, 976.1, 981.1, 993.1, 994.1, 1036.1.

Cota Principal para participação de empresas enquadradas em qualquer porte:

1, 2, 3, 4, 7, 8, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 97, 98, 101, 106, 113, 115, 118, 121, 123, 125, 126, 131, 134, 136, 137, 138, 153, 158, 164, 167, 168, 172, 173, 174, 179, 180, 189, 190, 192, 194, 198, 202, 205, 212, 214, 216, 221, 226, 228, 229, 234, 236, 237, 244, 250, 254, 256, 258, 259, 267, 269, 270, 272, 278, 294, 295, 330, 350, 357, 358, 359, 377, 378, 379, 381, 392, 394, 399, 400, 402, 403, 404, 407, 408, 409, 412, 414, 415, 418, 427, 428, 432, 437, 443, 444, 445, 447, 448, 452, 453, 454, 459, 470, 473, 476, 477, 478, 479, 482, 483, 491, 495, 496, 497, 498, 499, 504, 506, 507, 509, 510, 513, 516, 517, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 667, 676, 687, 716, 773, 795, 819, 823, 836, 839, 852, 853, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 871, 872, 873, 874, 875, 881, 889, 890, 953, 956, 957, 958, 976, 993, 994, 1036.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade;
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do consórcio, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor;
- 1.4. **DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2025 as 10:00 horas**
- 1.5. **DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/06/2025 às 09:59 horas**

1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: 10/06/2025 às 10:00 horas

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br;

1.8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo pelos telefones: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6500;

1.9. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS: Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio, CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui o objeto da presente licitação é SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FORMA COMPARTILHADA, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDERAS NECESSIDADES DOS ENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS, REDE HOSPITALAR E DEMAIS ESTRUTURAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO VALOR, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1. A locação, objeto desta licitação, está estimada em R\$ 103.196.605,22 (Cento e três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos) conforme termo de referência em anexo;

3.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recursos alocados nos Códigos Orçamentários específicos, sendo para o exercício de 2025.

3.3. O prazo de execução previsto para o objeto deste certame é de 12 (doze) meses.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITANET:

5.1. A participação na presente Licitação se dará mediante acesso/cadastro no SISTEMA LICITANET – www.licitanet.com.br;

5.2. O acesso/ cadastro no SISTEMA LICITANET se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido;

5.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no SISTEMA LICITANET, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

5.4. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6500, ou através da LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para IMPUGNAR Edital de licitação ou para solicitar ESCLARECIMENTO sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: www.licitanet.com.br;

6.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação;

6.1.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

6.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência do Consórcio e no SISTEMA LICITANET, e vincularão os participantes e a administração.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL:

7.1. Após efetuar login no SISTEMA LICITANET, o licitante poderá realizar o download do arquivo do Edital e, subsequente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua Proposta de Preços Inicial, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos;

7.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.2 ou 7.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. A Proposta de Preços Inicial, inserida no SISTEMA LICITANET antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO.

7.9. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis;

8.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

8.5. É vedado ao Agente de Contratação/Pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencia;

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro aos licitantes;

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.10. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário;

8.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.12. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.14. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

8.15. Não será exigido intervalo mínimo entre os lances, tendo em vista que o critério de julgamento adotado é o de menor preço unitário e que os valores envolvidos são de pequena monta, não sendo viável a fixação de um valor mínimo entre os lances ofertados.

8.16. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15s (quinze segundos)** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.17. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“ABERTO”**.

8.17.1. os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.17.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.17.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.17.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.17.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 min (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 hs (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.24.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 min (cinco minutos)** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.25.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.25.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.25.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.25.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.25.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.25.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.25.2.2. empresas brasileiras;

8.25.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.26.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 hs (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. conter vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no SISTEMA LICITANET, para enviar a Proposta de Preços Final, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os documentos exigidos para HABILITAÇÃO no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP/PDF, respeitando a forma e o prazo previsto neste Edital

10.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no SISTEMA LICITANET, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

10.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso do que, através do SISTEMA LICITANET, na forma prevista neste instrumento;

10.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a Proposta de Preços Final, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes;

10.1.5. Para fins do disposto neste Edital, entende-se como documento digital aquele nato digital ou digitalizado, ambos em formato PDF, sendo VEDADA a apresentação de arquivos em imagem;

10.1.6. O licitante deverá observar o disposto, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da Proposta de Preços Final e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade, acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido;

10.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico;

10.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo;

10.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de até 02 (duas) horas para encaminhamento dos mesmos;

10.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

10.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

10.2.1. A Proposta de Preços Final deverá ser entregue no SISTEMA LICITANET, sendo necessário o upload de seu arquivo (quando o Edital exigir a apresentação de documentação complementar, este também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste Edital, seus anexos, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do SISTEMA LICITANET;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

III. Indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

10.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto;

10.2.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais;

10.2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para cada LOTE e para cada ITEM;

10.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para ao Consórcio Público sem ônus adicionais

10.3. DA COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME ou EPP:

10.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

10.3.2. As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte OU nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

10.3.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior;

10.3.4. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do SISTEMA LICITANET, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento;

10.3.5. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

10.4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.4.1. O licitante deverá apresentar os documentos de habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.4.2. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

- a)** REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;
- b)** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;
- c)** DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;
- e)** CERTIFICADO DA CONDIÇÃO Microempreendedor Individual.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.4.3. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais - CND Federal;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa - CND Estadual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado - CND Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT;
- h) Caso o licitante detentor do melhor lance seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.4. Para comprovação da Qualidade Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em conformidade com o objeto.
- b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- c) Autorização de funcionamento para psicotrópicos e entorpecentes, para os itens que necessitarem desta autorização, emitido pela (ANVISA/MS) – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Não será aceito protocolo de renovação.
- d) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa licitante;

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.5. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

II. CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO - BALANÇO PATRIMONIAL, relativo aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, devidamente registrado no órgão competente e apresentado na forma da Lei + CRC vigente do contabilista responsável, onde se encontram transcritos:

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Resultado do Exercício.

10.4.6. A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados conforme o inciso II do item 10.4.5 deste Edital, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral (ILG), correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável em Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral (ISG), correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo prazo}}$$

10.4.7. Será habilitada a empresa que apresentar:

- a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) - igual ou maior que 1,0;
- b) Índice de Liquidez Geral (ILG) - igual ou maior que 1,0;
- c) Índice de Solvência Geral (ISG) - igual ou maior que 1,0.

10.4.8. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item anterior, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados;

10.4.9. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social;

10.4.10. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas;

10.4.11. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos;

10.4.12. Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação (admitida a atualização para esta data através do INPC), valor este estabelecido de acordo com o § 4º, do artigo 69 da Lei 14.133/2021, comprovação esta que deverá ser feita através de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde a empresa for sediada (ou de registro de títulos, na hipótese de sociedade civis), emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do certame.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Supervenientes, conforme (ANEXO VI);
- b)** Declaração de Dados do Representante Legal para Assinatura da Ata e/ou Contrato conforme (ANEXO VII);
- c)** Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do consórcio público, conforme (ANEXO VI);
- d)** Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;
- e)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- f)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- g)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, emitidos no Portal da Transparência do Governo Federal (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- h)** Extratos de consultas emitidos no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br/impedidos-de-contratar/), caso a licitante não tenha sede no estado da Bahia, deverá apresentar documento equivalente do tribunal de contas de seu estado ou município.
- i)** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “i”, “j” e “l” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO:

10.4.13. Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o

Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão;

10.4.14. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet, apresentadas pelos licitantes, será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.;

10.4.15. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no SISTEMA LICITANET), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa;

10.4.16. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

10.4.17. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.4.18. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

11. DOS RECURSOS:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br;

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances

12.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

13.1. Para julgamento, será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados os prazos para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.3. O **PREGOEIRO** poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto contratado.

13.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

13.6. Para efeito do disposto no subitem 13.5. deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á, da seguinte forma:

a) A Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 31.5. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.7. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas em sessão pública, a ser designada pelo **PREGOEIRO**, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.8. Não havendo Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº. 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame é de responsabilidade da autoridade competente sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

15. DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. O registro de preços oriundo desse processo será celebrado de forma compartilhada com todos os entes consorciados.

15.2. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante a Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e o Consorcio de Saude.

15.3. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos valores.

15.4. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.5. O prazo de convocação poderá s ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.5.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo inicial; e

15.5.2. A justificativa apresentada seja aceita pela administração.

15.6. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima ou estando em situação irregular, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação pelo menor preço, para após negociação assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.

15.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração, Planejamento e Finanças.

15.9. Caso o licitante vencedor seja empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar 123/06, a regularidade fiscal será condição indispensável para assinatura do contrato.

15.10. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito negativa.

15.11. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Termo de Compromisso ou revogar a licitação.

15.12. O Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, podendo ainda, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

15.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano.

15.14. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Consórcio de Saúde, quando:

15.14.1. O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;

15.14.2. O fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;

15.14.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento firmado;

15.14.4. Os preços registrados forem considerados inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto contratado;

15.14.5. O Registro de Preços poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços; e

15.14.6. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

15.15. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de RP, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.15.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.15.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.15.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.16. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.16.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.17. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.18. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.19. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.14.

15.20. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

16.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizado formalmente pela Autoridade Competente;

16.3. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS);

16.4. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos;

16.5. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração;

16.6. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;

16.7. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:

- I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.8. O preço máximo admitido para fins de contratação será o valor global da planilha orçamentária apresentada pelo setor de engenharia do município, não sendo aceito valores acima do estimado tanto do lote global, quanto unitário.

16.9. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura;

16.10. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Consórcio.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

17.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

17.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

17.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

17.8. É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano.

18.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL:

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitatório.

21. DAS OBRIGAÇÕES:

21.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

21.1.1. Executar este edital em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

21.1.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do contrato, devendo comprová-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação encaminhada pelo contratante.

21.1.3. Indicar formalmente, antes do início do fornecimento, preposto que atuará como seu representante, a quem o contratante se reportará de forma ágil, visando organizar e coordenar as atividades sob a responsabilidade do contratado.

21.1.4. Atender às convocações do contratante cumprindo os prazos estipulados por ele em cada convocação.

21.1.5. Informar ao contratante, em até 02 (dois) dias úteis, as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

21.1.6. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais, bem como comunicar imediatamente ao contratante qualquer anormalidade constatada na execução do objeto contratado.

21.1.7. Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

21.1.8. Manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, referentes à Administração Pública, servidores, processos ou quaisquer outras que pela sua natureza não devam ser divulgadas, assumindo total responsabilidade sobre sigilo, mesmo com o fim da contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

21.1.9. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados ao contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte do contratante.

21.1.10. Cumprir as normas internas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

21.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

21.2.1. Fiscalizar o cumprimento do disposto neste edital em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

21.2.2. Permitir acesso dos empregados do contratado às dependências do contratante, quando devidamente identificados, para a execução do objeto contratado, proporcionando todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

21.2.3. Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser formalmente solicitados pelo contratado.

21.2.4. Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com o prazo e a forma estabelecidos neste documento.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A execução dos atos decorrentes deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por representante do Consórcio Público, denominado GESTOR/FISCAL DE CONTRATO;

22.2. A Gestão do Contrato e a Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Guilherme Dias Lobo Rosa, Diretor Administrativo, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que deverão atestar e fiscalizar a execução dos serviços.

22.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

22.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

23.1.5. Fraudar a licitação;

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens **23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens **23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7. e 23.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração Pública.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

24.1. A prorrogação deste contrato está prevista neste edital, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, sendo permitida desde que formalizada por termo aditivo, sem caráter automático e sem gerar direito adquirido para as partes. Para sua efetivação, a Administração deverá atestar a vantajosidade da renovação por meio de pesquisa de preços no mercado, comparação com condições praticadas por terceiros e manifestação técnica favorável, além de obter o aceite expresso da contratada. A decisão quanto à prorrogação será de competência da Administração, podendo ser negada caso os requisitos legais e contratuais não sejam atendidos, sem que isso gere qualquer indenização à contratada.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.2. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

25.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no consórcio público.

26. DO FORO:

26.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Juazeiro-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27. DOS ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
SUPERVENIENTES**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA
PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DO CONSÓRCIO PÚBLICO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA
ASSINATURA DA ATA E/OU CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde da Família (USF), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Rede Hospitalar e Farmácia Básica dos entes participantes do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro

2. JUSTIFICATIVA DA EXECUÇÃO DO PROCESSO

A aquisição dos medicamentos ora licitados se justifica pelo compromisso do poder público com a garantia do direito fundamental à saúde, previsto no art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, que determina ao Estado o dever de assegurar políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Além disso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que um sistema de saúde de qualidade deve garantir:

- Excelência profissional;
- Eficiência na alocação de recursos;
- Redução de riscos aos usuários;
- Satisfação dos pacientes;
- Efeitos positivos na saúde da população.

A descontinuidade no fornecimento de medicamentos compromete a integralidade do atendimento, gera aumento de internações evitáveis e eleva os custos para o SUS. Essa aquisição busca:

- Prevenir a ruptura de estoque nas unidades de saúde;
- Garantir a regularidade no tratamento de pacientes crônicos, agudos e em situação de urgência/emergência;
- Assegurar economicidade e planejamento orçamentário por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite aquisições conforme demanda real.

A adoção do SRP, conforme o Decreto Federal nº 7.892/2013, é indicada para bens de uso contínuo e de entrega parcelada, como é o caso dos medicamentos. Tal modalidade proporciona maior agilidade, transparência, controle e economia nas contratações públicas.

3. QUANTITATIVOS

O quantitativo de medicamentos elencados neste termo de referência, fora estimado baseando-se nas licitações anteriores, bem como, através de levantamento efetuado pela equipe técnica das áreas de acordo com as necessidades atuais das secretarias de saúde conveniadas ao consorcio.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata aplicável, conforme previsto neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

5. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A escolha sob o sistema de Registro de Preços justifica-se pelo fato de que os itens que serão licitados com previsão de entregas parceladas de acordo com a demanda da secretaria, as quais serão utilizadas no decorrer da vigência do registro, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) As aquisições ofertadas deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões enormes baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, registro do Ministério da Saúde, Alvará da vigilância do local e Certificado de Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos, para medicamentos, conforme Lei Federal nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 74170 de 10 de Junho de 1974 e Lei Federal nº 6.360 de 27 de Fevereiro de 1976, Regulamentada pelo Decreto nº 79.094 de 05 de Janeiro de 1977, além da Portaria 802 de 08 de Outubro de 1998, anexo II.
- b) A LICITANTE responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos medicamentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- c) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria de Saúde;
- d) Fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- e) Entregar os materiais no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento;
- f) Comunicar à Administração da Secretaria de Saúde, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Preços unitários mais vantajosos, considerando o atendimento pleno das especificações;
- Regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- Capacidade operacional comprovada por atestados de capacidade técnica.

9. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e rescisão contratual.

10. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

Atas de registro de preços geradas por este certame terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução dos serviços devidamente aprovado pelo fiscal do contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável e pelas disposições contratuais firmadas entre as partes.

13. ESPECIFICAÇÃO E VALORES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAS 100MG INFANTIL	COMP	2023000	R\$ 0,17	R\$ 343.910,00
1.1	AAS 100MG INFANTIL	COMP	357000	R\$ 0,17	R\$ 60.690,00
2	ACARBOSE 100MG	COMP	289000	R\$ 2,47	R\$ 713.830,00
2.1	ACARBOSE 100MG	COMP	51000	R\$ 2,47	R\$ 125.970,00
3	ACARBOSE 50MG	COMP	346800	R\$ 1,63	R\$ 565.284,00
3.1	ACARBOSE 50MG	COMP	61200	R\$ 1,63	R\$ 99.756,00
4	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, AMP C/ 1ML	AMP	57800	R\$ 35,54	R\$ 2.054.212,00
4.1	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, AMP C/ 1ML	AMP	10200	R\$ 35,54	R\$ 362.508,00
5	ACETAZOLAMIDA 250MG COMP	COMP	3400	R\$ 0,97	R\$ 3.298,00
6	ACICLOVIR 200MG	COMP	28900	R\$ 1,39	R\$ 40.171,00
7	ACICLOVIR CR. TOP. TB 10GR	TB	17340	R\$ 8,39	R\$ 145.482,60
7.1	ACICLOVIR CR. TOP. TB 10GR	TB	3060	R\$ 8,39	R\$ 25.673,40
8	ÁCIDO FOLICO 0,2MG/ML	FRA	14450	R\$ 9,39	R\$ 135.685,50
8.1	ÁCIDO FOLICO 0,2MG/ML	FRA	2550	R\$ 9,39	R\$ 23.944,50
9	ÁCIDO FOLICO 5MG COMP	COMP	170000	R\$ 0,25	R\$ 42.500,00
10	ÁCIDO FOLINICO 15MG	COMP	6800	R\$ 8,62	R\$ 58.616,00
11	ÁGUA OXIG. 10VOL 1000ML	LT	1020	R\$ 13,87	R\$ 14.147,40
12	ALBENDAZOL40MG/ML 10ML	FRA	23120	R\$ 4,06	R\$ 93.867,20
12.1	ALBENDAZOL40MG/ML 10ML	FRA	4080	R\$ 4,06	R\$ 16.564,80
13	ALBENDAZOL 400MG	COMP	23120	R\$ 5,18	R\$ 119.761,60
13.1	ALBENDAZOL 400MG	COMP	4080	R\$ 5,18	R\$ 21.134,40
14	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	57800	R\$ 19,78	R\$ 1.143.284,00
14.1	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	10200	R\$ 19,78	R\$ 201.756,00
15	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML (1L)	LT	1700	R\$ 26,25	R\$ 44.625,00
16	ÁLCOOL GEL HIDRATADOI 70% 500GR	FRA	28900	R\$ 12,88	R\$ 372.232,00
16.1	ÁLCOOL GEL HIDRATADOI 70% 500GR	FRA	5100	R\$ 12,88	R\$ 65.688,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

17	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	850	R\$ 46,65	R\$ 39.652,50
18	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMP	17340	R\$ 5,74	R\$ 99.531,60
18.1	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMP	3060	R\$ 5,74	R\$ 17.564,40
19	AMBROXOL 3MG/ML INF. 100ML	FRA	23120	R\$ 9,95	R\$ 230.044,00
19.1	AMBROXOL 3MG/ML INF. 100ML	FRA	4080	R\$ 9,95	R\$ 40.596,00
20	AMBROXOL 6MG/ML AD. 100ML	FRA	28900	R\$ 14,15	R\$ 408.935,00
20.1	AMBROXOL 6MG/ML AD. 100ML	FRA	5100	R\$ 14,15	R\$ 72.165,00
21	AMOXACILINA + CLAVULANATO 500 MG/125MG	COMP	75140	R\$ 8,41	R\$ 631.927,40
21.1	AMOXACILINA + CLAVULANATO 500 MG/125MG	COMP	13260	R\$ 8,41	R\$ 111.516,60
22	AMOXACILINA + CLAVULANATO 80MG/ML + 11,4MG/ML C/70ML	FRA	8670	R\$ 50,14	R\$ 434.713,80
22.1	AMOXACILINA + CLAVULANATO 80MG/ML + 11,4MG/ML C/70ML	FRA	1530	R\$ 50,14	R\$ 76.714,20
23	AMOXACILINA CAPS 500MG	CAP	34000	R\$ 0,97	R\$ 32.980,00
24	AMOXACILINA LIQ. 250MG/5ML C/ 60ML	FRA	34680	R\$ 28,01	R\$ 971.386,80
24.1	AMOXACILINA LIQ. 250MG/5ML C/ 60ML	FRA	6120	R\$ 28,01	R\$ 171.421,20
25	AMPICILINA 250MG/5ML C/60ML	FRA	1700	R\$ 28,11	R\$ 47.787,00
26	AMPICILINA 500MG CAPS	CAP	17340	R\$ 12,34	R\$ 213.975,60
26.1	AMPICILINA 500MG CAPS	CAP	3060	R\$ 12,34	R\$ 37.760,40
27	ANLÓDIPINO BISILATO 10MG	COMP	1156000	R\$ 0,43	R\$ 497.080,00
27.1	ANLÓDIPINO BISILATO 10MG	COMP	204000	R\$ 0,43	R\$ 87.720,00
28	ANLÓDIPINO BISILATO 5MG	COMP	1445000	R\$ 0,18	R\$ 260.100,00
28.1	ANLÓDIPINO BISILATO 5MG	COMP	255000	R\$ 0,18	R\$ 45.900,00
29	ATENÓLOL 50MG COMP	COMP	231200	R\$ 0,42	R\$ 97.104,00
29.1	ATENÓLOL 50MG COMP	COMP	40800	R\$ 0,42	R\$ 17.136,00
30	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMU TOPICA FR 60 ML	FRA	23120	R\$ 22,84	R\$ 528.060,80
30.1	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMU TOPICA FR 60 ML	FRA	4080	R\$ 22,84	R\$ 93.187,20
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - 20ML	FRA	2040	R\$ 3,36	R\$ 6.854,40
32	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - 20ML	FRA	2040	R\$ 9,53	R\$ 19.441,20
33	CABERGOLINA 0,5MG	COMP	3400	R\$ 20,97	R\$ 71.298,00
34	CAPTÓPRIL 25MG COMP	COMP	1156000	R\$ 0,21	R\$ 242.760,00
34.1	CAPTÓPRIL 25MG COMP	COMP	204000	R\$ 0,21	R\$ 42.840,00
35	CAPTÓPRIL 50MG COMP	COMP	170000	R\$ 0,23	R\$ 39.100,00
36	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400 UI	COMP	433500	R\$ 2,34	R\$ 1.014.390,00
36.1	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400 UI	COMP	76500	R\$ 2,34	R\$ 179.010,00
37	CEFALEXINA 250MG/5ML C/60ML	FRA	20230	R\$ 22,40	R\$ 453.152,00
37.1	CEFALEXINA 250MG/5ML C/60ML	FRA	3570	R\$ 22,40	R\$ 79.968,00
38	CEFALEXINA 500MG	COMP	202300	R\$ 2,94	R\$ 594.762,00
38.1	CEFALEXINA 500MG	COMP	35700	R\$ 2,94	R\$ 104.958,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

39	CETOCONAZOL 200MG	COMP	34000	R\$ 0,78	R\$ 26.520,00
40	CETOCONAZOL 20MG/G 30GR	TB	8670	R\$ 6,58	R\$ 57.048,60
40.1	CETOCONAZOL 20MG/G 30GR	TB	1530	R\$ 6,58	R\$ 10.067,40
41	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML 100 ML	FRA	3400	R\$ 14,00	R\$ 47.600,00
42	CIPROFLOXACINO COMP 250MG	COMP	144500	R\$ 0,70	R\$ 101.150,00
42.1	CIPROFLOXACINO COMP 250MG	COMP	25500	R\$ 0,70	R\$ 17.850,00
43	CIPROFLOXACINO COMP 500MG	COMP	144500	R\$ 0,69	R\$ 99.705,00
43.1	CIPROFLOXACINO COMP 500MG	COMP	25500	R\$ 0,69	R\$ 17.595,00
44	CLARITROMICINA 250/5ML C/ 60ML	FRA	340	R\$ 157,26	R\$ 53.468,40
45	CLARITROMICINA 500MG	COMP	10200	R\$ 6,58	R\$ 67.116,00
46	CLOREXIDINA 0,5% SOL ALCOOLICA 1000ML	FRA	1700	R\$ 34,33	R\$ 58.361,00
47	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	FRA	1445	R\$ 41,86	R\$ 60.487,70
47.1	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	FRA	255	R\$ 41,86	R\$ 10.674,30
48	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML	FRA	1445	R\$ 69,92	R\$ 101.034,40
48.1	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML	FRA	255	R\$ 69,92	R\$ 17.829,60
49	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30GR	TB	14450	R\$ 33,61	R\$ 485.664,50
49.1	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30GR	TB	2550	R\$ 33,61	R\$ 85.705,50
50	COMPLEXO B 30ML	FRA	23120	R\$ 12,61	R\$ 291.543,20
50.1	COMPLEXO B 30ML	FRA	4080	R\$ 12,61	R\$ 51.448,80
51	COMPLEXO B CPR	COMP	340000	R\$ 0,23	R\$ 78.200,00
52	DEXAMETASONA CR. 0,1% C/ 10GR	TB	10200	R\$ 5,96	R\$ 60.792,00
53	DEXAMETASONA ELIX FR C/100ML	FRA	1700	R\$ 6,55	R\$ 11.135,00
54	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML	FRA	28900	R\$ 10,93	R\$ 315.877,00
54.1	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML	FRA	5100	R\$ 10,93	R\$ 55.743,00
55	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	202300	R\$ 0,41	R\$ 82.943,00
55.1	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	35700	R\$ 0,41	R\$ 14.637,00
56	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	COMP	231200	R\$ 1,54	R\$ 356.048,00
56.1	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	COMP	40800	R\$ 1,54	R\$ 62.832,00
57	DICLOFENACO POT 50MG	COMP	6800	R\$ 1,58	R\$ 10.744,00
58	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 10ML SOLUÇÃO	FRA	1700	R\$ 4,89	R\$ 8.313,00
59	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP	289000	R\$ 1,26	R\$ 364.140,00
59.1	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP	51000	R\$ 1,26	R\$ 64.260,00
60	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG	COMP	17000	R\$ 0,92	R\$ 15.640,00
61	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 MG / 5 ML – 20 ML	FRA	5780	R\$ 26,51	R\$ 153.227,80
61.1	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 MG / 5 ML – 20 ML	FRA	1020	R\$ 26,51	R\$ 27.040,20
62	DIPIRONA 500MG/ML FR 10ML	FRA	86700	R\$ 4,06	R\$ 352.002,00
62.1	DIPIRONA 500MG/ML FR 10ML	FRA	15300	R\$ 4,06	R\$ 62.118,00
63	DIPIRONA 500MG	COMP	578000	R\$ 0,55	R\$ 317.900,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

63.1	DIPIRONA 500MG	COMP	102000	R\$ 0,55	R\$ 56.100,00
64	ENALAPRIL 10MG COMP	COMP	272000	R\$ 0,17	R\$ 46.240,00
65	ENALAPRIL 20MG COMP	COMP	578000	R\$ 0,18	R\$ 104.040,00
65.1	ENALAPRIL 20MG COMP	COMP	102000	R\$ 0,18	R\$ 18.360,00
66	ENALAPRIL 5MG COMP	COMP	170000	R\$ 0,15	R\$ 25.500,00
67	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML AMP 1ML	AMP	34680	R\$ 27,02	R\$ 937.053,60
67.1	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML AMP 1ML	AMP	6120	R\$ 27,02	R\$ 165.362,40
68	ERITROMICINA 500MG COMP	COMP	11900	R\$ 1,60	R\$ 19.040,00
69	ERITROMICINA SUSP 250MG/5ML 60ML	FRA	1156	R\$ 60,24	R\$ 69.637,44
69.1	ERITROMICINA SUSP 250MG/5ML 60ML	FRA	204	R\$ 60,24	R\$ 12.288,96
70	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	260100	R\$ 0,71	R\$ 184.671,00
70.1	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	45900	R\$ 0,71	R\$ 32.589,00
71	ESTRIOL CREME VAGINAL C/50GR + APLIC	TB	1020	R\$ 42,74	R\$ 43.594,80
72	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORG. 0,15MG C/21	CX	57800	R\$ 9,33	R\$ 539.274,00
72.1	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORG. 0,15MG C/21	CX	10200	R\$ 9,33	R\$ 95.166,00
73	FLUCONAZOL 150MG COMP	COMP	57800	R\$ 1,39	R\$ 80.342,00
73.1	FLUCONAZOL 150MG COMP	COMP	10200	R\$ 1,39	R\$ 14.178,00
74	FUROSEMIDA 40MG	COMP	867000	R\$ 0,21	R\$ 182.070,00
74.1	FUROSEMIDA 40MG	COMP	153000	R\$ 0,21	R\$ 32.130,00
75	GESTODENO 0,075MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG	COMP	2380	R\$ 10,68	R\$ 25.418,40
76	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	COMP	635800	R\$ 1,57	R\$ 998.206,00
76.1	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	COMP	112200	R\$ 1,57	R\$ 176.154,00
77	GLICLAZIDA 30MG COMP	COMP	1734000	R\$ 0,27	R\$ 468.180,00
77.1	GLICLAZIDA 30MG COMP	COMP	306000	R\$ 0,27	R\$ 82.620,00
78	GLICLAZIDA 60MG	COMP	102000	R\$ 0,13	R\$ 13.260,00
79	HIDROCLORATIAZIDA 25MG COMP	COMP	2023000	R\$ 0,10	R\$ 202.300,00
79.1	HIDROCLORATIAZIDA 25MG COMP	COMP	357000	R\$ 0,10	R\$ 35.700,00
80	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP	COMP	17000	R\$ 0,11	R\$ 1.870,00
81	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAG. SUSP 100ML	FRA	2720	R\$ 17,09	R\$ 46.484,80
82	HIDROXIDO DE ALUMINIO FR 100ML	FRA	3400	R\$ 8,06	R\$ 27.404,00
83	ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	231200	R\$ 0,56	R\$ 129.472,00
83.1	ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	40800	R\$ 0,56	R\$ 22.848,00
84	DIPIRONA MONOIDRATADA, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (333,4 + 6,67) MG/ML 20ML	FRA	14450	R\$ 10,23	R\$ 147.823,50
84.1	DIPIRONA MONOIDRATADA, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (333,4 + 6,67) MG/ML 20ML	FRA	2550	R\$ 10,23	R\$ 26.086,50
85	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML 20ML	FRA	5780	R\$ 29,20	R\$ 168.776,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

85.1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML 20ML	FRA	1020	R\$ 29,20	R\$ 29.784,00
86	IBUPROFENO 600MG COMP	COMP	289000	R\$ 0,78	R\$ 225.420,00
86.1	IBUPROFENO 600MG COMP	COMP	51000	R\$ 0,78	R\$ 39.780,00
87	IBUPROFENO GTS 30ML	FRA	17340	R\$ 8,41	R\$ 145.829,40
87.1	IBUPROFENO GTS 30ML	FRA	3060	R\$ 8,41	R\$ 25.734,60
88	IBUPROFENO 100 MG/ML 20ML	FRA	340	R\$ 6,99	R\$ 2.376,60
89	ISOSSORBIDA 10MG COMP	COMP	13600	R\$ 0,49	R\$ 6.664,00
90	ISOSSORBIDA 5MG COMP	COMP	34000	R\$ 0,52	R\$ 17.680,00
91	ITRACONAZOL 100MG	COMP	69938	R\$ 1,05	R\$ 73.434,90
91.1	ITRACONAZOL 100MG	COMP	12342	R\$ 1,05	R\$ 12.959,10
92	IVERMECTINA 6MG	COMP	17000	R\$ 1,07	R\$ 18.190,00
93	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG COMPRIMIDO BD	COMP	72250	R\$ 2,28	R\$ 164.730,00
93.1	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG COMPRIMIDO BD	COMP	12750	R\$ 2,28	R\$ 29.070,00
94	LEVODOPA+BENZERASIDA 200MG/50MG	COMP	17000	R\$ 4,57	R\$ 77.690,00
95	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG/25MG HBS	COMP	20400	R\$ 3,39	R\$ 69.156,00
96	LIDOCAINA 2% GEL C/30GR	TB	3400	R\$ 13,86	R\$ 47.124,00
97	LORATADINA 10MG COMP	COMP	231200	R\$ 0,50	R\$ 115.600,00
97.1	LORATADINA 10MG COMP	COMP	40800	R\$ 0,50	R\$ 20.400,00
98	LORATADINA FR LIQUIDO C/100ML	FRA	14450	R\$ 13,22	R\$ 191.029,00
98.1	LORATADINA FR LIQUIDO C/100ML	FRA	2550	R\$ 13,22	R\$ 33.711,00
99	LOSARTANA 100MG COMP	COMP	17000	R\$ 0,73	R\$ 12.410,00
100	LOSARTANA 25MG COMP	COMP	34000	R\$ 1,93	R\$ 65.620,00
101	LOSARTANA 50MG COMP	COMP	2890000	R\$ 0,10	R\$ 289.000,00
101.1	LOSARTANA 50MG COMP	COMP	510000	R\$ 0,10	R\$ 51.000,00
102	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMP	17000	R\$ 0,81	R\$ 13.770,00
103	MEBENDAZOL 20MG/ML C/30ML	FRA	5100	R\$ 7,37	R\$ 37.587,00
104	METFORMINA 1.000 MG	COMP	10200	R\$ 2,02	R\$ 20.604,00
105	METFORMINA 500MG	COMP	340000	R\$ 0,15	R\$ 51.000,00
106	METFORMINA 850MG	COMP	1156000	R\$ 0,35	R\$ 404.600,00
106.1	METFORMINA 850MG	COMP	204000	R\$ 0,35	R\$ 71.400,00
107	METILDOPA 250MG	COMP	34000	R\$ 1,12	R\$ 38.080,00
108	METILDOPA 500MG	COMP	34000	R\$ 2,05	R\$ 69.700,00
109	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	13600	R\$ 0,77	R\$ 10.472,00
110	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	FRA	1700	R\$ 6,11	R\$ 10.387,00
111	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	20400	R\$ 0,70	R\$ 14.280,00
112	METRONIDAZOL 400MG COMP	COMP	13600	R\$ 0,60	R\$ 8.160,00
113	METRONIDAZOL GEL VAG. 100MG/G	TB	14450	R\$ 21,00	R\$ 303.450,00
113.1	METRONIDAZOL GEL VAG. 100MG/G	TB	2550	R\$ 21,00	R\$ 53.550,00
114	METRONIDAZOL SUSP ORAL 80ML	FRA	1700	R\$ 19,29	R\$ 32.793,00
115	MICONAZOL, NITRATO CR. VAG. 80GR	TB	14450	R\$ 19,39	R\$ 280.185,50

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

115.1	MICONAZOL, NITRATO CR. VAG. 80GR	TB	2550	R\$ 19,39	R\$ 49.444,50
116	NEOMICINA + BACITRACINA POM 10GR	TB	10200	R\$ 5,59	R\$ 57.018,00
117	NIFEDIPINO 10MG	COMP	10200	R\$ 1,15	R\$ 11.730,00
118	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP	173400	R\$ 1,88	R\$ 325.992,00
118.1	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP	30600	R\$ 1,88	R\$ 57.528,00
119	NIMESULIDA 100MG	COMP	170000	R\$ 0,20	R\$ 34.000,00
120	NIMESULIDA GTS 15ML	FRA	4080	R\$ 3,91	R\$ 15.952,80
121	NISTATINA CR VAG. 60G.	TB	14450	R\$ 16,08	R\$ 232.356,00
121.1	NISTATINA CR VAG. 60G.	TB	2550	R\$ 16,08	R\$ 41.004,00
122	NISTATINA SOL. ORAL 50ML	FRA	680	R\$ 11,04	R\$ 7.507,20
123	NORETISTERONA 0,35MG C/35 COMP	CX	17340	R\$ 12,18	R\$ 211.201,20
123.1	NORETISTERONA 0,35MG C/35 COMP	CX	3060	R\$ 12,18	R\$ 37.270,80
124	ÓLEO MINERAL PURO 100ML	FRA	2720	R\$ 13,45	R\$ 36.584,00
125	OMEPRAZOL 20MG	COMP	1011500	R\$ 0,17	R\$ 171.955,00
125.1	OMEPRAZOL 20MG	COMP	178500	R\$ 0,17	R\$ 30.345,00
126	OXIBUTININA 1MG/ML SUSP. ORAL FR C/120ML	FRA	2890	R\$ 65,50	R\$ 189.295,00
126.1	OXIBUTININA 1MG/ML SUSP. ORAL FR C/120ML	FRA	510	R\$ 65,50	R\$ 33.405,00
127	OXIBUTININA, CLORIDRATO 10MG	COMP	13600	R\$ 4,93	R\$ 67.048,00
128	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG	COMP	13600	R\$ 1,64	R\$ 22.304,00
129	PARACETAMOL 10ML 200MG/ML	FRA	17000	R\$ 3,05	R\$ 51.850,00
130	PARACETAMOL 500MG	COMP	170000	R\$ 0,35	R\$ 59.500,00
131	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	8670	R\$ 22,16	R\$ 192.127,20
131.1	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	1530	R\$ 22,16	R\$ 33.904,80
132	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	AMP	2040	R\$ 15,20	R\$ 31.008,00
133	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI	AMP	680	R\$ 13,11	R\$ 8.914,80
134	PERMETRINA 50MG/ML	FRA	8670	R\$ 21,60	R\$ 187.272,00
134.1	PERMETRINA 50MG/ML	FRA	1530	R\$ 21,60	R\$ 33.048,00
135	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5%, 20G	FRA	1700	R\$ 15,50	R\$ 26.350,00
136	PREDNISOLONA 3MG/ML C/100ML	FRA	17340	R\$ 18,20	R\$ 315.588,00
136.1	PREDNISOLONA 3MG/ML C/100ML	FRA	3060	R\$ 18,20	R\$ 55.692,00
137	PREDNISONA 20MG COMP	COMP	173400	R\$ 0,84	R\$ 145.656,00
137.1	PREDNISONA 20MG COMP	COMP	30600	R\$ 0,84	R\$ 25.704,00
138	PREDNISONA 5MG COMP	COMP	144500	R\$ 0,57	R\$ 82.365,00
138.1	PREDNISONA 5MG COMP	COMP	25500	R\$ 0,57	R\$ 14.535,00
139	PROMETAZINA 25MG	COMP	289000	R\$ 0,27	R\$ 78.030,00
139.1	PROMETAZINA 25MG	COMP	51000	R\$ 0,27	R\$ 13.770,00
140	PROPANOLOL 40MG	COMP	510000	R\$ 0,14	R\$ 71.400,00
141	PROTETOR SOLAR FPS 30 ADULTO 120 ML	FRA	340	R\$ 22,40	R\$ 7.616,00
142	PROTETOR SOLAR FPS 30 INFANTIL 120 ML	FRA	340	R\$ 35,01	R\$ 11.903,40
143	PROTETOR SOLAR FPS 50 ADULTO 125 ML	FRA	680	R\$ 42,80	R\$ 29.104,00
144	PROTETOR SOLAR FPS 50 INFANTIL 60 ML	FRA	680	R\$ 41,62	R\$ 28.301,60

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

145	PROTETOR SOLAR FPS 60 ADULTO 120 ML	FRA	1700	R\$ 25,21	R\$ 42.857,00
146	PROTETOR SOLAR FPS 60 INFANTIL 120 ML	FRA	680	R\$ 46,34	R\$ 31.511,20
147	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,5GR	ENV	10200	R\$ 3,74	R\$ 38.148,00
148	SALBUTAMOL 0,4MG/ML C/100ML	FRA	1700	R\$ 4,43	R\$ 7.531,00
149	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE 200 DOSES	FRA	2720	R\$ 22,70	R\$ 61.744,00
150	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	13600	R\$ 2,30	R\$ 31.280,00
151	SIMETICONA COMP	COMP	51000	R\$ 0,48	R\$ 24.480,00
152	SIMETICONA GOTAS 10ML	FRA	3400	R\$ 2,79	R\$ 9.486,00
153	SINVASTATINA 20MG	COMP	867000	R\$ 0,17	R\$ 147.390,00
153.1	SINVASTATINA 20MG	COMP	153000	R\$ 0,17	R\$ 26.010,00
154	SINVASTATINA 40MG	COMP	34000	R\$ 0,31	R\$ 10.540,00
155	SINVASTATINA 80 MG	COMP	3400	R\$ 6,53	R\$ 22.202,00
156	SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/30GR	TB	340	R\$ 13,03	R\$ 4.430,20
157	SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/400GR	POTES	136	R\$ 93,54	R\$ 12.721,44
158	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMP	28900	R\$ 22,31	R\$ 644.759,00
158.1	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMP	5100	R\$ 22,31	R\$ 113.781,00
159	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/MLC/100ML	FRA	1360	R\$ 20,91	R\$ 28.437,60
160	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML	FRA	13600	R\$ 4,37	R\$ 59.432,00
161	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	255000	R\$ 0,21	R\$ 53.550,00
162	VARFARINA 2,5MG	COMP	17000	R\$ 0,60	R\$ 10.200,00
163	VARFARINA 5MG	COMP	51000	R\$ 0,43	R\$ 21.930,00
164	VITAMINA C 500MG	COMP	43350	R\$ 19,46	R\$ 843.591,00
164.1	VITAMINA C 500MG	COMP	7650	R\$ 19,46	R\$ 148.869,00
165	VITAMINA C GTS 20ML	FRA	2720	R\$ 7,22	R\$ 19.638,40
166	ACIDO VALPROICO 250 MG	CAP	51000	R\$ 0,97	R\$ 49.470,00
167	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	144500	R\$ 2,25	R\$ 325.125,00
167.1	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	25500	R\$ 2,25	R\$ 57.375,00
168	ACIDO VALPROICO 50MG/ML SUSP. ORAL FR C/100ML	FRA	20230	R\$ 29,46	R\$ 595.975,80
168.1	ACIDO VALPROICO 50MG/ML SUSP. ORAL FR C/100ML	FRA	3570	R\$ 29,46	R\$ 105.172,20
169	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	20400	R\$ 0,32	R\$ 6.528,00
170	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	23800	R\$ 0,69	R\$ 16.422,00
171	AMANTADINA 100 MG	COMP	17000	R\$ 1,34	R\$ 22.780,00
172	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	408000	R\$ 0,20	R\$ 81.600,00
172.1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	61200	R\$ 0,20	R\$ 12.240,00
173	ARIPRIPAZOL 10MG	COMP	28900	R\$ 5,41	R\$ 156.349,00
173.1	ARIPRIPAZOL 10MG	COMP	5100	R\$ 5,41	R\$ 27.591,00
174	ARIPRIPAZOL 15MG	COMP	28900	R\$ 9,37	R\$ 270.793,00
174.1	ARIPRIPAZOL 15MG	COMP	5100	R\$ 9,37	R\$ 47.787,00
175	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	136000	R\$ 0,50	R\$ 68.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edif. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

176	BROMAZEPAM 3MG	COMP	102000	R\$ 0,31	R\$ 31.620,00
177	BROMAZEPAM 6MG	COMP	102000	R\$ 0,45	R\$ 45.900,00
178	BUPROPIONA 150MG	COMP	34000	R\$ 1,41	R\$ 47.940,00
179	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	289000	R\$ 1,04	R\$ 300.560,00
179.1	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	51000	R\$ 1,04	R\$ 53.040,00
180	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL FR C/ 100ML	FRA	28900	R\$ 39,04	R\$ 1.128.256,00
180.1	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL FR C/ 100ML	FRA	5100	R\$ 39,04	R\$ 199.104,00
181	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	10200	R\$ 1,65	R\$ 16.830,00
182	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	102000	R\$ 0,69	R\$ 70.380,00
183	CARBONATO DE LITIO 450MG	COMP	10200	R\$ 2,65	R\$ 27.030,00
184	CICLOBENZAPINA 10MG	COMP	17000	R\$ 0,31	R\$ 5.270,00
185	CICLOBENZAPINA 5MG	COMP	20400	R\$ 0,17	R\$ 3.468,00
186	CITALOPRAM 20 MG	COMP	13600	R\$ 0,55	R\$ 7.480,00
187	CLOBAZAM 10 MG	COMP	27200	R\$ 1,25	R\$ 34.000,00
188	CLOBAZAM 20MG	COMP	20400	R\$ 1,86	R\$ 37.944,00
189	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	144500	R\$ 1,95	R\$ 281.775,00
189.1	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	25500	R\$ 1,95	R\$ 49.725,00
190	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75MG	COMP	57800	R\$ 3,15	R\$ 182.070,00
190.1	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75MG	COMP	10200	R\$ 3,15	R\$ 32.130,00
191	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	102000	R\$ 0,15	R\$ 15.300,00
192	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL FR C/ 20ML	FRA	10200	R\$ 8,54	R\$ 87.108,00
192.1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL FR C/ 20ML	FRA	1530	R\$ 8,54	R\$ 13.066,20
193	CLONAZEPAM 2MG	COMP	272000	R\$ 0,25	R\$ 68.000,00
194	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP	433500	R\$ 0,94	R\$ 407.490,00
194.1	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP	76500	R\$ 0,94	R\$ 71.910,00
195	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	34000	R\$ 0,52	R\$ 17.680,00
196	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG INJETAVEL AMP C/5ML	AMP	680	R\$ 6,99	R\$ 4.753,20
197	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML SOL. ORAL FR C/ 20 ML	FRA	2040	R\$ 14,84	R\$ 30.273,60
198	DIAZEPAM 10 MG	COMP	231200	R\$ 0,42	R\$ 97.104,00
198.1	DIAZEPAM 10 MG	COMP	40800	R\$ 0,42	R\$ 17.136,00
199	DIAZEPAM 5 MG/ML AMP C/2ML	AMP	1020	R\$ 3,73	R\$ 3.804,60
200	DIAZEPAM 5MG	COMP	170000	R\$ 0,28	R\$ 47.600,00
201	DONEPEZILA 10MG + MEMANTINA 10MG	COMP	17000	R\$ 3,50	R\$ 59.500,00
202	DONEPEZILA 10MG + MEMANTINA 20MG	COMP	14450	R\$ 8,32	R\$ 120.224,00
202.1	DONEPEZILA 10MG + MEMANTINA 20MG	COMP	2550	R\$ 8,32	R\$ 21.216,00
203	DONEPEZILA, CLORIDRATO 10MG	COMP	17000	R\$ 1,19	R\$ 20.230,00
204	DONEPEZILA, CLORIDRATO 5MG	COMP	17000	R\$ 1,23	R\$ 20.910,00
205	DULOXETINA 30MG	COMP	28900	R\$ 3,14	R\$ 90.746,00
205.1	DULOXETINA 30MG	COMP	5100	R\$ 3,14	R\$ 16.014,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

206	DULOXETINA 60MG	COMP	23800	R\$ 2,70	R\$ 64.260,00
207	ESCITALOPRAM , OXALATO 10MG	COMP	119000	R\$ 0,38	R\$ 45.220,00
208	ESCITALOPRAM , OXALATO 20MG	COMP	68000	R\$ 0,63	R\$ 42.840,00
209	ETOMIDATO 2MG/ML AMP 10 ML	AMP	340	R\$ 23,66	R\$ 8.044,40
210	ETORICOXIBE 60MG	COMP	3400	R\$ 11,39	R\$ 38.726,00
211	ETORICOXIBE 90MG	COMP	3400	R\$ 7,64	R\$ 25.976,00
212	FENITOINA 100MG	COMP	231200	R\$ 0,69	R\$ 159.528,00
212.1	FENITOINA 100MG	COMP	40800	R\$ 0,69	R\$ 28.152,00
213	FENITOINA 50MG SOL. INJ. C/5ML	AMP	850	R\$ 6,18	R\$ 5.253,00
214	FENOBARBITAL 100MG	COMP	289000	R\$ 0,71	R\$ 205.190,00
214.1	FENOBARBITAL 100MG	COMP	51000	R\$ 0,71	R\$ 36.210,00
215	FENOBARBITAL 100 MG/ML AMP C/ 2ML	AMP	680	R\$ 8,52	R\$ 5.793,60
216	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL FR C/20ML	FRA	7225	R\$ 14,71	R\$ 106.279,75
216.1	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL FR C/20ML	FRA	1275	R\$ 14,71	R\$ 18.755,25
217	FENTANILA 0,078MG/ML C/2ML	AMP	578	R\$ 14,47	R\$ 8.363,66
219	ENANTATO DE FLUFENAZINA 25 MG/ML AMP C/ 1ML	AMP	1020	R\$ 12,96	R\$ 13.219,20
220	FLUMAZENIL 0,5MG	AMP	340	R\$ 21,65	R\$ 7.361,00
221	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	CAP	809200	R\$ 0,38	R\$ 307.496,00
221.1	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	CAP	142800	R\$ 0,38	R\$ 54.264,00
222	GABAPENTINA 300 MG	COMP	34000	R\$ 1,08	R\$ 36.720,00
223	GABAPENTINA 400MG	COMP	17000	R\$ 1,40	R\$ 23.800,00
224	GABAPENTINA 600 MG	COMP	10200	R\$ 7,44	R\$ 75.888,00
225	HALOPERIDOL 1MG	COMP	68000	R\$ 0,46	R\$ 31.280,00
226	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL FR C/ 20ML	FRA	5780	R\$ 21,21	R\$ 122.593,80
226.1	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL FR C/ 20ML	FRA	1020	R\$ 21,21	R\$ 21.634,20
227	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETÁVEL AMP C/1ML	AMP	1700	R\$ 7,31	R\$ 12.427,00
228	HALOPERIDOL 5MG	COMP	346800	R\$ 0,91	R\$ 315.588,00
228.1	HALOPERIDOL 5MG	COMP	61200	R\$ 0,91	R\$ 55.692,00
229	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL AMP. C/1ML	AMP	14450	R\$ 40,62	R\$ 586.959,00
229.1	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL AMP. C/1ML	AMP	2550	R\$ 40,62	R\$ 103.581,00
230	IMIPRAMINA 25MG	COMP	3400	R\$ 0,74	R\$ 2.516,00
231	LAMOTRIGINA 100 MG	COMP	23800	R\$ 0,94	R\$ 22.372,00
232	LAMOTRIGINA 25MG	COMP	34000	R\$ 1,02	R\$ 34.680,00
233	LAMOTRIGINA 50 MG	COMP	34000	R\$ 1,69	R\$ 57.460,00
234	LEVETIRACETAM 100MG/ML C/150ML	FRA	1734	R\$ 85,08	R\$ 147.528,72
234.1	LEVETIRACETAM 100MG/ML C/150ML	FRA	306	R\$ 85,08	R\$ 26.034,48
235	LEVETIRACETAM 250MG	COMP	27200	R\$ 1,29	R\$ 35.088,00
236	LEVETIRACETAM 500MG	COMP	28900	R\$ 4,02	R\$ 116.178,00
236.1	LEVETIRACETAM 500MG	COMP	5100	R\$ 4,02	R\$ 20.502,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

237	LEVETIRACETAM 750 MG	COMP	43350	R\$ 4,09	R\$ 177.301,50
237.1	LEVETIRACETAM 750 MG	COMP	7650	R\$ 4,09	R\$ 31.288,50
238	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	34000	R\$ 1,78	R\$ 60.520,00
239	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	27200	R\$ 0,83	R\$ 22.576,00
240	LEVOMEPROMAZINA 4% SOL. ORAL FR C/20 ML	FRA	3400	R\$ 22,08	R\$ 75.072,00
241	MEMANTINA , CLORIDRATO 10MG	COMP	20400	R\$ 0,97	R\$ 19.788,00
242	METADONA 10 MG	COMP	6800	R\$ 2,62	R\$ 17.816,00
243	METILFENIDATO 10MG	COMP	34000	R\$ 0,98	R\$ 33.320,00
244	METILFENIDATO, CLORIDRATO LA 20MG	COMP	11560	R\$ 13,17	R\$ 152.245,20
244.1	METILFENIDATO, CLORIDRATO LA 20MG	COMP	2040	R\$ 13,17	R\$ 26.866,80
245	MIDAZOLAM 5MG/ML C/ 3ML	AMP	1020	R\$ 5,10	R\$ 5.202,00
246	MORFINA 1MG/ML	AMP	1020	R\$ 17,33	R\$ 17.676,60
247	MORFINA, SULFATO 10MG	COMP	6800	R\$ 1,22	R\$ 8.296,00
248	NITRAZEPAN 5MG	COMP	3400	R\$ 0,80	R\$ 2.720,00
249	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	86700	R\$ 0,81	R\$ 70.227,00
249.1	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	15300	R\$ 0,81	R\$ 12.393,00
250	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	COMP	86700	R\$ 2,20	R\$ 190.740,00
250.1	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	COMP	15300	R\$ 2,20	R\$ 33.660,00
251	OLANZAPINA 10MG	COMP	27200	R\$ 2,81	R\$ 76.432,00
252	OLANZAPINA 5MG	COMP	27200	R\$ 1,81	R\$ 49.232,00
253	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	17000	R\$ 1,81	R\$ 30.770,00
254	OXCARBAZEPINA 6% SUSP. ORAL FR C/ 100 ML	FRA	2312	R\$ 100,11	R\$ 231.454,32
254.1	OXCARBAZEPINA 6% SUSP. ORAL FR C/ 100 ML	FRA	408	R\$ 100,11	R\$ 40.844,88
255	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	10200	R\$ 2,83	R\$ 28.866,00
256	PARACETAMOL+CODEÍNA 500/30MG	COMP	115600	R\$ 1,71	R\$ 197.676,00
256.1	PARACETAMOL+CODEÍNA 500/30MG	COMP	20400	R\$ 1,71	R\$ 34.884,00
257	PAROXETINA , CLORIDRATO 20 MG	COMP	34000	R\$ 0,62	R\$ 21.080,00
258	PAROXETINA 15MG	COMP	23120	R\$ 3,89	R\$ 89.936,80
258.1	PAROXETINA 15MG	COMP	4080	R\$ 3,89	R\$ 15.871,20
259	PERICIAZINA 4% SOL. ORAL FR C/20 ML	FRA	2312	R\$ 35,01	R\$ 80.943,12
259.1	PERICIAZINA 4% SOL. ORAL FR C/20 ML	FRA	408	R\$ 35,01	R\$ 14.284,08
260	PRAMIPEXOL 0,125MG	COMP	20400	R\$ 0,87	R\$ 17.748,00
261	PRAMIPEXOL 0,25MG	COMP	3400	R\$ 1,60	R\$ 5.440,00
262	PRAMIPEXOL 1MG	COMP	6800	R\$ 3,46	R\$ 23.528,00
263	PREGABALINA 150MG	COMP	27200	R\$ 0,83	R\$ 22.576,00
264	PREGABALINA 75MG	COMP	51000	R\$ 0,59	R\$ 30.090,00
265	QUETIAPINA , FUMARATO 100 MG	COMP	34000	R\$ 1,90	R\$ 64.600,00
266	QUETIAPINA , FUMARATO 200 MG	COMP	23120	R\$ 3,10	R\$ 71.672,00
266.1	QUETIAPINA , FUMARATO 200 MG	COMP	4080	R\$ 3,10	R\$ 12.648,00
267	QUETIAPINA , FUMARATO 200 MG XRO	COMP	2890	R\$ 32,68	R\$ 94.445,20
267.1	QUETIAPINA , FUMARATO 200 MG XRO	COMP	510	R\$ 32,68	R\$ 16.666,80

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

268	QUETIAPINA , FUMARATO 25 MG	COMP	68000	R\$ 0,20	R\$ 13.600,00
269	QUETIAPINA , FUMARATO 300 MG XRO	COMP	2890	R\$ 38,63	R\$ 111.640,70
269.1	QUETIAPINA , FUMARATO 300 MG XRO	COMP	510	R\$ 38,63	R\$ 19.701,30
270	QUETIAPINA, FUMARATO 50 MG	COMP	72250	R\$ 3,94	R\$ 284.665,00
270.1	QUETIAPINA, FUMARATO 50 MG	COMP	12750	R\$ 3,94	R\$ 50.235,00
271	RISPERIDONA 1MG	COMP	170000	R\$ 0,41	R\$ 69.700,00
272	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL FR C/ 30ML	FRA	2312	R\$ 81,71	R\$ 188.913,52
272.1	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL FR C/ 30ML	FRA	408	R\$ 81,71	R\$ 33.337,68
273	RISPERIDONA 2MG	COMP	170000	R\$ 0,35	R\$ 59.500,00
274	RISPERIDONA 3MG	COMP	102000	R\$ 0,50	R\$ 51.000,00
275	SERTRALINA, CLORIDRATO25MG	COMP	43350	R\$ 1,60	R\$ 69.360,00
275.1	SERTRALINA, CLORIDRATO25MG	COMP	7650	R\$ 1,60	R\$ 12.240,00
276	SERTRALINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	17000	R\$ 1,46	R\$ 24.820,00
277	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	COMP	34000	R\$ 0,50	R\$ 17.000,00
278	TIORIDAZINA 100 MG	COMP	34680	R\$ 3,49	R\$ 121.033,20
278.1	TIORIDAZINA 100 MG	COMP	6120	R\$ 3,49	R\$ 21.358,80
279	TIORIDAZINA 50MG	COMP	34000	R\$ 1,98	R\$ 67.320,00
280	TOPIRAMATO 100 MG	COMP	27200	R\$ 1,25	R\$ 34.000,00
281	TOPIRAMATO 50 MG	COMP	34000	R\$ 0,80	R\$ 27.200,00
282	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	COMP	3400	R\$ 4,14	R\$ 14.076,00
283	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG	COMP	6800	R\$ 2,61	R\$ 17.748,00
284	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ML 10ML	FRA	340	R\$ 26,11	R\$ 8.877,40
285	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	COMP	6800	R\$ 1,40	R\$ 9.520,00
286	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML	AMP	340	R\$ 6,96	R\$ 2.366,40
287	TRAZODONA 100MG	COMP	27200	R\$ 1,75	R\$ 47.600,00
288	TRAZODONA 50MG	COMP	27200	R\$ 0,63	R\$ 17.136,00
289	VALPROATO DE SODIO 333,00MGMG + ACIDO VALPROICO 145,0MG ou seja VALPROATO DE SODIO 500MG + ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	17000	R\$ 2,96	R\$ 50.320,00
290	VENLAFAXINA,CLORIDRATO 150MG	CAP	13600	R\$ 2,54	R\$ 34.544,00
291	VENLAFAXINA,CLORIDRATO 75MG	CAP	6800	R\$ 1,55	R\$ 10.540,00
292	ZOLPIDEM 10MG	COMP	102000	R\$ 0,23	R\$ 23.460,00
293	ZUCLOPENTIXOL 10 MG	COMP	6800	R\$ 3,15	R\$ 21.420,00
294	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML INJETAVEL AMP C/1ML	AMP	867	R\$ 126,94	R\$ 110.056,98
294.1	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML INJETAVEL AMP C/1ML	AMP	153	R\$ 126,94	R\$ 19.421,82
295	ZUCLOPENTIXOL 25MG	COMP	23120	R\$ 6,91	R\$ 159.759,20
295.1	ZUCLOPENTIXOL 25MG	COMP	4080	R\$ 6,91	R\$ 28.192,80
296	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMP	1020	R\$ 4,72	R\$ 4.814,40
297	ÁGUA DESTILADA 10 ML – DILUENTE	AMP	10200	R\$ 1,30	R\$ 13.260,00
298	ÁGUA DESTILADA 20 ML – DILUENTE	AMP	6800	R\$ 2,38	R\$ 16.184,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

299	ÁGUA DESTILADA 5ML – DILUENTE	AMP	6800	R\$ 1,57	R\$ 10.676,00
300	ÁGUA P/ INJEÇÃO 1000ML	AMP	1020	R\$ 24,35	R\$ 24.837,00
301	ÁGUA P/ INJEÇÃO 100ML	AMP	3400	R\$ 11,20	R\$ 38.080,00
302	ÁGUA P/ INJEÇÃO 250ML	AMP	3400	R\$ 12,60	R\$ 42.840,00
303	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	AMP	3400	R\$ 17,85	R\$ 60.690,00
304	AMINOFILINA 240MG INJ 10ML	AMP	340	R\$ 12,54	R\$ 4.263,60
305	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML. FRASCO - AMP DE 3 ML	AMP	680	R\$ 7,36	R\$ 5.004,80
306	BETAMETASONA FOSF.4MG AMP 1ML	AMP	1700	R\$ 14,84	R\$ 25.228,00
307	BICARBONATO DE SÓDIO 10ML 8,4%	AMP	1445	R\$ 1,68	R\$ 2.427,60
310	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, AMP C/10ML INJETÁVEL	AMP	510	R\$ 14,00	R\$ 7.140,00
311	CETOPROFENO 100MG IV INJ	AMP	1700	R\$ 14,02	R\$ 23.834,00
312	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	3400	R\$ 6,99	R\$ 23.766,00
313	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	340	R\$ 16,82	R\$ 5.718,80
314	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJ 10ML	AMP	1700	R\$ 1,04	R\$ 1.768,00
315	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJ 10ML	AMP	680	R\$ 1,46	R\$ 992,80
316	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	17000	R\$ 1,08	R\$ 18.360,00
317	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMP	1700	R\$ 1,29	R\$ 2.193,00
318	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMP	1700	R\$ 1,57	R\$ 2.669,00
319	COMPLEXO B INJ 2ML	AMP	1700	R\$ 2,63	R\$ 4.471,00
320	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	AMP	340	R\$ 3,59	R\$ 1.220,60
321	DEXAMETASONA 2MG C/1ML	AMP	1700	R\$ 9,57	R\$ 16.269,00
322	DEXAMETASONA 4MG C/ 2,5ML	AMP	1700	R\$ 23,73	R\$ 40.341,00
323	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG AMP.10ML	AMP	1700	R\$ 18,07	R\$ 30.719,00
324	DIPIRONA INJ 2ML	AMP	10200	R\$ 2,93	R\$ 29.886,00
325	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML 1 AMP 1ML	AMP	1020	R\$ 12,60	R\$ 12.852,00
326	DOBUTAMINA 250MG INJ 20ML	AMP	340	R\$ 14,32	R\$ 4.868,80
327	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMP	340	R\$ 8,79	R\$ 2.988,60
328	EPINEFRINA 1MG/ ML AMP 1ML	AMP	340	R\$ 1,89	R\$ 642,60
329	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMP	3400	R\$ 4,65	R\$ 15.810,00
330	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG +CIANOCOBALINA 5.000MCG2ML	AMP	1445	R\$ 57,65	R\$ 83.304,25
330.1	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG +CIANOCOBALINA 5.000MCG2ML	AMP	255	R\$ 57,65	R\$ 14.700,75
331	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMP	3400	R\$ 3,15	R\$ 10.710,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

332	GLICOSE 25% 10ML	AMP	2380	R\$ 2,10	R\$ 4.998,00
333	GLICOSE 50% 10ML	AMP	2380	R\$ 1,31	R\$ 3.117,80
334	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% C/ 10ML	AMP	680	R\$ 3,95	R\$ 2.686,00
335	HEPARINA SÓDICA 5.000UI 0,25ML	AMP	340	R\$ 28,01	R\$ 9.523,40
336	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15%10ML	FRA	1020	R\$ 64,99	R\$ 66.289,80
337	HIDROCORTISONA 500MG	AMP	680	R\$ 15,42	R\$ 10.485,60
338	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML	AMP	340	R\$ 17,12	R\$ 5.820,80
339	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	340	R\$ 7,02	R\$ 2.386,80
340	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMP	1700	R\$ 2,48	R\$ 4.216,00
341	LIDOCAÍNA 2% C/V 20ML	FRA/AMP	1020	R\$ 13,17	R\$ 13.433,40
342	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML	FRA/AMP	1020	R\$ 18,30	R\$ 18.666,00
343	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	FRA	340	R\$ 125,81	R\$ 42.775,40
344	MANITOL 20% 250 ML	FRA	680	R\$ 28,01	R\$ 19.046,80
345	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMP	1700	R\$ 1,68	R\$ 2.856,00
346	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML	AMP	340	R\$ 29,83	R\$ 10.142,20
347	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML	AMP	340	R\$ 42,74	R\$ 14.531,60
348	OMEPRAZOL 40MG INJ	AMP	1700	R\$ 23,51	R\$ 39.967,00
349	ONDANSETRONA 4MG 2ML	AMP	1700	R\$ 5,49	R\$ 9.333,00
350	ONDANSETRONA 8MG 4ML	AMP	1445	R\$ 81,23	R\$ 117.377,35
350.1	ONDANSETRONA 8MG 4ML	AMP	255	R\$ 81,23	R\$ 20.713,65
351	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMP	340	R\$ 41,33	R\$ 14.052,20
352	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMP C/2ML	AMP	2720	R\$ 7,80	R\$ 21.216,00
353	RINGER C/ LACTATO AMP. S. FECHADO C/500ML	AMP	680	R\$ 17,60	R\$ 11.968,00
354	SOLUÇÃO DE ÉTER 35% 1000ML	FRA	340	R\$ 95,80	R\$ 32.572,00
355	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML	FRA	102	R\$ 19,97	R\$ 2.036,94
356	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML EM BOLSA	AMP	1700	R\$ 17,23	R\$ 29.291,00
357	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML EM BOLSA	AMP	14450	R\$ 9,67	R\$ 139.731,50
357.1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML EM BOLSA	AMP	2550	R\$ 9,67	R\$ 24.658,50
358	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML EM BOLSA	AMP	28900	R\$ 12,16	R\$ 351.424,00
358.1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML EM BOLSA	AMP	5100	R\$ 12,16	R\$ 62.016,00
359	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML EM BOLSA	AMP	14450	R\$ 19,60	R\$ 283.220,00
359.1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML EM BOLSA	AMP	2550	R\$ 19,60	R\$ 49.980,00
360	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML EM BOLSA	AMP	3400	R\$ 14,84	R\$ 50.456,00
361	SORO GLICOSADO 10% 500ML	AMP	1020	R\$ 18,07	R\$ 18.431,40
362	SORO GLICOSADO 5% 250ML	AMP	1700	R\$ 10,51	R\$ 17.867,00
363	SORO GLICOSADO 5% 500ML	AMP	1700	R\$ 16,11	R\$ 27.387,00
364	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMP 1ML	AMP	612	R\$ 1,75	R\$ 1.071,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

365	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML	AMP	340	R\$ 2,61	R\$ 887,40
366	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	340	R\$ 12,94	R\$ 4.399,60
367	SUXAMETÔNIO 100MG AMP 10ML	AMP	340	R\$ 37,38	R\$ 12.709,20
368	TENOXICAM 20 MG AMP 2ML	AMP	340	R\$ 16,60	R\$ 5.644,00
369	TENOXICAM 40 MG AMP 2ML	AMP	340	R\$ 15,68	R\$ 5.331,20
370	VANCOMICINA 1GR	FRA/AMP	170	R\$ 42,48	R\$ 7.221,60
371	VANCOMICINA 500MG	FRA/AMP	170	R\$ 11,44	R\$ 1.944,80
372	VITAMINA C 500MG/5ML	AMP	1700	R\$ 16,92	R\$ 28.764,00
373	DICLOFENACO DE SODIO 75MG C/3ML	AMP	6800	R\$ 2,94	R\$ 19.992,00
374	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML AMP C/5ML INJ	AMP	6800	R\$ 3,42	R\$ 23.256,00
375	ACICOLVIR 400MG	COMP	5100	R\$ 1,92	R\$ 9.792,00
376	ALOGLIPTINA 12,5 + METFORMINA 1.000MG	COMP	23120	R\$ 3,43	R\$ 79.301,60
376.1	ALOGLIPTINA 12,5 + METFORMINA 1.000MG	COMP	4080	R\$ 3,43	R\$ 13.994,40
377	ALOGLIPTINA 12,5 + METFORMINA 850MG	COMP	27200	R\$ 3,43	R\$ 93.296,00
377.1	ALOGLIPTINA 12,5 + METFORMINA 850MG	COMP	4080	R\$ 3,43	R\$ 13.994,40
378	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 15MG	COMP	17340	R\$ 10,11	R\$ 175.307,40
378.1	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 15MG	COMP	3060	R\$ 10,11	R\$ 30.936,60
379	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	COMP	17340	R\$ 10,02	R\$ 173.746,80
379.1	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	COMP	3060	R\$ 10,02	R\$ 30.661,20
380	ALOGLIPTINA BENZOATO 12,5MG	COMP	3400	R\$ 5,87	R\$ 19.958,00
381	ALOGLIPTINA BENZOATO 25MG	COMP	17340	R\$ 6,63	R\$ 114.964,20
381.1	ALOGLIPTINA BENZOATO 25MG	COMP	3060	R\$ 6,63	R\$ 20.287,80
382	ALOPURINOL 100MG	COMP	6800	R\$ 0,31	R\$ 2.108,00
383	ALUPURINOL 300MG	COMP	3400	R\$ 1,26	R\$ 4.284,00
384	AMOXACILINA 500MG + CLARITROMICINA 500MG + ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG	COMP	2040	R\$ 4,37	R\$ 8.914,80
385	APIXABANA 2,5MG	COMP	27200	R\$ 1,71	R\$ 46.512,00
386	APIXABANA 5MG	COMP	34680	R\$ 2,10	R\$ 72.828,00
386.1	APIXABANA 5MG	COMP	6120	R\$ 2,10	R\$ 12.852,00
387	ATENOLOL 100MG COMP	COMP	17000	R\$ 0,41	R\$ 6.970,00
388	ATENOLOL 25MG COMP	COMP	17000	R\$ 0,10	R\$ 1.700,00
389	ATORVASTATINA 10MG COMP	COMP	27200	R\$ 0,56	R\$ 15.232,00
390	ATORVASTATINA 20MG COMP	COMP	40800	R\$ 0,74	R\$ 30.192,00
391	ATORVASTATINA 40MG COMP	COMP	52020	R\$ 1,40	R\$ 72.828,00
391.1	ATORVASTATINA 40MG COMP	COMP	9180	R\$ 1,40	R\$ 12.852,00
392	ATORVASTATINA 80MG COMP	COMP	23120	R\$ 5,07	R\$ 117.218,40
392.1	ATORVASTATINA 80MG COMP	COMP	4080	R\$ 5,07	R\$ 20.685,60
393	AZATIOPRINA 50MG COMP	COMP	10200	R\$ 6,05	R\$ 61.710,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

394	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	34680	R\$ 3,77	R\$ 130.743,60
394.1	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	6120	R\$ 3,77	R\$ 23.072,40
395	BACLOFENO 10MG	COMP	27200	R\$ 0,35	R\$ 9.520,00
396	BECLOMETASONA 200MCG/DOSE C/ 200 DOSES	FRA	680	R\$ 85,52	R\$ 58.153,60
397	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE C/ 200 DOSES	FRA	680	R\$ 52,26	R\$ 35.536,80
398	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG/DOSES AEROSOL	FRA	680	R\$ 84,34	R\$ 57.351,20
399	BIMATOPROSTA + TIMOLOL C/3ML	FRA	680	R\$ 129,00	R\$ 87.720,00
399.1	BIMATOPROSTA + TIMOLOL C/3ML	FRA	102	R\$ 129,00	R\$ 13.158,00
400	BIMATOPROSTA 0,1MG/ML + TARTARATO DE BRIMONIDINA 1,5MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,83 MG/ML	FRA	1445	R\$ 281,43	R\$ 406.666,35
400.1	BIMATOPROSTA 0,1MG/ML + TARTARATO DE BRIMONIDINA 1,5MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,83 MG/ML	FRA	255	R\$ 281,43	R\$ 71.764,65
401	BIMATOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3MG/ML C/3ML	FRA	680	R\$ 52,80	R\$ 35.904,00
402	BISOPROLOL 10MG + ANLODIPINO 10MG	COMP	23120	R\$ 4,36	R\$ 100.803,20
402.1	BISOPROLOL 10MG + ANLODIPINO 10MG	COMP	4080	R\$ 4,36	R\$ 17.788,80
403	BISOPROLOL 10MG + ANLODIPINO 5MG	COMP	23120	R\$ 4,36	R\$ 100.803,20
403.1	BISOPROLOL 10MG + ANLODIPINO 5MG	COMP	4080	R\$ 4,36	R\$ 17.788,80
404	BISOPROLOL 10MG + HIDROCLOTIAZIDA 25MG	COMP	23120	R\$ 5,24	R\$ 121.148,80
404.1	BISOPROLOL 10MG + HIDROCLOTIAZIDA 25MG	COMP	4080	R\$ 5,24	R\$ 21.379,20
405	BISOPROLOL 2,5MG	COMP	10200	R\$ 1,21	R\$ 12.342,00
406	BISOPROLOL 5MG	COMP	23800	R\$ 1,41	R\$ 33.558,00
407	BISOPROLOL 5MG + ANLODIPINO 10MG	COMP	23800	R\$ 3,95	R\$ 94.010,00
407.1	BISOPROLOL 5MG + ANLODIPINO 10MG	COMP	3570	R\$ 3,95	R\$ 14.101,50
408	BISOPROLOL 5MG + ANLODIPINO 5MG	COMP	23800	R\$ 3,55	R\$ 84.490,00
408.1	BISOPROLOL 5MG + ANLODIPINO 5MG	COMP	3570	R\$ 3,55	R\$ 12.673,50
409	BISOPROLOL 5MG + HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG	COMP	23120	R\$ 5,17	R\$ 119.530,40
409.1	BISOPROLOL 5MG + HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG	COMP	4080	R\$ 5,17	R\$ 21.093,60
410	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 1,25MG	COMP	13600	R\$ 1,13	R\$ 15.368,00
411	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 10 MG	COMP	10200	R\$ 1,71	R\$ 17.442,00
412	BRIMONIDINA + TIMOLOL 0,2% C/5ML	FRA	867	R\$ 132,57	R\$ 114.938,19
412.1	BRIMONIDINA + TIMOLOL 0,2% C/5ML	FRA	153	R\$ 132,57	R\$ 20.283,21
413	BRIMONIDINA 5ML	FRA	1020	R\$ 75,45	R\$ 76.959,00
414	BRINZOLAMIDA 1% 5ML	FRA	867	R\$ 116,25	R\$ 100.788,75
414.1	BRINZOLAMIDA 1% 5ML	FRA	153	R\$ 116,25	R\$ 17.786,25
415	BRINZOLAMIDA 10MG/ML+ TIMOLOL 5MG/ML	FRA	867	R\$ 120,73	R\$ 104.672,91
415.1	BRINZOLAMIDA 10MG/ML+ TIMOLOL 5MG/ML	FRA	153	R\$ 120,73	R\$ 18.471,69
416	BUDESONIDA 32MCG 120DOSES	FRA	680	R\$ 29,90	R\$ 20.332,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

417	BUDESONIDA 50MCG 120 DOSES	FRA	680	R\$ 36,71	R\$ 24.962,80
418	CARMELOSE SODICA COLIRIO 5MG/ML 5ML	FRA	5780	R\$ 40,59	R\$ 234.610,20
418.1	CARMELOSE SODICA COLIRIO 5MG/ML 5ML	FRA	1020	R\$ 40,59	R\$ 41.401,80
419	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	27200	R\$ 0,31	R\$ 8.432,00
420	CARVEDILOL 25 MG	COMP	34000	R\$ 0,32	R\$ 10.880,00
421	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	13600	R\$ 0,29	R\$ 3.944,00
422	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	13600	R\$ 0,27	R\$ 3.672,00
423	CETIRIZINA 10MG	COMP	4080	R\$ 8,07	R\$ 32.925,60
424	CILOSTAZOL 100MG	COMP	6800	R\$ 0,98	R\$ 6.664,00
425	CILOSTAZOL 50MG	COMP	10200	R\$ 0,52	R\$ 5.304,00
426	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	17000	R\$ 0,69	R\$ 11.730,00
427	CLONIDINA 0,100MG	COMP	28900	R\$ 11,17	R\$ 322.813,00
427.1	CLONIDINA 0,100MG	COMP	5100	R\$ 11,17	R\$ 56.967,00
428	CLONIDINA 0,150 MG	COMP	23120	R\$ 13,94	R\$ 322.292,80
428.1	CLONIDINA 0,150 MG	COMP	4080	R\$ 13,94	R\$ 56.875,20
429	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	34000	R\$ 0,69	R\$ 23.460,00
430	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG	COMP	14450	R\$ 4,88	R\$ 70.516,00
430.1	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG	COMP	2550	R\$ 4,88	R\$ 12.444,00
431	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	COMP	10200	R\$ 1,63	R\$ 16.626,00
432	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML 120 ML	FRA	1734	R\$ 64,80	R\$ 112.363,20
432.1	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML 120 ML	FRA	306	R\$ 64,80	R\$ 19.828,80
433	CLORTALIDONA 12,5MG	COMP	17000	R\$ 0,38	R\$ 6.460,00
434	CLORTALIDONA 25 MG	COMP	27200	R\$ 0,59	R\$ 16.048,00
435	CLORTALIDONA 50 MG	COMP	10200	R\$ 1,02	R\$ 10.404,00
436	CROMOGLICATO DISSODICO 40 MG/ML 13 ML	FRA	170	R\$ 65,41	R\$ 11.119,70
437	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMP	23120	R\$ 8,25	R\$ 190.740,00
437.1	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMP	4080	R\$ 8,25	R\$ 33.660,00
438	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	COMP	6800	R\$ 1,07	R\$ 7.276,00
439	DOMPERIDONA 10MG	COMP	6800	R\$ 0,69	R\$ 4.692,00
440	DOMPERIDONA 1MG/ML100ML	FRA	1020	R\$ 20,32	R\$ 20.726,40
441	DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL (20+5) MG C/5ML	FRA	1020	R\$ 66,35	R\$ 67.677,00
442	DORZOLAMIDA, CLORID. COL. 5ML	FRA	1020	R\$ 74,59	R\$ 76.081,80
443	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG	COMP	14450	R\$ 132,28	R\$ 1.911.446,00
443.1	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG	COMP	2550	R\$ 132,28	R\$ 337.314,00
444	EDOXABANA 30 MG	COMP	14450	R\$ 154,41	R\$ 2.231.224,50
444.1	EDOXABANA 30 MG	COMP	2550	R\$ 154,41	R\$ 393.745,50
445	EDOXABANA 60 MG	COMP	14450	R\$ 154,41	R\$ 2.231.224,50
445.1	EDOXABANA 60 MG	COMP	2550	R\$ 154,41	R\$ 393.745,50
446	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGA PREENCHIDA	AMP	1734	R\$ 45,62	R\$ 79.105,08

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

446.1	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGA PREENCHIDA	AMP	306	R\$ 45,62	R\$ 13.959,72
447	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SERINGA PREENCHIDA	AMP	1734	R\$ 88,65	R\$ 153.719,10
447.1	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SERINGA PREENCHIDA	AMP	306	R\$ 88,65	R\$ 27.126,90
448	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SERINGA PREENCHIDA	AMP	2312	R\$ 135,07	R\$ 312.281,84
448.1	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SERINGA PREENCHIDA	AMP	408	R\$ 135,07	R\$ 55.108,56
449	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG SERINGA PREENCHIDA	AMP	340	R\$ 180,21	R\$ 61.271,40
450	ESOMEPRAZOL 20MG	COMP	27200	R\$ 1,09	R\$ 29.648,00
451	ESOMEPRAZOL 40MG	COMP	17000	R\$ 2,14	R\$ 36.380,00
452	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/200MCG C/ 120 DOSES CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO	FRA	2312	R\$ 179,43	R\$ 414.842,16
452.1	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/200MCG C/ 120 DOSES CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO	FRA	408	R\$ 179,43	R\$ 73.207,44
453	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG C/ 120 DOSES CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO	FRA	5780	R\$ 213,09	R\$ 1.231.660,20
453.1	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG C/ 120 DOSES CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO	FRA	1020	R\$ 213,09	R\$ 217.351,80
454	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/100MCG C/ 120 DOSES CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO	FRA	1734	R\$ 121,98	R\$ 211.513,32
454.1	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/100MCG C/ 120 DOSES CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO	FRA	306	R\$ 121,98	R\$ 37.325,88
455	HIDROCORTISONA 1% CREME C/20GR	TB	2720	R\$ 9,34	R\$ 25.404,80
456	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMP	6800	R\$ 3,40	R\$ 23.120,00
457	LACTULOSE 667MG/ML LIQ 120ML	FRA	3400	R\$ 11,70	R\$ 39.780,00
458	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 2,5ML	FRA	680	R\$ 88,68	R\$ 60.302,40
459	LATANOPROSTA 50MCG/ML C/ 2,5ML	FRA	578	R\$ 180,15	R\$ 104.126,70
459.1	LATANOPROSTA 50MCG/ML C/ 2,5ML	FRA	102	R\$ 180,15	R\$ 18.375,30
460	LEVOTIROXINA 112 MCG	COMP	17000	R\$ 0,78	R\$ 13.260,00
461	LEVOTIROXINA 125MCG	COMP	2720	R\$ 0,88	R\$ 2.393,60
462	LEVOTIROXINA 150MG	COMP	10200	R\$ 0,95	R\$ 9.690,00
463	LEVOTIROXINA 175MCG	COMP	3400	R\$ 0,62	R\$ 2.108,00
464	LEVOTIROXINA 200MCG	COMP	3400	R\$ 1,39	R\$ 4.726,00
465	LEVOTIROXINA 25MCG	COMP	17000	R\$ 0,63	R\$ 10.710,00
466	LEVOTIROXINA 50MCG	COMP	17000	R\$ 0,42	R\$ 7.140,00
467	LEVOTIROXINA 62,5 MCG	COMP	20400	R\$ 0,67	R\$ 13.668,00
468	LEVOTIROXINA 75MCG	COMP	6800	R\$ 0,36	R\$ 2.448,00
469	METFORMINA XR 500MG	COMP	170000	R\$ 0,41	R\$ 69.700,00
470	METFORMINA XR 750MG	COMP	57800	R\$ 1,43	R\$ 82.654,00
470.1	METFORMINA XR 750MG	COMP	10200	R\$ 1,43	R\$ 14.586,00
471	METOPROLOL SUCCINATO 100MG	COMP	17000	R\$ 2,94	R\$ 49.980,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

472	METOPROLOL SUCCINATO 25MG	COMP	51000	R\$ 0,81	R\$ 41.310,00
473	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	COMP	102000	R\$ 1,19	R\$ 121.380,00
473.1	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	COMP	15300	R\$ 1,19	R\$ 18.207,00
474	METOTREXATO 2,5MG	COMP	6800	R\$ 2,34	R\$ 15.912,00
475	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG – 60GR	TB	1700	R\$ 10,24	R\$ 17.408,00
476	OLMESARTANA20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO5MG	COMP	28900	R\$ 5,57	R\$ 160.973,00
476.1	OLMESARTANA20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO5MG	COMP	5100	R\$ 5,57	R\$ 28.407,00
477	OLMESARTANA 20MG +ANLODIPINO 5MG	COMP	28900	R\$ 3,19	R\$ 92.191,00
477.1	OLMESARTANA 20MG +ANLODIPINO 5MG	COMP	5100	R\$ 3,19	R\$ 16.269,00
478	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO5MG	COMP	28900	R\$ 6,40	R\$ 184.960,00
478.1	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO5MG	COMP	5100	R\$ 6,40	R\$ 32.640,00
479	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO10MG	COMP	28900	R\$ 6,91	R\$ 199.699,00
479.1	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO10MG	COMP	5100	R\$ 6,91	R\$ 35.241,00
480	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	34000	R\$ 1,36	R\$ 46.240,00
481	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	27200	R\$ 1,36	R\$ 36.992,00
482	OLMESARTANA 40MG +ANLODIPINO 10MG	COMP	23120	R\$ 3,61	R\$ 83.463,20
482.1	OLMESARTANA 40MG +ANLODIPINO 10MG	COMP	4080	R\$ 3,61	R\$ 14.728,80
483	OLMESARTANA 40MG +ANLODIPINO 5MG	COMP	23120	R\$ 3,61	R\$ 83.463,20
483.1	OLMESARTANA 40MG +ANLODIPINO 5MG	COMP	4080	R\$ 3,61	R\$ 14.728,80
484	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	COMP	3400	R\$ 1,11	R\$ 3.774,00
485	OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG	COMP	3400	R\$ 1,00	R\$ 3.400,00
486	OLMESARTANA, MEDOXOMILA 40MG	COMP	27200	R\$ 1,09	R\$ 29.648,00
487	PANTOPRAZOL 20MG	COMP	27200	R\$ 0,27	R\$ 7.344,00
488	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	34000	R\$ 0,32	R\$ 10.880,00
489	RIVAROXABANA 10 MG	COMP	13600	R\$ 1,08	R\$ 14.688,00
490	RIVAROXABANA 15MG	COMP	20400	R\$ 1,16	R\$ 23.664,00
491	RIVAROXABANA 2,5MG	COMP	11560	R\$ 7,37	R\$ 85.197,20
491.1	RIVAROXABANA 2,5MG	COMP	2040	R\$ 7,37	R\$ 15.034,80
492	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	34000	R\$ 1,22	R\$ 41.480,00
493	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	COMP	27200	R\$ 0,35	R\$ 9.520,00
494	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	COMP	34000	R\$ 0,71	R\$ 24.140,00
495	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA 50 MG	COMP	17340	R\$ 7,78	R\$ 134.905,20

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

495.1	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA 50 MG	COMP	3060	R\$ 7,78	R\$ 23.806,80
496	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA 100 MG	COMP	28900	R\$ 7,78	R\$ 224.842,00
496.1	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA 100 MG	COMP	5100	R\$ 7,78	R\$ 39.678,00
497	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA 200 MG	COMP	23120	R\$ 7,78	R\$ 179.873,60
497.1	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA 200 MG	COMP	4080	R\$ 7,78	R\$ 31.742,40
498	TRAVOPROSTA 0,04MG + TIMOLOL 5MG 2,5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRA	1156	R\$ 154,04	R\$ 178.070,24
498.1	TRAVOPROSTA 0,04MG + TIMOLOL 5MG 2,5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRA	204	R\$ 154,04	R\$ 31.424,16
499	TRAVOPROSTA 0,04MG 2,5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRA	1734	R\$ 49,17	R\$ 85.260,78
499.1	TRAVOPROSTA 0,04MG 2,5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRA	306	R\$ 49,17	R\$ 15.046,02
500	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 5MG	COMP	3400	R\$ 2,55	R\$ 8.670,00
501	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG	COMP	27200	R\$ 2,24	R\$ 60.928,00
502	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOTIAZIDA 25MG	COMP	27200	R\$ 2,28	R\$ 62.016,00
503	VALSARTANA 160MG	COMP	17000	R\$ 1,09	R\$ 18.530,00
504	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 10MG	COMP	17340	R\$ 7,76	R\$ 134.558,40
504.1	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 10MG	COMP	3060	R\$ 7,76	R\$ 23.745,60
505	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG+ BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	3400	R\$ 7,53	R\$ 25.602,00
506	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG	COMP	23120	R\$ 3,70	R\$ 85.544,00
506.1	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG	COMP	4080	R\$ 3,70	R\$ 15.096,00
507	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOTIAZIDA 25MG	COMP	23120	R\$ 4,00	R\$ 92.480,00
507.1	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOTIAZIDA 25MG	COMP	4080	R\$ 4,00	R\$ 16.320,00
508	VALSARTANA 320MG	COMP	20400	R\$ 1,93	R\$ 39.372,00
509	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG	COMP	17340	R\$ 5,03	R\$ 87.220,20
509.1	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG	COMP	3060	R\$ 5,03	R\$ 15.391,80
510	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG	COMP	23120	R\$ 4,56	R\$ 105.427,20
510.1	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG	COMP	4080	R\$ 4,56	R\$ 18.604,80
511	VALSARTANA 80 MG + HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG	COMP	27200	R\$ 2,28	R\$ 62.016,00
512	VALSARTANA 80MG	COMP	27200	R\$ 0,83	R\$ 22.576,00
513	VALSARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG	COMP	17340	R\$ 6,57	R\$ 113.923,80
513.1	VALSARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG	COMP	3060	R\$ 6,57	R\$ 20.104,20
514	INSULINA ASPARTE 100U/ML C/ 10ML	AMP	340	R\$ 197,79	R\$ 67.248,60
515	INSULINA ASPARTE 100U/ML C/ 3ML	AMP	408	R\$ 73,02	R\$ 29.792,16
516	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML	AMP	289	R\$ 362,19	R\$ 104.672,91
516.1	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML	AMP	51	R\$ 362,19	R\$ 18.471,69

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

517	INSULINA GLARGINA 100UI 10ML	AMP	867	R\$ 385,57	R\$ 334.289,19
517.1	INSULINA GLARGINA 100UI 10ML	AMP	153	R\$ 385,57	R\$ 58.992,21
518	INSULINA GLARGINA 100UI 3ML	AMP	578	R\$ 137,26	R\$ 79.336,28
518.1	INSULINA GLARGINA 100UI 3ML	AMP	102	R\$ 137,26	R\$ 14.000,52
519	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML	AMP	7225	R\$ 70,41	R\$ 508.712,25
519.1	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML	AMP	1275	R\$ 70,41	R\$ 89.772,75
520	INSULINA LIRAGLUTIDA 6,0MG/ML	AMP	867	R\$ 792,15	R\$ 686.794,05
520.1	INSULINA LIRAGLUTIDA 6,0MG/ML	AMP	153	R\$ 792,15	R\$ 121.198,95
521	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/10ML	AMP	867	R\$ 203,13	R\$ 176.113,71
521.1	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/10ML	AMP	153	R\$ 203,13	R\$ 31.078,89
522	INSULINA REGULAR 10 ML	AMP	7225	R\$ 70,41	R\$ 508.712,25
522.1	INSULINA REGULAR 10 ML	AMP	1275	R\$ 70,41	R\$ 89.772,75
523	SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML 3 ML	AMP	289	R\$ 1.400,03	R\$ 404.608,67
523.1	SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML 3 ML	AMP	51	R\$ 1.400,03	R\$ 71.401,53
524	TENECTEPLASE 50MG, PO LIOF INJ CT FA + SER INJ DIL X 10 ML + ADAPTADOR + AGULHA	AMP	68	R\$ 14.573,60	R\$ 991.004,80
524.1	TENECTEPLASE 50MG, PO LIOF INJ CT FA + SER INJ DIL X 10 ML + ADAPTADOR + AGULHA	AMP	12	R\$ 14.573,60	R\$ 174.883,20
525	ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
526	ATENOLOL, comprimido 50mg. A embalagem deveser conter a impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	170	R\$ 0,57	R\$ 96,90
528	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	510	R\$ 0,21	R\$ 107,10

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

530	CLOPIDOGREL, bissulfato de 75 mg, de clopidogrel base, comprimido ou capsula. A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frações individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	COMP	200	R\$ 0,62	R\$ 124,00
531	CLORIDRATO de oximetazolina - Solução nasal 0,25 mg/ML – 30ml	FR	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
532	CLORIDRATO de oximetazolina - Solução nasal 0,5 mg/mL – 30 ml	FR	50	R\$ 21,37	R\$ 1.068,50
533	COLAGENASE + cloranfenicol, pomada tópica (0,6UI + 0,01g) tubo com 30g, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	BIS	200	R\$ 95,27	R\$ 19.054,00
534	GLICINA 15mg/mL (1,5%), solucao p/ irrigacao urologica, bolsa com 3.000 mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação – CBPF, em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Bolsa	FR	200	R\$ 83,09	R\$ 16.618,00
535	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido sublingual 5mg, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00
536	LIDOCAINA cloridrato de, 2%, pomada 30g. A embalagem deverá conter a impressão: "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99	BIS	1000	R\$ 27,32	R\$ 27.320,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

537	LIDOCAINA, 100mg/mL (10%), spray, frasco com 50 mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação-CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. UND. de fornecimento: frasco.	FR	425	R\$ 121,88	R\$ 51.799,00
539	REGENCEL, tubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estéril de acetato de retinol (10.000 ui/g), aminoácidos (25 mg/g), metionina (5 mg/g) e cloranfenicol (5 mg/g).	BIS	100	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00
540	SALBUTAMOL, 100mcg aerosol com 200 doses A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricação e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	480	R\$ 48,01	R\$ 23.044,80
541	SIMETICONA 75mg/mL, emulsão oral, frasco, 15mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação-CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.	FR	1000	R\$ 17,51	R\$ 17.510,00
542	SULFADIAZINA, de prata 10mg/g, creme dermatológico, bisnaga, 50g. A embalagem deve conter a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. UND. de fornecimento: bisnaga	BIS	100	R\$ 51,84	R\$ 5.184,00
543	LORATADINA comprimido 10 mg	COMP	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
544	ACIDO, tranexamico 50mg/mL, injetavel, ampola com 5 mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação-CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	AMP	200	R\$ 11,77	R\$ 2.354,00

545	ADENOSINA, 3mg/mL, solução injetável, ampola com 2mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. UND. de fornecimento: ampola	AMP	480	R\$ 37,81	R\$ 18.148,80
546	ADRENALINA (EPINEFRINA), solução injetável 1 mg/mL ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99	AMP	1000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
547	AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solução injetável, ampola, 3 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação e controle - CBPF em conformidade conforme com as resoluções da Anvisa em vigência. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: ampola	AMP	200	R\$ 8,59	R\$ 1.718,00
548	ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	200	R\$ 2,86	R\$ 572,00
549	BROMOPRIDA, solução injetável 5mg/mL ampola 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	AMP	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

550	CETOPROFENO sol. injetável IV 100mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	AMP	408	R\$ 11,60	R\$ 4.732,80
552	DEXAMETASONA fosfato di-sódico, solução injetável 4mg/mL F.A 2,5mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. < Registro ANVISA: 1108500320060 >	AMP	1000	R\$ 17,22	R\$ 17.220,00
553	DICLOFENACO sódico, solução injetável 75 mg ampola 3mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	600	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00
554	DIFENIDRAMINA cloridrato de, solução injetável 50 mg/ml - ampola 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	AMP	200	R\$ 63,25	R\$ 12.650,00
555	DIPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	AMP	2000	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
556	DOBUTAMINA cloridrato de, solução injetável 12,5 mg/mL ampola 20 mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	AMP	200	R\$ 18,18	R\$ 3.636,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

557	DOPAMINA cloridrato, solução injetável 5 mg/mL ampola 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	AMP	200	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00
558	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 20mg/mL, solução injetável, ampola com 1mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação CBPF, em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. UND. de fornecimento: Ampola	AMP	3000	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00
559	ETILEFRINA, cloridrato, solução injetável 10mg/mL ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	AMP	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
560	FITOMENADIONA (vitamina K1), solução injetável, intramuscular, 10mg/mL ampola 1mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00
561	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/mL ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
562	HIDRALAZINA, cloridrato, solução injetável 20mg/mL ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	200	R\$ 15,41	R\$ 3.082,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

563	HIDROCORTISONA, succinato sodico, 100 mg, injetável. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. UND. de fornecimento: Frasco ou ampola	AMP	2000	R\$ 11,25	R\$ 22.500,00
564	HIDROCORTISONA, succinato sódico, 500 mg, injetável. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. UND. de fornecimento: Frasco ou ampola.	AMP	2000	R\$ 12,85	R\$ 25.700,00
565	INSULINA humana regular, solução injetável 100 UI/mL (R) fr. com 10mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	24	R\$ 63,04	R\$ 1.512,96
566	INSULINA humana NPH, solução injetável 100 UI/mL (R). Fr. Com 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	24	R\$ 94,37	R\$ 2.264,88
567	LIDOCAINA, cloridrato 2%, solução injetável 20mg/mL ampola 5mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	AMP	2000	R\$ 9,81	R\$ 19.620,00

568	LIDOCAINA, cloridrato 2%+ epinefrina, solução injetável 20mg/mL+1:200.000, ampola 20 ml, Invólucro estéril, a embalagem deveser conter a impressão “venda proibida pelo comercio”. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	AMP	2000	R\$ 20,88	R\$ 41.760,00
569	METOPROLOL, tartarato 1mg/mL, solução injetável, ampola com 5mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de igências – CBPF em conformidade com as igências da ANVISA em igência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. UND. De fornecimento: ampola	AMP	200	R\$ 50,99	R\$ 10.198,00
570	NITROGLICERINA 5mg/mL, solução injetável 10mL, a embalagem deve conter a descrição “proibida a venda pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme igência Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	200	R\$ 102,90	R\$ 20.580,00
571	NOREPINEFRINA, hemitartrato, 2mg/mL (igênc. A 1mg de norepinefrina base), solução injetável, ampola com 4mL. A embalagem deve conter a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação – CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. UND. De fornecimento: ampola.	AMP	200	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00
572	OMEPRAZOL, 40mg, po para igênci igência, frasco ampola + ampola do diluente, 10mL. A embalagem deve conter a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação – CBPF em conformidade com as igências da ANVISA em igência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficia. UND. De fornecimento Frasco ampola + diluente	AMP	200	R\$ 27,46	R\$ 5.492,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edif. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

573	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, AMPOLA 4 ML. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio.". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	480	R\$ 7,14	R\$ 3.427,20
574	PROMETAZINA 50mg/2ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99.	AMP	480	R\$ 8,69	R\$ 4.171,20
575	SUXAMETONIO Pó para solução injetável 10mg/mL, frasco ampola 10mL. (succinilcolina, cloreto), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	AMP	170	R\$ 36,82	R\$ 6.259,40
577	TRIANCINOLONA 20mg/ml Ampola 5ml	AMP	200	R\$ 32,14	R\$ 6.428,00
578	CETAMINA cloridrato, solução injetável 50 mg/ml - ampola 10 mL (R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	200	R\$ 237,94	R\$ 47.588,00
579	CLONAZEPAM, 2,5mg/mL, solução oral, frasco conta-gotas, 20mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. UND. de fornecimento: Frasco.	FR	100	R\$ 25,22	R\$ 2.522,00
580	DIAZEPAM solução injetável 5 mg/mL ampola 2mL (R), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	AMP	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

581	ETOMIDATO, solução injetável 2mg/mL ampola 10mL (R), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	AMP	1000	R\$ 31,80	R\$ 31.800,00
582	FENITOINA, solução injetável 50mg/mL. ampola com 5mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	AMP	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00
583	FENOBARBITAL, sodico 100mg/mL, solução injetável, IM / IV, ampola com 2mL (200mg). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. UND. de fornecimento: ampola	AMP	140	R\$ 8,52	R\$ 1.192,80
584	FENTANILA, citrato 78,5mcg/mL (0,05mg/mL de fentanila base), solucao injetavel, ampola com 2mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: ampola.	AMP	4000	R\$ 5,12	R\$ 20.480,00
585	FLUMAZENIL, solução injetável 0,1mg/mL ampola 5mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	AMP	1000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
586	HALOPERIDOL, solução injetável 5mg/mL, ampola 1 mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar	AMP	480	R\$ 4,68	R\$ 2.246,40

	documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
587	MIDAZOLAN, solução injetável 5mg/mL ampola 3mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	AMP	6000	R\$ 3,78	R\$ 22.680,00
588	MORFINA, sulfato solução injetável 10mg/ml, ampola de 1ml. A embalagem deve conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99	AMP	200	R\$ 11,05	R\$ 2.210,00
589	NALOXONA, solução injetável 0,4mg/ml, ampola 1ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	AMP	200	R\$ 41,61	R\$ 8.322,00
590	PROPOFOL, emulsão injetável 10mg/mL Ampola 10 mL. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99	AMP	4000	R\$ 19,41	R\$ 77.640,00
591	TRAMADOL, solução injetável, 50mg/ml, ampola de 1 ml. A embalagem deve conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	AMP	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
592	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ML. Apresentar registro na ANVISA e certificado de boas práticas. Fabricado e controle CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	FR	2000	R\$ 8,48	R\$ 16.960,00
593	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML. Apresentar registro na ANVISA e certificado de boas práticas. Fabricado e controle CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	FR	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

594	ÁGUA PARA INJEÇÃO apirogênica, 500ml. Apresentar registro na ANVISA e certificado de boas práticas. Fabricado e controle CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	AMP	1000	R\$ 14,29	R\$ 14.290,00
595	BICARBONATO de sódio 8,4%, solução injetável 1 mEq/mL ampola 10 mL. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
596	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	AMP	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
597	CLORETO DE POTÁSSIO, solução injetável a 19,1% ampola 10mL. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	AMP	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
598	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	FR	2000	R\$ 12,40	R\$ 24.800,00
599	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	FR	2000	R\$ 9,11	R\$ 18.220,00
600	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	FR	4000	R\$ 14,01	R\$ 56.040,00
601	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	AMP	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

602	GLICOSE, 5% 500mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	400	R\$ 21,01	R\$ 8.404,00
603	GLICOSE, solução injetável 50% 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	2000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
604	GLUCONATO de calcio 10%, solução injetável 100mg/mL ampola 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
605	MANITOL, 20%, solução injetável 200 mg/mL F.A./bolsa 250mL em sistema fechado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	200	R\$ 19,61	R\$ 3.922,00
606	SORO, glicosado 0,5%, frasco com 500 mL. Embalagem devera conter os dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e a descrição "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	FR	200	R\$ 21,72	R\$ 4.344,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

607	SORO, Ringer lactado, frasco com 500 mL. Embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e a descrição "proibida a venda pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	FR	1000	R\$ 23,82	R\$ 23.820,00
608	SULFATO, de Magnésio, 100mg/ml (10%), solução injetável, ampola, 10ml, Caixa com 50 ampolas. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF do fabricante em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA	AMP	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
609	ATROPINA sulfato, solucao oftalmologica 10 mg/mL fr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	40	R\$ 20,45	R\$ 818,00
610	PILOCARPINA, cloridrato de sol. oftalmica 1% fr. 10mL	fr	40	R\$ 42,43	R\$ 1.697,20
611	CICLOPENTOLATO, solução oftalmica 10mg/mL, frasco com 5mL A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	300	R\$ 19,61	R\$ 5.883,00
612	FLUORESCEINA, solução oftalmica 10mg/mL, frasco 3mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	80	R\$ 26,62	R\$ 2.129,60

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

613	PROXIMETACAINA, cloridrato 0,5% solução oftálmica 5mL (R), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	80	R\$ 18,21	R\$ 1.456,80
614	TROPICAMIDA 0,01g/mL solução oftálmica frasco com 5mL (R), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	FR	374	R\$ 38,25	R\$ 14.305,50
617	SULFATO de bário, suspensão oral 1g/mL fr. com 200mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	200	R\$ 39,23	R\$ 7.846,00
618	ACIDO PERACETICO, esterilizante químico, líquido, na concentração de 0,20%, peróxido de hidrogênio e veículo estabilizante, ação rápida, a frio, indicado para desinfecção de alto nível e esterilização de artigos críticos e semi-críticos. Embalagem galão de 5 litros com fita teste, dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	GL	289	R\$ 260,58	R\$ 75.307,62
618.1	ACIDO PERACETICO, esterilizante químico, líquido, na concentração de 0,20%, peróxido de hidrogênio e veículo estabilizante, ação rápida, a frio, indicado para desinfecção de alto nível e esterilização de artigos críticos e semi-críticos. Embalagem galão de 5 litros com fita teste, dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	GL	51	R\$ 260,58	R\$ 13.289,58

619	DESINFETANTE Hospitalar princípio ativo a base de quaternário de amônio, biodegradável, sequestrante de odores, corante, fragrâncias, no mínimo de quinta geração e de acordo com a RDC 35/2010. Embalagem em bombona com diluição automática, utilizando o dispensador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade ou prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Destinado à desinfecção e limpeza de superfícies fixas e artigos não-críticos, como pisos, paredes e superfícies duras e não-porosas como azulejos, cerâmicas, metais, porcelanatos, etc., em hospitais, enfermarias, clínicas, consultórios médicos e dentários. Rendimento total da bombona de 1 litros: 100 litros. Princípio Ativo: quaternário de amônio de 5ª Geração.	FRS	120	R\$ 56,04	R\$ 6.724,80
620	DETERGENTE, enzimático utilizado na limpeza de materiais cirúrgicos hospitalares, odontológicos e endoscópios de fibra ótica flexível, contendo 5 enzimas, sendo 2 proteases que atuem na remoção de resíduos de proteína, inclusive hemoglobina e fibrina (sangue coagulado), 1 lipase para remoção de gorduras, 1 amilase para remoção de amido e 1 celulase que atue na remoção de resíduos de celulose e no combate a EPR (matriz polimérica responsável pela formação do biofilme). Diluição de 0,2 ml por litro. Frasco contendo no mínimo 5 litros. Embalagem conforme a RDC 55/2012, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses. Apresentar laudos de irritabilidade dérmica e ocular, laudo de atividade amilolítica e proteolítica, laudo de biodegradabilidade, laudo de corrosividade em instrumental pH, laudo das atividades enzimáticas do produto	GL	240	R\$ 131,69	R\$ 31.605,60
621	ADIPOMETRO Clínico Tradicional	UND	2	R\$ 70,05	R\$ 140,10
622	AGULHA, esclerose, 2,3mm x 230cm, aço inoxidável, autoclavável, para colonoscopia.	UND	100	R\$ 112,08	R\$ 11.208,00
623	ALÇA polipectomia 180cm tipo oval autoclavável, 15x2,5mm	UND	24	R\$ 740,63	R\$ 17.775,12
624	ALÇA polipectomia 180cm tipo oval autoclavável, 35x2,5mm	UND	24	R\$ 1.190,82	R\$ 28.579,68
625	ALÇA polipectomia 230cm tipo oval autoclavável, 15x2,5mm	UND	24	R\$ 1.134,78	R\$ 27.234,72
626	ALÇA polipectomia 230cm tipo oval autoclavável, 35x2,5mm	UND	24	R\$ 1.134,78	R\$ 27.234,72
627	ALÇA polipectomia 23cm tipo gota autoclavável	UND	24	R\$ 336,23	R\$ 8.069,52
628	ALÇA polipectomia 23cm tipo hexa autoclavável	UND	24	R\$ 210,15	R\$ 5.043,60

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

629	ALÇA tipo cesta (PolyCatch Polypen), 25x17x2,6mm/230cm	UND	24	R\$ 490,34	R\$ 11.768,16
630	ALÇA, para polipectomia endoscópica com 240 cm de comprimento autoclavável. Abertura grande com manopla, 40mm.	UND	24	R\$ 1.120,77	R\$ 26.898,48
631	ASPIRADOR DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES: Aspirador cirúrgico de líquidos e secreções que contém como uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo. Capacidade do recipiente : 1,3 litros; Tensão de operação: Bivolt - 110/220 (VCA)	UND	10	R\$ 1.036,72	R\$ 10.367,20
632	BANDAGEM, adesiva, de alta qualidade, elástica, em algodão, não estéril, com adesivo poroso e permeável, linha guia no centro que permite a sobreposição durante a aplicação e posicionamento correto da bandagem. Dimensões 10 cm de largura x 4,5 m; indicada para imobilização, fixação de cateteres, cânulas e curativos compressivos. Embalagem primária deve ser enrolada sobre si própria, acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	UND	60	R\$ 148,50	R\$ 8.910,00
633	BANDEJA, cirúrgica, em aço inoxidável, dimensões 30 x 20 x 5 cm.	UND	20	R\$ 238,16	R\$ 4.763,20
634	BIOMBO, hospitalar sanfonado, constituído em PVC rígido, com perfil de alumínio anodizado ou pintura epoxi, superfície lisa e de fácil higienização, atóxico, deslocamento em rodízios, dimensões 1800mm (comprimento) X 1800mm (altura), variação dimensional com tolerância de +/- 5%, deverá acompanhar todos os acessórios necessários para sua fixação e seu perfeito funcionamento.	UND	10	R\$ 4.062,80	R\$ 40.628,00
635	BOCAL PARA ENDOSCOPIA COM LATÉX, adulto. Fabricado em polipropileno (pp). Superfície externa polida, facilitando a	UND	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

	limpeza. dimensões (unidade): l:32 x c:46 x a:27 mm. produto atóxico.				
636	BOCAL, para espirometria, descartavel, tamanho 65mm x 30mm x 32mm (7) compatível com o filtro antiviral (ALPHA 01).	UND	6000	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
637	BOLSA TÉRMICA DE GEL para compressa – 250g	UND	10	R\$ 13,87	R\$ 138,70
638	BOLSA, coletora, sistema fechado, para armazenagem e descarte de fluidos e secreções, em polietileno ou polipropileno, capacidade mínima de 2 litros e máxima de 3 litros, dobrável, sem sistema antitransbordamento, descartavel, indicada para utilização em dispositivo que permita a formação de circuito integrado de quatro bolsas.	UND	500	R\$ 9,11	R\$ 4.555,00
639	BOMBA de infusão Easy Pump II LT 100-50-S.	UND	2	R\$ 301,21	R\$ 602,42
640	BRAÇADEIRA/MANGUITO - uma via, material nylon, tipo fecho braçadeira fecho em velcro, tamanho 8,3-15cm, características adicionais manguito de borracha	UND	40	R\$ 30,82	R\$ 1.232,80
641	BRAÇADEIRA/MANGUITO -duas via, material nylon, tipo fecho braçadeira fecho em velcro, tamanho 31-40cm, características adicionais manguito de borracha	UND	40	R\$ 56,04	R\$ 2.241,60
642	BRAÇADEIRA/MANGUITO -duas via, material nylon, tipo fecho braçadeira fecho em velcro, tamanho 38-50cm, características adicionais manguito de borracha	UND	40	R\$ 399,28	R\$ 15.971,20
643	BRAÇADEIRA/MANGUITO de pressão, 02 tubos em nylon, reutilizável, tamanho adulto 25 X 34, 5 cm, compatível com o equipamento de Mapa Oscar 02 MD Suntech	UND	40	R\$ 112,08	R\$ 4.483,20
644	BRAÇADEIRA/MANGUITO de pressão, 02 tubos em nylon, reutilizável, tamanho adulto grande 33,5 X 46, 5 cm, compatível com o equipamento de Mapa Oscar 02 MD Suntech.	UND	30	R\$ 266,18	R\$ 7.985,40
645	BRAÇADEIRA/MANGUITO de pressão, 02 tubos em nylon, reutilizável, tamanho adulto - EXG (PARA OBESOS) compatível com o equipamento de Mapa Oscar 02 MD Suntech	UND	20	R\$ 406,28	R\$ 8.125,60
646	CABO Bisturi elétrico n 3	UND	12	R\$ 42,03	R\$ 504,36
647	CABO Bisturi elétrico n 4	UND	6	R\$ 42,03	R\$ 252,18
648	CABO de espelho de laringe	UND	8	R\$ 75,65	R\$ 605,20
649	CABO para Agulha Concêntrica. Compatível com eletrodo de agulha concêntrica para eletroneuromiografia – 0.35mm de diâmetro e 50mm de comprimento.	UND	8	R\$ 798,55	R\$ 6.388,40

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

650	CAIXA CIRÚRGICA, em inox perfurada, aço inoxidável, 20X10X5 cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Autoclavável.	UND	20	R\$ 238,16	R\$ 4.763,20
651	CAIXA, Estojo, para esterilização, perfurada, em aço inoxidável ou material resistente a esterilização em autoclave a vapor, com tampa de 42x28x12 cm (variação de + ou 1 cm). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, tamanho, marca do fabricante, responsável técnico, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado, se aço. Garantia mínima 10 anos.	UND	20	R\$ 1.961,35	R\$ 39.227,00
652	CANETA HIDROGRÁFICA (tinta líquida) com ponta de 0,5mm, indicada para uso em eletrocardiógrafo e ecg dital. com tinta especial com excelente resultado no traçado do ecg evitando borrões ou manchas.	UND	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
653	CANETA MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL, interruptor de aço inoxidável, conexão elétrica confiável, cobertura selada do interruptor, ponta de borracha ao redor do contato do eletrodo, cabo de silicone com 4,6m.	UND	20	R\$ 658,45	R\$ 13.169,00
654	CANULA, de guedel, nº 01, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00

655	CANULA, de guedel, nº 02, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
656	CANULA, de guedel, nº 03, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00

	e secundárias rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA				
657	CANULA, de guedel, nº 04, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	32	R\$ 4,20	R\$ 134,40

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

658	CANULA, de guedel, nº 05, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	32	R\$ 4,20	R\$ 134,40
659	CANULA, de guedel, n. 06, descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com bordas de segurança, resistente a desinfecção com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente a visualização de secreção. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
660	CANULA, de guedel, n. 07, descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com bordas de segurança, resistente a desinfecção com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente a visualização de secreção. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

661	CATETER INJETOR – de esclerose uso em exame de esofagogastroduodenoscopia flexível, 230 a 240 cm de comprimento, exposição da agulha de aproximadamente 4,0 mm, diâmetro da agulha de 23 g, compatível com canal de trabalho de 2,8 mm. Material biocompatível, de uso único, embalagem individual apropriada, contendo dados de identificação procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	480	R\$ 119,08	R\$ 57.158,40
662	CAPA PROTETORA/CAPANGA para mapa compatível com mapa Oscar 02 MD Suntech	UND	20	R\$ 148,50	R\$ 2.970,00
663	CAPA PROTETORA/CAPANGA para holter compatível com holter cardiotrak digital MD	UND	20	R\$ 155,51	R\$ 3.110,20
664	CITOASPIRADOR, pistola em alumínio para seringa utilizada para punção aspirativa com agulha fina (PAAF) compatibilidade para biopsia aspirativa, tipo acionamento sistema de encaixe para seringa de 10 e 20ml.	UND	2	R\$ 882,61	R\$ 1.765,22
665	CLIP, metálico, utilizado para hemostasia em endoscopia alta e colonoscopia, abertura de 11 mm, pré-carregado, radiopaco e com sistema flexível, manopla de dois pontos de suporte, compatível com canal de trabalho de 2,8 mm, click audível para alerta de liberação do clip, cateter de 235 cm de comprimento, sistema que permite abrir e fechar até 05 vezes antes de ser liberado do cateter. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	40	R\$ 952,66	R\$ 38.106,40
666	COLCHÃO, para maca hospitalar movel, de espuma ortopédica D33, dimensões mínimas 1900 x 600 x 60 mm, em napa resistente, cor azul, com costura vulcanizada, sem abertura lateral e sem zíper. Apresentar certificação do INMETRO. A embalagem deverá ser individual plástica, revestindo todo o material e conter dados do fabricante. Garantia mínima de 1(um) ano	UND	48	R\$ 980,68	R\$ 47.072,64
667	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, esteril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	UND	3400	R\$ 63,04	R\$ 214.336,00
667.1	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, esteril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	UND	600	R\$ 63,04	R\$ 37.824,00
668	Hastes Flexíveis tipo COTONETE – caixa contendo 150 unidades.	CAIXA	60	R\$ 17,23	R\$ 1.033,80

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

669	CONECTOR de duas (02) vias, para tomografia computadorizada e ressonância magnética, em pvc atóxico, para injeção de meios de contraste e/ou soro fisiológico através de injetora de contraste, de duas cabeças. possui conectores macho e fêmea, com perfurador, câmara gotejadora e clamp, acoplados ao extensor y central produto suporta pressão de até 300 psi. estéril e apirógeno. Peça única	KIT	1600	R\$ 120,00	R\$ 192.000,00
670	CONECTOR USO MÉDICO – material aço inox, aplicação adaptável a cânula aspiração ouvido, comprimento 4, diâmetro distal 4mm x proximal 8	UND	8	R\$ 35,02	R\$ 280,16
671	CONJUNTO, baraka, adulto, com balao de 2 litros. Composta por: - 01 máscara de PVC tipo Randel Backer para oxigênio adulto; - 01 válvula unidirectional; - 01 balao de de 2 litro; - 01 adaptador com conexao para entrada de ar. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministeério da Saúde.	UND	12	R\$ 219,95	R\$ 2.639,40
672	CONJUNTO, baraka, adulto, com balao de 5 litros. Composta por: - 01 máscara de PVC tipo Randel Backer para oxigênio adulto; - 01 valvula unidirectional; - 01 balao de de 5 litro; - 01 adaptador com conexao para entrada de ar. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	12	R\$ 280,19	R\$ 3.362,28
673	CONJUNTO, de anestesia pediátrica, duplo T Baraka, com balão de 1/2 litro. Composto por: - 01 Traquéia de PVC atóxico de 30cm; - 02 Intermediários T de ayres; - 01 Balao de 1/2 litro; - 01 Máscara PVC Tipo Randel Backer #02; - 01 Conector p/ Sistema Baraka Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	12	R\$ 280,19	R\$ 3.362,28
674	CONJUNTO, de anestesia, adulto, duplo T Baraka, com balão de 3 litros. Composto por: - 01 Traquéia de PVC atóxico de 30cm; - 02 Intermediários T de ayres; - 01 Balao de 3 litro; - 01 Mascara PVC Tipo Randel Backer 02; - 01 Conector para Sistema Baraka Embalagem com dados de identificação do produto, nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	12	R\$ 280,19	R\$ 3.362,28
675	CUBA em aço inox, redonda, dimensões 09 cm (diâmetro) x 05 cm (altura). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	R\$ 36,43	R\$ 728,60
676	CUBA para lavagem, grande imersão com tampa 50 litros	UND	26	R\$ 5.463,77	R\$ 142.058,02
676.1	CUBA para lavagem, grande imersão com tampa 50 litros	UND	5	R\$ 5.463,77	R\$ 27.318,85

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

677	CUBA para pré-lavagem, pequena com tampa 30 litros	UND	20	R\$ 1.681,16	R\$ 33.623,20
678	CUBA, rim, em aço inoxidável AISI 304, com capacidade mínima aproximada de 750ml, dimensões mínimas de 26 x 12cm	UND	16	R\$ 112,08	R\$ 1.793,28
679	CURETA DE CERUME – medindo 16 cm de comprimento. Produto confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável.	UND	20	R\$ 56,04	R\$ 1.120,80
680	DIAPASÃO, para uso médico, com frequência de 512 Hz, em alumínio. Em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	UND	2	R\$ 210,15	R\$ 420,30
681	ELETRICAUTÉRIO.	UND	2	R\$ 6.584,54	R\$ 13.169,08
682	ELETRODO alça reta 12x50 mm	UND	200	R\$ 224,15	R\$ 44.830,00
683	ELETRODO alça reta 7,0x50 mm	UND	200	R\$ 210,15	R\$ 42.030,00
684	ELETRODO DE AGULHA CONCÊNTRICA para eletroneuromiografia – 0.35mm de diâmetro e 50mm de comprimento – cinza	UND	480	R\$ 70,05	R\$ 33.624,00
685	ELETRODO DE TERRA COM VELCRO	UND	20	R\$ 728,50	R\$ 14.570,00
686	ELETRODO DE TERRA TIPO DISCO	UND	100	R\$ 420,29	R\$ 42.029,00
687	ELETRODO para monitorização cardíaca, cx c/ 50 unidades.	CX	34000	R\$ 36,43	R\$ 1.238.620,00
687.1	ELETRODO para monitorização cardíaca, cx c/ 50 unidades.	CX	6000	R\$ 36,43	R\$ 218.580,00
688	ELETRODO precordial de ECG com pera de latex reutilizável, cx com 06 unidades	CX	24	R\$ 182,13	R\$ 4.371,12
689	ESCOVA - Para endoscópio, de limpeza de canal, dupla, cerdas de nylon nas duas extremidades, com mola de metal, dimensões 230 cm (comprimento) x 6,0 mm (diâmetro), tubo de metal 1,8 mm, autoclavável.	UND	100	R\$ 42,03	R\$ 4.203,00
690	ESPÉCULO DESCARTÁVEL - para otoscópio 4,00mm. Caixa com 50 unidades.	CX	20	R\$ 119,08	R\$ 2.381,60
691	ESPECULO, emborrachado, revestido com tubo com saída para exaustor P, M, G.	UND	10	R\$ 518,36	R\$ 5.183,60
692	ALÇAS de CAF, kit de eletrodos para CAF	KIT	4	R\$ 980,68	R\$ 3.922,72
693	CANETA de pedal	UND	10	R\$ 329,23	R\$ 3.292,30
694	EXAUSTOR com mangueira para procedimento em consultório médico. Certificado pela ANVISA com Garantia de fábrica.	UND	2	R\$ 13.449,28	R\$ 26.898,56
695	ANESTESICO para carpule com vasoconstrictor	AMP	1000	R\$ 8,12	R\$ 8.120,00
696	AGULHA para carpule	UND	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
697	GEL Hemostático 50% para uso em Cirurgia de Alta Frequência. (Tipo HEMOGIN)	FRS	8	R\$ 168,12	R\$ 1.344,96

698	D.I.U – Dispositivo Intra Uterino. Haste em "T" é radiopaca fabricada em polietileno com sulfato de bário, é enrolada com aproximadamente 176 mg de fio de cobre e cada um de seus braços transversais leva um cilindro de cobre de aproximadamente 68,7 mg. As áreas de superfície expostas de cobre são 380 mm ² . Na extremidade inferior da haste central tem um fio polietileno atado ao bulbo, resultado em duas linhas, cuja finalidade é auxiliar na remoção do DIU. Deve ser acompanhado tubo de inserção e êmbolo. Certificado pela ANVISA.	UND	400	R\$ 138,70	R\$ 55.480,00
699	APARELHO Eletrocauterio para procedimento em consultório, digital, bivolt, completo e com suporte. Certificado pela ANVISA com Garantia de fábrica.	UND	2	R\$ 9.526,57	R\$ 19.053,14
700	ESPÉCULO NASAL - infantil para visualização das cavidades nasais e realização de rinoscopia anterior. (tamanhos diversos): Fabricado em Aço Inoxidável AISI420, embalado individualmente, passível de esterilização e com Registro no Ministério da Saúde.	UND	24	R\$ 9,81	R\$ 235,44
701	ESPÉCULO NASAL, aço inoxidável, hartmann, nasal, 17 cm, adulto, médio	UND	24	R\$ 175,12	R\$ 4.202,88
702	ESPECULO, auricular, otoscopia, conjunto com 4 espéculos reutilizáveis para otoscopia, nao estéril, reutilizável com superfície lisa e brilhante para garantir uma fácil limpeza, autoclavável ate 134°C; podem ser desinfetados com soluções convencionais, contendo na embalagem: 01 espéculo reutilizável 2,5mm; 01 especulo reutilizavel 3,0mm; 01 especulo reutilizável 4,0mm; 01 especulo reutilizável 5,0mm; Embalagem: constando externamente os dados de identificação, procedência, rastreabilidade e marca do fabricante, registro no Ministério da Saúde de acordo com as normas da ABNT e garantia do produto.	CONJ	20	R\$ 420,29	R\$ 8.405,80
703	ESCOVA de limpeza reutilizável, em material plástico, para colonoscopia 6,0x230cm.	UND	60	R\$ 497,34	R\$ 29.840,40
704	ESTADIOMETRO, portátil, em material resistente, com graduação de 0,1 cm e aferição de 20 a 210 cm.	UND	4	R\$ 392,27	R\$ 1.569,08
705	EXTENSÃO, de oxigênio de 2 metros de comprimento, 4mm de diâmetro interno e de extremidades iguais com conectores de 7,8 mm de diâmetro interno e 6mm de diâmetro externo. é um tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte (concentrador ou cilindro de o ₂) até a cânula (cateter) do nariz do paciente. compatível com: sistema de oxigenoterapia (cânula/cateter nasal,	UND	2000	R\$ 30,82	R\$ 61.640,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

	concentrador de oxigênio, cilindro de oxigênio e umidificador de oxigênio)				
706	EXTENSOR duas vias - Conexão para administração simultânea de soluções com duas vias. Esterilizado a Óxido de Etileno. Produto de uso único. Isento de látex.	UND	1700	R\$ 2,10	R\$ 3.570,00
708	EXTENSOR, de oxigênio, de 200 cm 16Fr., estéril a oxido de etileno, tubo cilíndrico em PVC, com conector em latex com conexão universal nas duas extremidades. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com tecnica asséptica, estéril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, metodo de esterilização, validade da esterilização; registro na ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; Embalagem primária e secundária rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
709	FILTRO para aspirador Evolution conexão 8.	UND	20	R\$ 74,25	R\$ 1.485,00
710	FILTRO plástico para espirometria. Compatível com espirometro Spironbank II Mir.	UND	4000	R\$ 14,51	R\$ 58.040,00
711	FIO Guia Para Intubação Difícil "bougie", adulto.	UND	20	R\$ 70,05	R\$ 1.401,00
712	FIO Guia Para Intubação Difícil "bougie", infantil.	UND	12	R\$ 81,26	R\$ 975,12
713	FITA métrica médica	UND	9	R\$ 42,03	R\$ 378,27
715	FRASCO, para aspiração de cavidade cirúrgica, capacidade 5000 ml, em vidro, com tampa rosqueável, em borracha, com orifícios para drenagem e sucção, com hastes metalicas conectadas aos orifícios, com gargalo de aproximadamente 9cm para facilitar a limpeza. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	6	R\$ 1.162,80	R\$ 6.976,80

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

716	FRASCO, uso laboratorial, de vidro, tampa de rosca plastica, boca larga, capacidade de 200 ml.	UND	1700	R\$ 63,04	R\$ 107.168,00
716.1	FRASCO, uso laboratorial, de vidro, tampa de rosca plastica, boca larga, capacidade de 200 ml.	UND	300	R\$ 63,04	R\$ 18.912,00
717	GANCHO, de Gilles Simples forte, articulado, nao cortante, em aço inoxidavel, 16 cm, devera obedecer NBR ISO 7153-1. As dimensões ao comprimento total das pinças nao poderão apresentar um desvio de (+) ou (-) 1,5 cm; os instrumentais deverão estar devidamente identificados com a gravação da referência de cada peça e a logomarca do fabricante; deve apresentar registro ANVISA; certificado de boas praticas de fabricacao nos termos da RDC 59/2000; apresentar carta de garantia do produto por no minimo 10 anos contra defeito de fabricacao; Embalagem individual primária e embalagem secundária rotuladas conforme Normas Brasileiras . O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	UND	20	R\$ 112,08	R\$ 2.241,60
718	GANCHO, de Zalfal para ouvido e corpo estranho 17 cm	UND	10	R\$ 84,06	R\$ 840,60
719	GARROTE em borracha sintética, sem latex, anti-alérgica, para puncao venosa Embalagem: caixa com 25 UND.s, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	8	R\$ 77,05	R\$ 616,40
720	GEL CONDUTOR, eletrocardiografia. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	KG	400	R\$ 56,04	R\$ 22.416,00
721	GEL LUBRIFICANTE, para facilitar a introdução do tubo do endoscópio no ato do exame, em endoscopia alta e baixa. Formulação à base de água, viscosidade específica para endoscopia, alta segurança ao paciente, pH neutro e atóxico. Frasco 250g	FR	480	R\$ 21,01	R\$ 10.084,80
722	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 300g, com dados de identificacção do produto, marca do fabricante, data de fabricacção, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	EMB	3000	R\$ 8,41	R\$ 25.230,00
723	KIT ESTESIOMETRO, monofilamentos semms- weinstein para teste de sensibilidade.	KIT	10	R\$ 504,35	R\$ 5.043,50

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

724	LAMINA, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, não lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	20	R\$ 14,01	R\$ 280,20
725	LAMPADA, fluorescente tubular, 15 Watts, base bipino, fluxo luminoso mínimo 700 lm, temperatura de cor mínima de 5.000 K, durabilidade mínima de 6.000 horas, para uso em negatoscópio. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, Atender a(s) norma(s), ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	40	R\$ 42,03	R\$ 1.681,20
726	LAPIS dermatográfico, cor preta, para marcar o corpo do paciente no local da incisão.	UND	40	R\$ 35,02	R\$ 1.400,80
727	LARINGOSCOPIO, para uso pediátrico, completo, nº. 0, nº. 1 nº. 2, nº 03, nº 04e nº 05 COM LAMINA RETA E CURVA PARA CADA NUMERAÇÃO.	UND	19	R\$ 2.661,84	R\$ 50.574,96
728	LIGADURA - Kit de ligadura elástica completo para varizes esofágicas com cateter guia com no mínimo 6 disparos, contendo no mínimo 02 tambores em policarbonato e 06 elásticos, manopla plástica com bandas pré-montadas em látex, cateter guia de carregamento e adaptador de irrigação em poliuretano para ligar varizes de esôfago endoscopicamente, cordão para o acionamento, sistema de introdução metálico.	KIT	8	R\$ 980,68	R\$ 7.845,44
729	LENTE, de aumento de mesa, com haste flexível (lupa) diâmetro da lente 125 mm, aumento de no mínimo 8 x e lâmpada de led.	UND	2	R\$ 182,13	R\$ 364,26
730	MANGUITO, PARA MONITOR DO CARRO DE PARADA, adulto E9, circunferência 27-35 cm, largura 14,5 cm, para monitor ALFAMED	UND	20	R\$ 210,15	R\$ 4.203,00
731	MARTELO, de percussão, confeccionado em aço inoxidável e borracha, indicado para avaliação neuro-motora em exames de reflexo. Embalagem com dados do produto, do fabricante, procedência e registro no MS	UND	4	R\$ 210,15	R\$ 840,60
732	MASCARA OXIGÊNIO Facial Tipo Tenda HUDSON	UND	40	R\$ 22,42	R\$ 896,80
733	MASCARA reinalante adulto	UND	40	R\$ 49,03	R\$ 1.961,20
734	MASCARA reinalante infantil	UND	12	R\$ 64,44	R\$ 773,28

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

735	Máscara não Reinalante uso hospitalar, tamanho único, reutilizável. Registro na ANVISA/MS;	UND	12	R\$ 35,02	R\$ 420,24
736	MASCARA, facial, adulto, tipo tenda, para oxigenação durante inducao anestesia, em PVC transparente atoxico, composta de: presilha elastica, abertura para conexao de tubo de aproximadamente 22 mm, abertura na parte superior e encaixe anatomico no mento.Acompanha intermediario para mascara com entrada para gas compativel com extensor de oxigenio com insercao lateral. Embalagem individual com tipo de esterilização , validade, lote, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, registro da ANVISA, Certificacao BPF e ISSO 9001.	UND	40	R\$ 23,82	R\$ 952,80
737	MASCARA, facial, de silicone, com coxim inflavel, transparente, tamanho adulto, para kit em epap.	UND	10	R\$ 95,27	R\$ 952,70
738	MASCARA, facial, de silicone, com coxim inflável, transparente, tamanho infantil, para kit em epap. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	4	R\$ 70,05	R\$ 280,20
739	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressao autoclavável, nº 1, nao estiril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	UND	20	R\$ 231,16	R\$ 4.623,20
740	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressao autoclavável, nº 1,5, nao estiril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	UND	20	R\$ 231,16	R\$ 4.623,20
741	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressao autoclavavel, nº 2, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	UND	20	R\$ 231,16	R\$ 4.623,20
742	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressao autoclavável, nº 2,5, nao estiril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	UND	20	R\$ 231,16	R\$ 4.623,20
743	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressao autoclavavel, nº 3, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	UND	20	R\$ 231,16	R\$ 4.623,20

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

744	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressao autoclavavel, nº 4, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	UND	20	R\$ 231,16	R\$ 4.623,20
745	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressao autoclavavel, nº 5, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	UND	20	R\$ 231,16	R\$ 4.623,20
746	MASCARA de proteção respiratória para saneantes 3M	UND	8	R\$ 8,49	R\$ 67,92
747	MOCHO, uso oftalmologico e odontologico, com sistema de elevacao do assento a gas impulsionado. Base com rodizios e aro de sustentacao das hastes. Estofamento do assento e com ENCOSTO em PVC expandido, na cor padrao da unidade, isento de costuras. Assento redondo, encosto regulavel no sentido longitudinal e trava de altura, permitindo fixar o encosto na posicao desejavel. Altura mínima 50 cm regulável.	UND	8	R\$ 1.127,78	R\$ 9.022,24
748	MOCHO, uso oftalmologico e odontologico, com sistema de elevacao do assento a gas impulsionado. Base com rodizios e aro de sustentacao das hastes. Estofamento do assento e SEM ENCOSTO em PVC expandido, na cor padrao da unidade, isento de costuras. Assento redondo, encosto regulavel no sentido longitudinal e trava de altura, permitindo fixar o encosto na posicao desejavel. Altura mínima 50 cm regulável.	UND	8	R\$ 560,39	R\$ 4.483,12
749	MICRO NEBULIZADOR uso ADULTO, para oxigenio, completo, composto de mascara, copo e extensao.	UND	10	R\$ 35,02	R\$ 350,20
750	MICRO NEBULIZADOR uso INFANTIL, para oxigenio, completo, composto de mascara, copo e extensao.	UND	8	R\$ 35,02	R\$ 280,16
751	BALANÇA Pediatrica Digital Antropométrica Bivolt ou 220V. Com Certificações do INMETRO.	UND	4	R\$ 1.400,97	R\$ 5.603,88
752	ORQUIDOMETRO, utilizado para avaliacao puberal, em madeira, com escala minima de 1 a 25. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UND	4	R\$ 1.120,77	R\$ 4.483,08
753	OXIMETRO digital, medidor de saturação	UND	4	R\$ 49,03	R\$ 196,12
754	PAPAGAIO em aco inox, com capacidade para 1000 ml.	UND	10	R\$ 329,23	R\$ 3.292,30

755	PASTA, condutora escoriante para preparação da pele antes da aplicação de eletrodos para eletroencefalograma, reduzindo a impedância da pele. Unidade: Pote 1000g. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do KG 200 produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	UND (1Kg)	140	R\$ 203,14	R\$ 28.439,60
756	PISTOLA, de limpeza de instrumentais, autoclavavel, corpo e gatilho confeccionada em aluminio, com mangueira em fibra acrilica, malha interna em nylon, com no minimo 2,5 m de comprimento e abraceiras para uso com ar comprimido/rede de agua, regulagem de fluxo, no minimo 06 adptadores para diferentes tamanhos de lumens. Embalagem com dados de identificacao, tipo de esterilizacao,data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Anvisa.	UND	2	R\$ 2.801,93	R\$ 5.603,86
757	PONTEIRA – aspirador de nariz	UND	80	R\$ 35,02	R\$ 2.801,60
758	PORTA ALGODÃO - material aço inoxidável, tipo limpo, altura 15 cm, diâmetro 10 cm, características adicionais tampa roscável	UND	40	R\$ 189,13	R\$ 7.565,20
759	PORTA LAMINA, polipropileno, até 3 lâminas, tampa rosqueável, com divisórias	UND	280	R\$ 238,16	R\$ 66.684,80
760	PORTA, agulha de Mayo Hegar, 12cm, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	20	R\$ 504,35	R\$ 10.087,00
761	PORTA, agulha de Mayo Hegar, 16cm, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	20	R\$ 504,35	R\$ 10.087,00

762	PORTA, agulha, Mayo Hegar delicado com Vide, 14cm, em aço inoxidável. Aço inoxidável de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153, obedecer os requisitos para porta agulhas estabelecidos na NBR 14058. Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de codificação do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsável técnico, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia mínima 10 anos	UND	20	R\$ 504,35	R\$ 10.087,00
763	POTES para abaixador de língua acrílico	UND	20	R\$ 28,02	R\$ 560,40
764	POTES para escovinha e espátula de Ayres Acrílico	UND	20	R\$ 84,06	R\$ 1.681,20
765	POTES para gases 400 a 500 ml Acrílico	UND	20	R\$ 28,02	R\$ 560,40
766	PROTETOR, para manopla, de foco cirúrgico, compatível com foco da marca: medpej. Conjunto com 03 (três) unidades, descartável. Embalagem contendo marca do fabricante, identificação do produto e registro na ANVISA.	EMB	60	R\$ 420,29	R\$ 25.217,40
767	PUNCH dermatológico em aço inoxidável nº 01,02,03,04,05	KIT	14	R\$ 1.443,00	R\$ 20.202,00
768	RAMPER, suporte dimensões: 0,50 x 0,90m em aço inoxidável.	UND	8	R\$ 560,39	R\$ 4.483,12
769	REANIMADOR, manual, em silicone, com reservatório, com volume do balão em silicone de 1600 ml para adulto, válvula de segurança 35 a 45 cm ³ /H ₂ O e que ofereça concentração de O ₂ de 99% com reservatório. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	R\$ 560,39	R\$ 5.603,90
770	REANIMADOR, manual, em silicone, com reservatório, neonatal. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde.	UND	4	R\$ 350,24	R\$ 1.400,96
771	RÉGUA Antropométrica de madeira portátil com cursor removível	UND	10	R\$ 406,28	R\$ 4.062,80
772	RÉGUA DE ESCANOMETRIA - régua para escanometria em acrílico resistente para radiologia de 115 cm, com numeração e marcadores em chumbo onde permite nítida observação em exames radiológicos, dimensões: 121 x 4,5 x 0,5 cm, acompanhada de capa protetora. Em acordo com as legislações vigentes.	UND	2	R\$ 3.107,55	R\$ 6.215,10

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

773	RÉGUA descartável para medição de ferida.	UND	1700	R\$ 294,47	R\$ 500.599,00
773.1	RÉGUA descartável para medição de ferida.	UND	300	R\$ 294,47	R\$ 88.341,00
774	SACO, para hamper, material: confeccionado em tecido 100% algodao cru ou na cor padrao da unidade, trancado, padrao sarja 3 x 1, gramatura minima de 240 gr/m, urdume 40 fios por polegada no sentido longitudinal, trama 17 fios por polegada no sentido transversal, costura dupla, isento de quaisquer defeitos, Personalizacao: logotipo da unidade no centro impresso em Silk Screen, na cor padrao da unidade, Dimensões mínimas: 1,80m (boca- x 1,00cm(comprimento)	UND	20	R\$ 91,06	R\$ 1.821,20
775	SUPORTE ACRÍLICO E TUBOS DE VIDROS - para desinfecção de ótica rígida.	UND	8	R\$ 518,36	R\$ 4.146,88
776	SUPORTE de soro para ressonância	UND	4	R\$ 968,84	R\$ 3.875,36
777	SUPORTE para saco, hamper, dimensoes 0,50 x 0,90m., constituido de tubo de aco inox, para-choque de borracha, saco de lona, sobre rodizios	UND	4	R\$ 672,46	R\$ 2.689,84
778	SUPORTE, uso hospitalar, em aço aramado, diâmetro de 3,0 mm, para fixação de caixa coletora de material perfurocortante, com tratamento anti-ferruginoso, capacidade para 13 litros, pintura antioxidante em epoxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	R\$ 74,10	R\$ 1.482,00
779	SUPORTE, uso hospitalar, em aço aramado, diâmetro de 3,0 mm, para fixacao de caixa coletora de material perfurocortante, com tratamento anti-ferruginoso, capacidade para 20 litros; pintura antioxidante em epoxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	R\$ 124,48	R\$ 2.489,60
780	SUPORTE, uso hospitalar, em aço aramado, diâmetro de 3,0 mm, para fixacao de caixa coletora de material perfurocortante, com tratamento anti-ferruginoso, capacidade para 7 litros; pintura antioxidante em epoxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	R\$ 59,54	R\$ 1.190,80

781	TENSIOMETRO clinico para adulto, manometro com precisão de mais ou menos 3mmHg, com bordas revestidas em metal nobre que forneça confiabilidade da leitura correta em qualquer angulo como tambem ensaios de vida que simulem pequenas quedas, conforme as normas vigentes, bracadeira confeccionada em nylon especial e tecido com impregnacao tornando-se impermeável, manguito com borracha sintetica especial, bulbo com valvula de retencao especial, valvula de descarga de ar, sensível na regulagem e vedação, bolsa que acomode o tensiometro.	UND	100	R\$ 139,96	R\$ 13.996,00
782	TENSIOMETRO clinico,manometro de alta precisão com bordas revestidas em metal nobre, que forneça confiabilidade de leitura correta em qualquer angulo como tambem ensaio de vida que simule pequenas quedas, conforme normas, bracadeira confeccionada em nylon especial e tecido com impregnação tornando-se impermeavel manguito em puro latex, bulbo com valvula de retencao especial, alvula de descarga de ar sensível na regulagem e vedação, bolsa que acomode tensiometro e estetoscopio garantia de 3 anos, infantil.	UND	12	R\$ 210,15	R\$ 2.521,80
783	TENTACÂNULA em aço inox – 12cm	UND	20	R\$ 18,16	R\$ 363,20
784	TENTACÂNULA sonda acanelada, tamanho 15 cm	UND	20	R\$ 22,79	R\$ 455,80
785	TESOURA CIRÚRGICA, 15cm reta fina. Aço inoxidável; Ponta fina. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Autoclavável.	UND	20	R\$ 163,91	R\$ 3.278,20
786	TESOURA CIRÚRGICA, R/R curva, 17cm. Especialidade: uso geral; Aço Inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Autoclavável.	UND	20	R\$ 163,91	R\$ 3.278,20
787	TESOURA, de Mayo, reta, 14 cm, em aço inoxidável, uso médico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 52,17	R\$ 1.043,40
788	TESOURA, de Metzenbaum, 20 cm, curva, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	32	R\$ 346,74	R\$ 11.095,68
789	TESOURA, de Metzenbaum, 20cm, delicada, reta, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto procedência	UND	32	R\$ 301,21	R\$ 9.638,72

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

	data de fabricação e registro no Ministério da Saúde				
790	TESOURA, Iris, curva, comprimento 12cm (variação de + ou - 1cm), em aço inoxidável de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153, obedecer os requisitos do aço para ferramentas de corte de acordo com NBR/ ISO 11054:2016.	UND	20	R\$ 52,41	R\$ 1.048,20
791	TESOURA semirrígida, romba, abertura unilateral 5Fr., 34cm de comprimento	UND	6	R\$ 4.202,90	R\$ 25.217,40
792	TESOURA KARL ATORZ D=Fr, C=34 cmboca tipo romba	UND	6	R\$ 4.202,90	R\$ 25.217,40
793	TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL, anti alergico e anti-termico, 100% polipropileno, recheado com 100% fibra de poliéster, inodoro, antitraca, antimorfo, dimensões 45 x 65 cm, revestido em corvin. Apresentar certificado de densidade expedido pelo CEPED ou Orgão similar. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em plástico que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, norma(s) vigente(s) e registro(s) nos órgãos competentes.	UND	20	R\$ 62,90	R\$ 1.258,00
794	TUBO de ensaio próprio para ótica laringe	UND	4	R\$ 364,25	R\$ 1.457,00
795	VENOSCÓPIO Portátil, digital com certificações de órgão de controle de qualidade.	UND	5	R\$ 42.029,00	R\$ 210.145,00
795.1	VENOSCÓPIO Portátil, digital com certificações de órgão de controle de qualidade.	UND	1	R\$ 42.029,00	R\$ 42.029,00
796	APARELHO, Projetor Oftalmológico (acuidade visual) Sistema computadorizado, de geração de caracteres e imagens, para verificação da acuidade visual. Com software, para aceitar monitores de 17" a 26", e uma grande variedade de testes. Distância de operação: 3 - 6 mts; Controle remoto infra vermelho; Dimensões de 12,4 x 8,5 x 3,6 cm; Voltagem Bivolt automático; Potência 60W; Monitor e Software inclusos.	UND	2	R\$ 2.101,42	R\$ 4.202,84
797	ABAIXADOR LÍNGUA, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, 1,50 cm, 2 mm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 20,88	R\$ 2.088,00
798	ABAIXADOR LÍNGUA, plástico, pediátrico, descartável, 14 cm, tipo espátula, 1,50 cm, 2 mm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	90	R\$ 117,96	R\$ 10.616,40
799	FILTRO, para tubo endotraqueal. Filtro, barreira de bactérias e vírus, regenerador de calor e umidade, espaço morto 60ml, volume corrente 150 a 1000ml, descartável, estéril, elemento higroscópico cloreto de cálcio,	UND	40	R\$ 42,03	R\$ 1.681,20

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

	hidrofóbico, filtração > 99%, conector luerlock				
800	APARELHO PARA TRICOTOMA, descartável, lâmina aço inox, 2 lâminas, cabo plástico unidade. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	12000	R\$ 3,08	R\$ 36.960,00
801	CANULA DE KARMAN - para biópsia de endométrio, válvula anti-refluxo, estéril, descartável, atóxica, transparente, graduada, compatível com aspirador manual para biópsia de endométrio e aspiração intrauterina, (AMIU), n° 04 Embalagem: embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter dados de identificação do produto em português, procedência, data de fabricação, modo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	480	R\$ 59,26	R\$ 28.444,80
802	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, material resistente a punções, vazamento e queda vertical, na cor amarela, com alças e dispositivos de fechamento fixado ao coletor contendo simbolo universal, na cor vermelha ou preta, para risco biológico. componentes adicionais: revestimento interno em polietileno em alta densidade, tipo uso descartável, com capacidade de 7l ou aproximado. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	600	R\$ 15,38	R\$ 9.228,00
803	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, material resistente a punções, vazamento e queda vertical, na cor amarela, com alças e dispositivos de fechamento fixado ao coletor contendo simbolo universal, na cor vermelha ou preta, para risco biológico. componentes adicionais: revestimento interno em polietileno em alta densidade, tipo uso descartável, com capacidade de 13l ou aproximado. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	1000	R\$ 21,87	R\$ 21.870,00
804	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, material resistente a punções, vazamento e queda vertical, na cor amarela, com alças e dispositivos de fechamento fixado ao coletor contendo simbolo universal, na cor vermelha ou preta, para risco biológico. componentes adicionais: revestimento interno em polietileno em alta densidade, tipo uso descartavel, com capacidade de 20l ou aproximado. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	400	R\$ 24,87	R\$ 9.948,00

805	COLETOR para descarte de resíduos químicos - material resistente a punções, vazamento e queda vertical, na cor laranja, com alças e dispositivos de fechamento fixado ao coletor contendo símbolo universal, para riscos químico e quimioterápicos. Componentes adicionais: revestimento interno em polietileno em alta densidade, tipo uso descartável, com capacidade de 5l ou aproximado. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	200	R\$ 34,79	R\$ 6.958,00
806	ELETRODO de superfície, auto adesivo, com cabo AG/AGCL, gel condutivo, uso unico, descartavel, comprimento do cabo 1,2 a 1,5 m, conector de entrada padrao Touch-Proof. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	UND	480	R\$ 95,27	R\$ 45.729,60
807	EQUIPO para bomba de infusão. Compatível com a bomba Easy Pump II LT 100-50-S.	UND	40	R\$ 70,05	R\$ 2.802,00
808	EQUIPO, especifico para utilizacao em bomba de infusao volumetrica, para sistema peristaltico linear ou shuttle, para administracao de solucoes via parenteral, com tempo de uso minimo de 72hs, macrogotas, fotossensível, esteril, de uso unico, descartavel, atoxico, apirogenico, ponta perfurante universal, contendo protetor, filtro de ar e filtro bacteriano. Tubo extensor em PVC, transparente, flexível, comprimento minimo de 1,80m, sem injetor lateral e com Pinca reguladora de fluxo. Acompanha saco plastico opaco protetor para solucao. Embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; A embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.	UND	20	R\$ 14,01	R\$ 280,20

809	EQUIPO MICROGOTAS, com bureta de 100 ml, descartável, estéril, atóxico, apirogenico, para infusão parenteral, camara graduada em plastico flexivel transparente, capacidade 100ml graduacao minima de 1ml, com alca plastica para suporte, entrada de ar com filtro biológico e tampa de vedante, injetor com membrana de borracha autocicatrizante, com microgotejador, tubo extensor proxional, em plastico transparente, flexível, com 100mm de comprimento amolionado, pinça plástica tipo champ, conector plastico para frasco de solucoes do tipo conico com ponta perfurante, filtro de ar e tampa protetora removível, tubo plastico flexivel e resistente a dobras com comprimentos aproximados 1200mm, injetor lateral de plastico rigido com membrana em borracha autocicatrizante, conector macho tipo Luer Slip, com protetor plastico removível e pinca rolete. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	240	R\$ 9,81	R\$ 2.354,40
810	EQUIPO MACROGOTAS, estéril; fabricado em pvc flexível e incolor; provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. • conector luer slip universal; tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único. Registro INMETRO	UND	6000	R\$ 2,19	R\$ 13.140,00
811	EQUIPO MULTIVIAS, com clamp descartável. estéril; fabricado em pvc flexível; possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em pvc dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em “y” unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); tubo de 18 cm; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.	UND	9000	R\$ 2,65	R\$ 23.850,00

812	ESCOVA, endocervical para uso ginecológico, composta por cerdas macias em nylon, sustentada em haste de material resistente e atóxico, dimensão total de 20cm (desvio + / - 2cm), esteril, descartável, de uso único. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagem primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS	UND	3000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
813	ESPECULO, polietileno, vaginal, GRANDE, estéril, descartável, sem lubrificação.	UND	2000	R\$ 4,61	R\$ 9.220,00
814	ESPECULO, polietileno, vaginal, MÉDIO, estéril, descartável, sem lubrificação.	UND	12000	R\$ 4,27	R\$ 51.240,00
815	ESPECULO, polietileno, vaginal, PEQUENO, estéril, descartável, sem lubrificação.	UND	8000	R\$ 3,85	R\$ 30.800,00
816	FITA PARA AUTOCLAVE; 19 mm x 30 mts - fita adesiva zebra para teste de esterilização em autoclave. Funciona como indicadora de esterilização, pois possui stras diagonais que quando submetidas à esterilização mudam sua coloração embalagem constando dados de identificação, procedência e prazo de validade.	UND	480	R\$ 12,05	R\$ 5.784,00
817	TESTE RÁPIDO PARA UREASE EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA com a finalidade de detecção da bactéria helicobacter pylori (h. pylori) em fragmentos (biópsia) por endoscopia. Caixa contendo 50 micro tubos com 0,5 ml cada (50 testes). Resultado em até 5 minutos	UND	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
818	BIOTEST – Indicador biológico para esterilização a vapor, produto utilizado para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Cada indicador biológico BIOTEST possui uma população mínima de 1.000.000 de esporos bacterianos de <i>Geobacillusstearothermophilus</i> ATCC 7953. Esse sistema é codificado pela cor marrom.	CX	260	R\$ 9,37	R\$ 2.436,20
819	INTEGRADOR QUÍMICO; feito de tiras de papel e tinta termoquímica que mudem de cor caso o agente esterilizante, o tempo e a temperatura de esterilização forem atingidas; medidas aproximadas de 110mm x 17mm; classe 5, deve atender às normas internacionais da iso11140-1:2005 –acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e	UND	51000	R\$ 56,04	R\$ 2.858.040,00

	procedência. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa				
819.1	INTEGRADOR QUÍMICO; feito de tiras de papel e tinta termoquímica que mudem de cor caso o agente esterilizante, o tempo e a temperatura de esterilização forem atingidas; medidas aproximadas de 110mm x 17mm; classe 5, deve atender às normas internacionais da iso11140-1:2005 –acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa	UND	9000	R\$ 56,04	R\$ 504.360,00
820	INTRODUTOR, em polietileno, flexível, estéril, descartável, guia para intubação de vias aéreas, comprimento, 15fr x 70 cm, adulto, com ponta curva, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 28,02	R\$ 2.802,00
821	INTRODUTOR, em polietileno, flexível, estéril, descartável, guia para intubação de vias aéreas, comprimento, 10fr x 70 cm, pediátrico, com ponta curva, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	60	R\$ 28,02	R\$ 1.681,20
822	LANCETAS ESTÉREIS (caixa com 100 unidades)	CX	120	R\$ 7,76	R\$ 931,20
823	LENCOL, descartável, papel, 0,70m x 50m, rolo, maca hospitalar	RL	6800	R\$ 12,74	R\$ 86.632,00
823.1	LENCOL, descartável, papel, 0,70m x 50m, rolo, maca hospitalar	RL	1200	R\$ 12,74	R\$ 15.288,00
824	MASCARA para oxigenoterapia, em silicone, tamanho adulto, com 06 venturis (24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	EMB	20	R\$ 30,82	R\$ 616,40
825	MASCARA para oxigenoterapia, em silicone, tamanho infantil, com 06 venturis (24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	EMB	12	R\$ 21,99	R\$ 263,88

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

826	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, rolo c/ 10cm x 100m. Garantia de resistência mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção de esterilidade, filme laminado com capacidade para suportar tensões de manipulação, garantindo a proteção e possibilitando abertura asséptica. com indicador impresso para processo de óxido de etileno (eto) e autoclave a vapor na área de selagem. Selagem tripla. Validade de dois anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferentes nos indicadores antes e após a esterilização.	RL	48	R\$ 83,06	R\$ 3.986,88
827	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, rolo c/ 12cm x 100m. Garantia de resistência mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção de esterilidade, filme laminado com capacidade para suportar tensões de manipulação, garantindo a proteção e possibilitando abertura asséptica. com indicador impresso para processo de óxido de etileno (eto) e autoclave a vapor na área de selagem. Selagem tripla. Validade de dois anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferentes nos indicadores antes e após a esterilização.	RL	80	R\$ 99,68	R\$ 7.974,40
828	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, rolo c/ 20cm x 100m. garantia de resistência mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção de esterilidade, filme laminado com capacidade para suportar tensões de manipulação, garantindo a proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para processo de óxido de etileno (eto) e auto clave a vapor na área de selagem. Selagem tripla. Validade de dois anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferentes nos indicadores antes e após a esterilização.	RL	80	R\$ 202,44	R\$ 16.195,20
829	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, rolo c/ 30cm x 100m. Garantia de resistência mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção de esterilidade, filme laminado com capacidade para suportar tensões de manipulação, garantindo a proteção e possibilitando abertura asséptica. com indicador impresso para processo de óxido de etileno (eto) e autoclave a vapor na área de selagem. Selagem tripla. Validade de dois anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. Indicador de sentido de abertura da embalagem.	RL	100	R\$ 259,88	R\$ 25.988,00

	Cores diferentes nos indicadores antes e após a esterilização.				
830	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, rolo c/ 40cm x 100m. Garantia de resistência mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção de esterilidade, filme laminado com capacidade para suportar tensões de manipulação, garantindo a proteção e possibilitando abertura asséptica. com indicador impresso para processo de óxido de etileno (eto) e auto clave a vapor na área de selagem. Selagem tripla. Validade de dois anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferentes nos indicadores antes e após a esterilização.	RL	40	R\$ 324,74	R\$ 12.989,60
831	PONTA de aspiração de ouvido 15 mm	UND	100	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00
832	PONTA de aspiração de ouvido 18 mm	UND	100	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00
833	PONTA de aspiração de ouvido 20 mm	UND	100	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00
834	PRESERVATIVO MASCULINO, látex, 16 cm, 4,40 cm, 0,045 mm, exames de ultrassonografia, sem lubrificante.	UND	14000	R\$ 0,74	R\$ 10.360,00
835	SAPATILHA confeccionado em tnt - tecido não tecido, branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno. atóxico. material descartável. gramatura: 30gr. tamanho: único (baseado na numeração até 43).	PAR	136000	R\$ 0,57	R\$ 77.520,00
835.1	SAPATILHA confeccionado em tnt - tecido não tecido, branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno. atóxico. material descartável. gramatura: 30gr. tamanho: único (baseado na numeração até 43).	PAR	24000	R\$ 0,57	R\$ 13.680,00
836	TESTE BOWIE & DICK, pacote pronto para testar o sistema de vácuo da autoclave a vapor; possuir indicador específico para detectar a presença de ar residual; avaliar a penetração do vapor; detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo; indicador classe ii segundo iso11140-1:2005 – embalagem com 20 pacotes. acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e	EMB	3400	R\$ 1.120,77	R\$ 3.810.618,00

	procedência, registro no Ministério da Saúde/Anvisa.				
836.1	TESTE BOWIE & DICK, pacote pronto para testar o sistema de vácuo da autoclave a vapor; possuir indicador específico para detectar a presença de ar residual; avaliar a penetração do vapor; detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo; indicador classe ii segundo iso11140-1:2005 – embalagem com 20 pacotes. acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	EMB	600	R\$ 1.120,77	R\$ 672.462,00
837	TIRAS, para dosagem de glicemia capilar, com leitura em mg/dl compatível com aparelho G-Tech Free . Caixa com 50 unidades. obs.: caso seja proposta marca diferente, a empresa ganhadora deverá fornecer aparelhos compatíveis com a tira oferecida, sem ônus para a policlínica, e na quantidade suficiente para atender a demanda que é de 20 aparelhos. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	CX	200	R\$ 77,65	R\$ 15.530,00
838	TIRAS, para dosagem de glicemia capilar, com leitura em mg/dl compatível com aparelho Glicockeck Care Plus – Multi Saúde . Caixa com 50 unidades. obs.: caso seja proposta marca diferente, a empresa ganhadora deverá fornecer aparelhos compatíveis com a tira oferecida, sem ônus para a policlínica, e na quantidade suficiente para atender a demanda que é de 20 aparelhos. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	CX	200	R\$ 41,89	R\$ 8.378,00
839	TOUCA HOSPITALAR, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, com cor, cerca de 20 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	UND	13600	R\$ 13,80	R\$ 187.680,00
839.1	TOUCA HOSPITALAR, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, com cor, cerca de 20 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	UND	2400	R\$ 13,80	R\$ 33.120,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

840	AGULHA, hipodermica, 30 x 8, descartavel, estéril, atóxica, apirogenica, canula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricaçaõ, tipo de esterilizaçaõ, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
841	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 x 4,5 (26 g ½”), atóxica, atraumática, bisel curto e trifacetado, aço inóx siliconizado, paredes finas, perfeita afixaçaõ do canhão a cânula, com protetor plástico, compatível com conexões luer lock e luer slip, estéril, descartável, coloração segundo padronizaçaõ universal e em embalagem individual. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	40000	R\$ 0,63	R\$ 25.200,00
842	AGULHA HIPODÉRMICA, 20 x 5,5 (24 g ¾”), atóxica, atraumática, bisel curto e trifacetado, aço inóx siliconizado, paredes finas, perfeita afixaçaõ do canhão a cânula, com protetor plástico, compatível com conexões luer lock e luer slip, estéril, descartável, coloração segundo padronizaçaõ universal e em embalagem individual.. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	480	R\$ 0,41	R\$ 196,80
843	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 x 7 (22g 1”), atóxica, atraumática, bisel curto e trifacetado, aço inóx siliconizado, paredes finas, perfeita afixaçaõ do canhão a cânula, com protetor plástico, compatível com conexões luer lock e luer slip, estéril, descartável, coloração segundo padronizaçaõ universal e em embalagem individual.. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	6000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
844	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 x 8 (21g 1”), atóxica, atraumática, bisel curto e trifacetado, aço inóx siliconizado, paredes finas, perfeita afixaçaõ do canhão a cânula, com protetor plástico, compatível com conexões luer lock e luer slip, estéril, descartável, coloração segundo padronizaçaõ universal e em embalagem individual.. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	480	R\$ 0,39	R\$ 187,20

845	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 x 7 (22g 1 ¼”), atóxica, atraumática, bisel curto e trifacetado, aço inóx siliconizado, paredes finas, perfeita afiação do canhão a cânula, com protetor plástico, compatível com conexões luer lock e luer slip, estéril, descartável, coloração segundo padronização universal e em embalagem individual.. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	UND	1000	R\$ 69,89	R\$ 69.890,00
846	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 x 12 (21g 1 ¼”), atóxica, atraumática, bisel curto e trifacetado, aço inóx siliconizado, paredes finas, perfeita afiação do canhão a cânula, com protetor plástico, estéril, descartável, coloração segundo padronização universal e em embalagem individual.. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	12000	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
847	AGULHA para biópsia aspirativa Chiba, calibre 22G x 20 cm. Compatível com a pistola UNIT.	UND	800	R\$ 160,00	R\$ 128.000,00
848	AGULHA para biópsia de tecidos moles (mama), calibre 14 ga x 12 cm, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica; confeccionada em aço inox, para uso acoplado a sistema automático; composta de cânula externa siliconada, bisel cortante, graduada em cm; mandril com gaveta de corte variável de 1 e 2 cm, ponta afiada; ecogênico; dispositivo compatível com a pistola; protetor firme e de fácil remoção; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, apresentação conforme legislação vigente - MS- ANVISA. Compatível com a Pistola UNIT	UND	260	R\$ 160,00	R\$ 41.600,00
849	AGULHA para biópsia de tecidos moles (mama), calibre 16 ga x 12 cm, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica; confeccionada em aço inox, para uso acoplado a sistema automático; composta de cânula externa siliconada, bisel cortante, graduada em cm; mandril com gaveta de corte variável de 1 e 2 cm, ponta afiada; ecogênico; dispositivo compatível com a pistola; protetor firme e de fácil remoção; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, apresentação conforme legislação vigente - MS- ANVISA. Compatível com a Pistola UNIT	UND	340	R\$ 160,00	R\$ 54.400,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

850	AGULHA para biópsia de tecidos moles (próstata), calibre 18 ga x 20 cm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica; confeccionada em aço inox, para uso acoplado a sistema automático; composta de cânula externa siliconada, bisel cortante, graduada em cm; mandril com gaveta de corte variável de 1 e 2 cm, ponta afiada; ecogênico; dispositivo compatível com a pistola; protetor firme e de fácil remoção; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, apresentação conforme legislação vigente - MS- ANVISA. Compatível com a pistola UNIT	UND	140	R\$ 160,00	R\$ 22.400,00
851	AGULHA para biópsia de tecidos moles (próstata), calibre 18 ga x 25 cm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica; confeccionada em aço inox, para uso acoplado a sistema automático; composta de cânula externa siliconada, bisel cortante, graduada em cm; mandril com gaveta de corte variável de 1 e 2 cm, ponta afiada; ecogênico; dispositivo compatível com a pistola; protetor firme e de fácil remoção; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, apresentação conforme legislação vigente - MS- ANVISA. Compatível com a pistola UNIT.	UND	460	R\$ 160,00	R\$ 73.600,00
852	AGULHA, neuro estimuladora, para bloqueio de plexo, dentifi G22 x 2', 0,70 x 50mm, material aço inoxidável, descartável, dentif, centimetrada, eletricamente isolada, bisel curto a 30º, atraumática, canhão translúcido e com ranhuras, cabo de eletrodo isolado para adaptação ao equipamento. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter: nome do fabricante, lote, data de validade do produto, denti de esterilização, validade de identificação, nome do dentificaç dentif, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. UND. De fornecimento: UND	UND	425	R\$ 386,36	R\$ 164.203,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

852.1	AGULHA, neuro estimuladora, para bloqueio de plexo, dentifi G22 x 2', 0,70 x 50mm, material aco inoxidável, descartável, dentif, centimetrada, eletricamente isolada, bisel curto a 30º, atraumática, canhão translúcido e com ranhuras, cabo de eletrodo isolado para adaptação ao equipamento. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter: nome do fabricante, lote, data de validade do produto, denti de esterilização, validade de identificação, nome do dentificaç dentif, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. UND. De fornecimento: UND	UND	75	R\$ 386,36	R\$ 28.977,00
853	CATETER, eletrodo, temporário, bipolar, de estimulação dentifi. Material poliuretano, radiopaco, dentifi, com marcadores de comprimento, diâmetro de 5f, comprimento denti de 110 cm, ponta distal curva, com agulha e introdutor, dentif. Eletrodo em aço dentifica. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	UND	85	R\$ 1.751,21	R\$ 148.852,85
853.1	CATETER, eletrodo, temporário, bipolar, de estimulação dentifi. Material poliuretano, radiopaco, dentifi, com marcadores de comprimento, diâmetro de 5f, comprimento denti de 110 cm, ponta distal curva, com agulha e introdutor, dentif. Eletrodo em aço dentifica. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	UND	15	R\$ 1.751,21	R\$ 26.268,15
854	CATETER INTRA VENOSO, para terapia intra vascular dentifica do tipo por -fora-da- agulha, em vialon, dentif, dentificaç por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado atraumático radiopaco e flexível, dispositivo protetor do conjunto agulha/cateter autoacinável, em formato anatômico, conector luer lok universal, translucido, contendo ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente em blister com embalagem individual estéril, que atenda a nr – único32. Codificação por cores de acordo com a norma nbr único 10555-5. Tamanho: 18G x 1,88" – (1,3mm x 48mm) – vazão 55ml/min. Validade maior ou igual	UND	18000	R\$ 3,75	R\$ 67.500,00

	a 12 (doze) meses a contar do recebimento.				
855	CATETER INTRAVENOSO, para terapia intra vascular dentifica do tipo por -fora-da- agulha, em vialon, dentif, dentificaç por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado atraumático radiopaco e flexível, dispositivo protetor do conjunto agulha/cateter autoacinável, em formato anatômico, conector luer lok universal, translucido, contendo ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente em blister com embalagem individual dentif, que atenda a nr – único32. Codificação por cores de acordo com a norma nbr único 10555-5. Tamanho: 24G x 0,75” – (0,7mm x 19mm) – vazão 20ml/min. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	8000	R\$ 3,49	R\$ 27.920,00
856	CATETER INTRAVENOSO, para terapia intra vascular periférico do tipo por -fora-da- agulha, em vialon, estéril, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado atraumático radiopaco e flexível, dispositivo protetor do conjunto agulha/cateter autoacinável, em formato anatômico, conector luer lok universal, translucido, contendo ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente em blister com embalagem individual estéril, que atenda a nr – único32. Codificação por cores de acordo com a norma nbr único 10555-5. Tamanho: 22G x 1” – (0,9mm x 25mm) – vazão 35ml/min. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	UND	8000	R\$ 3,43	R\$ 27.440,00

857	CATETER INTRAVENOSO, para terapia intra vascular periférico do tipo por -fora-da- agulha, em vialon, estéril, constituído por agulha silicizada com bisel bi-ângulado e trifacetado atraumático radiopaco e flexível, dispositivo protetor do conjunto agulha/cateter autoacinaível, em formato anatômico, conector luer lok universal, translucido, contendo ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente em blister com embalagem individual dentif, que atenda a nr – único32. Codificação por cores de acordo com a norma nbr único 10555-5. Tamanho: 14G x 1,75" – (2,1mm x 45mm) – vazão 270ml/min. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	2000	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00
858	CATETER INTRAVENOSO, para terapia intra vascular periférico do tipo por -fora-da- agulha, em vialon, estéril, constituído por agulha silicizada com bisel bi-ângulado e trifacetado atraumático radiopaco e flexível, dispositivo protetor do conjunto agulha/cateter autoacinaível, em formato anatômico, conector luer lok universal, translucido, contendo ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente em blister com embalagem individual dentif, que atenda a nr – único32. Codificação por cores de acordo com a norma nbr único 10555-5. Tamanho: 16G x 7,45" – (2,1mm x 45mm) – vazão 54ml/min. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	10000	R\$ 2,87	R\$ 28.700,00
859	CATETER INTRAVENOSO, para terapia intravascular periférica do tipo por-fora-da-agulha, em vialon, estéril, constituído por agulha silicizada com bisel bi-angulado e trifacetado, atraumático, radiopaco e flexível; dispositivo protetor do conjunto agulha/cateter autoacionável, em formato anatômico; conector luer-lok universal, translúcido, contendo ranhuras para fixação; câmara de refluxo transparente. Em blístet com embalagem individual estéril. Que atenda a nr/único 32. Codificação por cores de acordo com norma nbr único 10555-5. Tamanho: 20G x 1,16" – (1,1mm x 48mm) – vazão 60ml/min. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	20000	R\$ 2,79	R\$ 55.800,00
860	CATETER OXIGENOTERAPIA, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, c/ adaptador para tubo de látex.	UND	34000	R\$ 4,19	R\$ 142.460,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

860.1	CATETER OXIGENOTERAPIA, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, c/ adaptador para tubo de látex.	UND	6000	R\$ 4,19	R\$ 25.140,00
861	FIO CATGUT, simples 3.0 c/ 75 cm comp. C/ ag. 3,00 cm 1/2 círculo cilíndrica, p/ cirurgia gastrointestinal. Embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1700	R\$ 208,26	R\$ 354.042,00
861.1	FIO CATGUT, simples 3.0 c/ 75 cm comp. C/ ag. 3,00 cm 1/2 círculo cilíndrica, p/ cirurgia gastrointestinal. Embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300	R\$ 208,26	R\$ 62.478,00
862	FIO CATGUT, simples 5.0 c/ 75 cm comp. C/ ag. 3cm embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1700	R\$ 200,13	R\$ 340.221,00
862.1	FIO CATGUT, simples 5.0 c/ 75 cm comp. C/ ag. 3cm embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300	R\$ 200,13	R\$ 60.039,00
863	FIO CATGUT, cromado 4-0 75cm 1 ag. ½ círculo – 2,2cm cilíndrica. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	1700	R\$ 208,06	R\$ 353.702,00
863.1	FIO CATGUT, cromado 4-0 75cm 1 ag. ½ círculo – 2,2cm cilíndrica. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	300	R\$ 208,06	R\$ 62.418,00
864	FIO CATGUT, simples 2-0 75cm 1 ag. ½ círculo – 4,0cm cilíndrica. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	850	R\$ 255,47	R\$ 217.149,50
864.1	FIO CATGUT, simples 2-0 75cm 1 ag. ½ círculo – 4,0cm cilíndrica. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	150	R\$ 255,47	R\$ 38.320,50

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

865	FIO CATGUT, simples 3-0 70cm 1 ag. ½ círculo – 1,5cm cilíndrica. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	1700	R\$ 251,26	R\$ 427.142,00
865.1	FIO CATGUT, simples 3-0 70cm 1 ag. ½ círculo – 1,5cm cilíndrica. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	300	R\$ 251,26	R\$ 75.378,00
866	FIO CATGUT, simples 4-0 75cm 1 ag. ½ círculo – 3,5cm cilíndrica . Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	1700	R\$ 195,23	R\$ 331.891,00
866.1	FIO CATGUT, simples 4-0 75cm 1 ag. ½ círculo – 3,5cm cilíndrica . Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	300	R\$ 195,23	R\$ 58.569,00
867	FIO CATGUT, simples c/ agulha, 5-0, compr. Mínimo 70 cm, ½ círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril	UND	1700	R\$ 172,67	R\$ 293.539,00
867.1	FIO CATGUT, simples c/ agulha, 5-0, compr. Mínimo 70 cm, ½ círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril	UND	300	R\$ 172,67	R\$ 51.801,00
868	FIO CIRURGICO CATGUT, cromado absorvível . 3.0, c/ ag 3,64 cm ½ circulo cilíndrica 70 cm c0mp. Para cirurgia ginecológica. Embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	2550	R\$ 189,41	R\$ 482.995,50
868.1	FIO CIRURGICO CATGUT, cromado absorvível . 3.0, c/ ag 3,64 cm ½ circulo cilíndrica 70 cm c0mp. Para cirurgia ginecológica. Embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	450	R\$ 189,41	R\$ 85.234,50
869	FIO CIRURGICO CATGUT, cromado absorvível .2. 0, c/ ag 4.0 cm ½ circulo cilíndrica 70 cm c0mp. Para cirurgia ginecológica. Embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	2550	R\$ 181,22	R\$ 462.111,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

869.1	FIO CIRURGICO CATGUT, cromado absorvível .2. 0, c/ ag 4.0 cm ½ círculo cilíndrica 70 cm c0mp. Para cirurgia ginecológica. Embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	450	R\$ 181,22	R\$ 81.549,00
870	FIO DE SUTURA, nylon monofilamento, 2-0, preta, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,5 cm, estéril	UND	850	R\$ 84,34	R\$ 71.689,00
870.1	FIO DE SUTURA, nylon monofilamento, 2-0, preta, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,5 cm, estéril	UND	150	R\$ 84,34	R\$ 12.651,00
871	FIO DE SUTURA, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cortante, 3,0 cm, estéril	UND	3400	R\$ 91,55	R\$ 311.270,00
871.1	FIO DE SUTURA, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cortante, 3,0 cm, estéril	UND	600	R\$ 91,55	R\$ 54.930,00
872	FIO DE SUTURA, nylon monofilamento, 4-0, preto, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cortante, 2,4 cm, estéril	UND	3400	R\$ 83,78	R\$ 284.852,00
872.1	FIO DE SUTURA, nylon monofilamento, 4-0, preto, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cortante, 2,4 cm, estéril	UND	600	R\$ 83,78	R\$ 50.268,00
873	FIO DE SUTURA, nylon monofilamento, 5-0, preto, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cortante, 2,0 cm, estéril	UND	1700	R\$ 78,95	R\$ 134.215,00
873.1	FIO DE SUTURA, nylon monofilamento, 5-0, preto, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cortante, 2,0 cm, estéril	UND	300	R\$ 78,95	R\$ 23.685,00
874	FIO DE SUTURA, algodão poliéster 3-0 com agulha 3cm, estéril	UND	1700	R\$ 70,34	R\$ 119.578,00
874.1	FIO DE SUTURA, algodão poliéster 3-0 com agulha 3cm, estéril	UND	300	R\$ 70,34	R\$ 21.102,00
875	FIO DE SUTURA, algodão poliéster 4-0 com agulha 3cm, estéril	UND	1700	R\$ 69,28	R\$ 117.776,00
875.1	FIO DE SUTURA, algodão poliéster 4-0 com agulha 3cm, estéril	UND	300	R\$ 69,28	R\$ 20.784,00
876	LAMINA DE BISTURI, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº11. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	4000	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00
877	LAMINA DE BISTURI, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº12.	UND	2000	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

	Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.				
878	LAMINA DE BISTURI, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº15. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	3000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
879	LAMINA DE BISTURI, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº21. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	2400	R\$ 1,39	R\$ 3.336,00
880	LAMINA DE BISTURI, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº22. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	3600	R\$ 1,39	R\$ 5.004,00
881	SCALPE – para punção venosa, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexível, conector luer cônico rígido com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	UND	850	R\$ 191,93	R\$ 163.140,50
881.1	SCALPE – para punção venosa, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexível, conector luer cônico rígido com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	UND	150	R\$ 191,93	R\$ 28.789,50
882	SERINGA, carpule, em aço inox, para anestesia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	R\$ 138,83	R\$ 4.164,90

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

883	SERINGA descartável em prolipropileno; capacidade de 3ml sem agulha c/ bico luer lock; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala	UND	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
884	SERINGA descartável 1ml com agulha 13X0,45mm	UND	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
885	SERINGA, descartável, polipropileno transparente, 1 ml/100ui (escala de 1 ui) e numerada a cada 10 ui, bico luer-slip™ central, êmbolo c/rolha borracha, graduação firme e perfeitamente legível. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	UND	600	R\$ 0,97	R\$ 582,00
886	SERINGA, descartável, polipropileno transparente, 10ml (escala a cada 0,2ml) e numerada a cada 1ml, bico luer-slip™ central, êmbolo c/rolha borracha, graduação firme e perfeitamente legível. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	20000	R\$ 1,39	R\$ 27.800,00
887	SERINGA, descartável, polipropileno transparente, 5 ml (escala a cada 0,1ml) e numerada a cada 1ml, bico luer-slip™ central, êmbolo c/rolha borracha, graduação firme e perfeitamente legível. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	2000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
888	SERINGA, descartável, polipropileno transparente, 60ml bico tipo identificação, êmbolo c/rolha borracha, graduação firme e perfeitamente legível. Estéril. Descartável. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	8000	R\$ 5,46	R\$ 43.680,00
889	SERINGA, descartável de 20 ml, sem agulha, de uso único, para uso manual, em polipropileno, transparente, apirogenica, parede uniforme, anel que impeça a identificação do embolo, com escala milimetrada e tracos, embolo dividido em haste e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconizacao interna, bico tipo luer-lok, flange em formato adequado, protetor de agulha articulado, pre aclopado ao corpo da seringa. Embalagem primaria individual, em papel grau identificação e filme identificação, abertura em identificação, que garanta integridade da seringa em especial quanto a identificação da esterilidade de acordo com a RDC/03/2011/ANVISA; o rotulo da embalagem primaria e/ou o produto deve conter identificação de e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o	UND	25500	R\$ 3,22	R\$ 82.110,00

	produto deve obedecer a qualquer que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
889.1	SERINGA, descartável de 20 ml, sem agulha, de uso único, para uso manual, em polipropileno, transparente, apirogenica, parede uniforme, anel que impeça a identificação do embolo, com escala milimetrada e tracos, embolo dividido em haste e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconizacao interna, bico tipo luer-lok, flange em formato adequado, protetor de agulha articulado, pre acoplado ao corpo da seringa. Embalagem primária individual, em papel grau identificação e filme identificação, abertura em identificação, que garanta integridade da seringa em especial quanto a identificação da esterilidade de acordo com a RDC/03/2011/ANVISA; o rotulo da embalagem primária e/ou o produto deve conter identificação de e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	4500	R\$ 3,22	R\$ 14.490,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

890	SERINGAS descartáveis de 60 ml para bomba injetora, kit com duas seringas preenchível de duas cabeças de contraste em ressonância magnética. Compatível ao equipamento opstar elite rm.	KIT	8500	R\$ 310,00	R\$ 2.635.000,00
890.1	SERINGAS descartáveis de 60 ml para bomba injetora, kit com duas seringas preenchível de duas cabeças de contraste em ressonância magnética. Compatível ao equipamento opstar elite rm.	KIT	1500	R\$ 310,00	R\$ 465.000,00
891	SERINGAS para bomba injetora, Kit com duas seringas, preenchível de duas cabeças de Contraste em Tomografia Computadorizada de 200 ml, Compatível ao equipamento – EMPOWER CTA / BRACCO.	KIT	10000	R\$ 290,00	R\$ 2.900.000,00
892	SONDA DE ITARD uso otorrinolaringologia, material: aço inoxidável, modelo 1: itard, comprimento: cerca 15 cm, diâmetro: diâmetro cerca 3 mm, tipo uso: esterilizável.	UND	20	R\$ 129,17	R\$ 2.583,40
893	SONDA DE ITARD uso otorrinolaringologia, material: aço inoxidável, modelo 1: itard, comprimento: cerca 13 cm, diâmetro: diâmetro cerca 2,5 mm, tipo uso: esterilizável.	UND	20	R\$ 124,97	R\$ 2.499,40
894	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
895	SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	120	R\$ 3,85	R\$ 462,00

896	SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	300	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
897	SONDA, de aspiração traqueal, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	300	R\$ 3,22	R\$ 966,00
898	SONDA, de aspiração traqueal, n. 8, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
899	SONDA, de aspiração traqueal, n. 6, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
900	SONDA, endotraqueal Tamanhos 3,6 mm; 4 mm; 4,5m; 5 mm; 5,5mm aramado SEM BALÃO descartável.	UND	10200	R\$ 7,53	R\$ 76.806,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

900.1	SONDA, endotraqueal Tamanhos 3,6 mm; 4 mm; 4,5m; 5 mm; 5,5mm aramado SEM BALÃO descartável.	UND	1800	R\$ 7,53	R\$ 13.554,00
901	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	120	R\$ 10,16	R\$ 1.219,20
902	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	160	R\$ 12,54	R\$ 2.006,40
903	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	200	R\$ 15,34	R\$ 3.068,00
904	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	40	R\$ 15,69	R\$ 627,60
905	SONDA, trato urinário, foley, silicone, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	40	R\$ 19,60	R\$ 784,00
906	SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	600	R\$ 2,23	R\$ 1.338,00
907	SONDA, uretral, n.10 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	160	R\$ 2,37	R\$ 379,20

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

908	SONDA, uretral, n.12 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	160	R\$ 2,49	R\$ 398,40
909	SONDA, uretral, n.16 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
910	SONDA, uretral, n.18 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	240	R\$ 2,65	R\$ 636,00
911	SONDA, uretral, n.20 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
912	TUBO, endotraqueal n. 2 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	40	R\$ 7,71	R\$ 308,40

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

913	TUBO, endotraqueal n. 4 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	40	R\$ 8,12	R\$ 324,80
914	TUBO, endotraqueal n. 5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	40	R\$ 8,83	R\$ 353,20
915	TUBO, endotraqueal n. 6 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	40	R\$ 9,53	R\$ 381,20
916	TUBO, endotraqueal n. 7 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	40	R\$ 10,37	R\$ 414,80
917	TUBO, endotraqueal n. 8 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	40	R\$ 11,14	R\$ 445,60
918	TUBO, endotraqueal n. 9 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	40	R\$ 11,49	R\$ 459,60
919	TUBO, endotraqueal n.3 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	48	R\$ 12,12	R\$ 581,76
920	TUBO, endotraqueal n. 2,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	60	R\$ 12,54	R\$ 752,40
921	TUBO, endotraqueal n. 3,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	48	R\$ 13,10	R\$ 628,80
922	TUBO, endotraqueal n. 4,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	48	R\$ 13,80	R\$ 662,40

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

923	TUBO, endotraqueal n. 5,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	48	R\$ 14,71	R\$ 706,08
924	TUBO, endotraqueal n. 6,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	40	R\$ 15,41	R\$ 616,40
925	TUBO, endotraqueal n. 7,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	96	R\$ 17,51	R\$ 1.680,96
926	TUBO, endotraqueal n. 8,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	48	R\$ 18,77	R\$ 900,96
927	ÁGUA DESTILADA. Galão 5L.	GL	480	R\$ 31,10	R\$ 14.928,00
928	ÁGUA DESTILADA. Embalagem de 100ml.	UND	1000	R\$ 19,47	R\$ 19.470,00
929	ÁGUA DESTILADA. Embalagem de 500ml.	UND	400	R\$ 13,87	R\$ 5.548,00
930	ÁGUA OXIGENADA 10% - solução 10 volumes c/ 1000 ml validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	FR	240	R\$ 19,47	R\$ 4.672,80
931	ÁLCOOL etílico, gel, 70% sem perfume e sem corante p/ antissepsia das mãos. Embalagem frasco ou bolsa plastica selado inviolavel, descartavel com volume de 1.000 ml com válvula eletrônica, antiderrame, antientupimento e antirefluxo. Notificado na ANVISA. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	FR	1000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
932	ALCOOL etílico 70%, solucao antiséptica uso externo, frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar Notificacao Simplificada na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	5000	R\$ 11,20	R\$ 56.000,00
933	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO. Solução alcoólica 0,5%. 1L. Devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	LT	200	R\$ 27,88	R\$ 5.576,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

934	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO. Solução degermante 2% 1L. Devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	LT	600	R\$ 44,69	R\$ 26.814,00
935	CLOREXIDINA, solução aquosa 0,5%, frasco com 100 mL. Deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	FR	480	R\$ 9,67	R\$ 4.641,60
936	ESCOVA, cirurgica, para lavagem pre-operatoria de maos, embebida em solucao degermante de Clorexidina a 2%, 22ml, conjunto composto de duas faces, sendo uma em forma de esponja e a outra em forma de escova com cerdas macias, nao esteril. Embalagem com dados de identificacao e procedencia, data de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	5000	R\$ 8,27	R\$ 41.350,00
937	FIXADOR, citologico para esfregaco em lamina composto de propilenoglicol e alcool absoluto. Frasco de no minimo 100 ml com borrifador em spray. Embalagem deve conter dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	FR	60	R\$ 34,89	R\$ 2.093,40
938	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	600	R\$ 68,65	R\$ 41.190,00
939	IODOPOVIDONA solucao degermante 10 mg/ml em iodo, embalagem com 1000ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	LT	40	R\$ 32,21	R\$ 1.288,40
940	LUGOL, forte, a 5%. Embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	FR	204	R\$ 98,07	R\$ 20.006,28
942	SOLUÇÃO, alcoolica de acido tricloroacetico a 50%. Frasco com 50mL. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	240	R\$ 7,65	R\$ 1.836,00

943	SOLUÇÃO, alcoólica de ácido tricloroacético a 90%. Frasco 50mL. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	240	R\$ 34,04	R\$ 8.169,60
944	SOLUÇÃO, contendo ácido acético + água destilada qsp para 100mL. Ácido acético a 5%, de uso ginecológico para diagnóstico colposcópico. Frasco com 250 mL Na embalagem deve constar dados da fabricação em português, procedência, prazo de validade, condições de preservação, impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	200	R\$ 39,23	R\$ 7.846,00
945	SOLUÇÃO, contendo ácido acético + água destilada qsp para 100mL. Ácido acético a 3%, de uso ginecológico para diagnóstico colposcópico. Frasco com 250 mL Na embalagem deve constar dados da fabricação em português, procedência, prazo de validade, condições de preservação, impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	1000	R\$ 41,33	R\$ 41.330,00
946	SOLUÇÃO, removedora de oxidação, levemente ácida, usada para limpeza e conservação de instrumentais médicos hospitalares componentes ativos: tensoativos, não iônicos, ácido fosfórico, solvente água purificada. Possuir embalagem plástica de aproximadamente 05 litros, densidade 0,98-1,0 líquido transparente, pH 2,10-3,10, com dados de identificação do fabricante, lote e validade, laudo de corrosividade, estar de acordo com a legislação autorizada do Ministério da Saúde. Embalagem: data de fabricação, lote, prazo de validade.	GL	20	R\$ 34,04	R\$ 680,80

947	ALGODAO, hidrofílico, não esteril, 100% fibras de algodão alvejado, inodoro e insípido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com cerca de 500 gramas. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	600	R\$ 25,78	R\$ 15.468,00
948	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	UND	3000	R\$ 3,22	R\$ 9.660,00

949	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	RL	6000	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00
950	ATADURA, de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,7 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	UND	8000	R\$ 4,14	R\$ 33.120,00
951	AVENTAL - uso hospitalar, cirúrgico, com barreira viral e bacteriana, para uso em procedimentos cirúrgicos ou afins, com dobradura cirúrgica asséptica, estéril, de uso único, descartável, atóxico, hipoalérgico, composto por não tecido trilaminado(SMS) de polipropileno, gramatura mínima de 55gr/m, com uma camada de filme 100% impermeável, proteção total contra sangue e fluidos, resistente a rasgos e perfuração . Deve possuir tiras internas nas costas ou velcro e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral, manga longa, punhos em malha, dimensões mínimas: largura total 1,70 e comprimento total de 1,45m, podendo variar para + ou - 5cm.	UND	400	R\$ 18,07	R\$ 7.228,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

952	AVENTAL, uso hospitalar, para CME, nao esteril, descartavel, confeccionado em nao tecido laminado respiravel e impermeavel, gramatura minima de 30 a 40 g/m ² , branco, impermeavel ao alcool, hipoalergenico, tamanho G, manga longa com punho em elastico sistema de ajuste e fixacao atraves de dois pares de amarrilhas nas costas e cintura. Embalagem individual. Deve atender a NR6.	UND	2000	R\$ 20,12	R\$ 40.240,00
953	AVENTAL, descartável impermeável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa com punho, cor azul, tamanho único, tnt 100% polipropileno	UND	6800	R\$ 27,88	R\$ 189.584,00
953.1	AVENTAL, descartável impermeável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa com punho, cor azul, tamanho único, tnt 100% polipropileno	UND	1200	R\$ 27,88	R\$ 33.456,00
954	AVENTAL, pvc - cloreto de polivinila, forrado, impermeável, branca, 120 cm, 70 cm, tiras de amarrar fixas com manga longa	UND	20	R\$ 22,28	R\$ 445,60
955	AVENTAL, uso hospitalar, descartavel, ergonomico, cor branca, com abertura para as costas, faixa na cintura com ponto de fixacao na frente, com gola, sem mangas, comprimento minimo de 1,25 m e largura minima de 75 cm, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m2. Embalagem: pacote com dez unidades, contendo dados do fabricante, da procedencia e data de fabricacao.	UND	1200	R\$ 20,88	R\$ 25.056,00
956	BANDAGEM, adesiva hipoalergênica para uso após punção venosa, confeccionada em fita microporosa e disco absorvente, tamanho 2,5x2,5. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	13600	R\$ 27,32	R\$ 371.552,00
956.1	BANDAGEM, adesiva hipoalergênica para uso após punção venosa, confeccionada em fita microporosa e disco absorvente, tamanho 2,5x2,5. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	2400	R\$ 27,32	R\$ 65.568,00

957	CAMPO OPERATÓRIO, descartável, 100% algodão, não esteril, uso único, isento de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixação em forma de alça unida ao seu corpo, com elemento radiopaco fixado no seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensões 45 cm x 50cm sem pre-encolhimento. Seguir NBR 14767. Embalagem: pacote com 50 UNDs. primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirrogênica a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA 80x80 c/50 < Registro ANVISA : 80037490005 >	PCT	1360	R\$ 176,38	R\$ 239.876,80
-----	--	-----	------	------------	----------------

957.1	CAMPO OPERATÓRIO, descartável, 100% algodão, não esteril, uso único, isento de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixação em forma de alça unida ao seu corpo, com elemento radiopaco fixado no seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensões 45 cm x 50cm sem pre- encolhimento. Seguir NBR 14767. Embalagem: pacote com 50 UNDS. primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirógena a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA 80x80 c/50 < Registro ANVISA : 80037490005 >	PCT	240	R\$ 176,38	R\$ 42.331,20
958	COMPRESSA DE GAZE, estéril, 13 fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Pacote com 500 un. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiação. Pacote com 500 unidades.	PCT	42500	R\$ 3,36	R\$ 142.800,00
958.1	COMPRESSA DE GAZE, estéril, 13 fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Pacote com 500 un. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiação. Pacote com 500 unidades.	PCT	7500	R\$ 3,36	R\$ 25.200,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

959	COMPRESSA, campo operatório, 100% algodão, estéril, de uso único, descartável, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixação em forma de alça unida ao seu corpo, com elemento radiopaco fixado ao seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensões 23cm x 25cm com pre-encolhimento. Seguir NBR 14767. Embalagem: pacote com 05 unidades. Primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, estéril e apirrogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	PCT	600	R\$ 3,03	R\$ 1.818,00
960	CREME, de barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado, associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda lecitina de soja, TCM (Triglicerídeos de cadeia média), vitaminas A e E. Embalagem, tubo com 50 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 81,68	R\$ 8.168,00
961	EQUIPAMENTO de proteção respiratória contra saneante para CME e endoscopia.	UND	20	R\$ 3.636,35	R\$ 72.727,00
962	ESPARADRAPO, fita cirúrgica microporosa, dimensões 2,5cm X 10m, branca, uma face adesiva, hipoalérgica. Embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto. Embalagem primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	UND	1400	R\$ 8,27	R\$ 11.578,00

963	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	2000	R\$ 9,67	R\$ 19.340,00
964	FILTRO, Classe 2, combinado contra gases e vapores e aerodispersóides, de proteção respiratória tipo combinado de classe 2 (testado com 5.000 ppm de contaminante), que oferece proteção contra substâncias químicas na forma de gases e vapores, além de aerodispersóides (poeiras e nevoas). O filtro deve oferecer proteção química eficiente contra: gases e vapores orgânicos, gases e vapores ácidos, dióxido de enxofre, amônia, aminas e metilamina, além aerodispersóides em geral, oferecendo grau de proteção P2. Deve apresentar peso não superior a 320 gramas. Deve permitir estocagem por período mínimo de anos sem perda da capacidade de filtração. Deve possuir padrão de encaixe do tipo rosca 40 mm (DIN). Deverá ser compatível com equipamento de proteção para saneantes em CME.	UND	300	R\$ 69,91	R\$ 20.973,00
965	FITA ADESIVA confeccionada em duas faces, sendo uma em raio de viscosidade não tecido, com características microporosas, radiotransparentes, não adesiva e outra confeccionada com adesivo sintético hipoalérgico sem sensibilizantes, em forma de rolo e com proteção, medindo 100mmx4,5m. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	RL	600	R\$ 13,87	R\$ 8.322,00
966	FITA ADESIVA, hospitalar, com dorso de papel crepado a base de celulose, indicadas para fixações de ataduras, identificação de seringas, rótulos, soros, fechamento de pacotes a serem esterilizados. Rolo com 100mm x 4,5m	UND	600	R\$ 10,51	R\$ 6.306,00
967	FITA ADESIVA, hospitalar, com dorso de papel crepado a base de celulose, indicadas para fixações de ataduras, identificação de seringas, rótulos, soros, fechamento de pacotes a serem esterilizados. rolo com 16mm x 05m.	UND	600	R\$ 4,91	R\$ 2.946,00
968	FRASCO – tipo almotolia, transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 125ml.	UND	60	R\$ 9,67	R\$ 580,20
969	FRASCO – tipo almotolia, transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 250ml.	UND	500	R\$ 7,71	R\$ 3.855,00

970	LUVA DE PROTEÇÃO contra agentes químicos, nitrílica, limpeza, cano longo, 40 cm, cor azul, textura lisa, não esterilizada, com forro. Para uso em CME.	PAR	100	R\$ 40,63	R\$ 4.063,00
971	MASCARA, cirurgica, semi-facial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalergico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em aluminio suave e flexivel, nao traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletronica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiencia de filtracao bacteriana (E.F.B.), para particulas de 1.0 micron, acima de 95 %. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 UNDS. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacção, procedência, data de fabricacção, prazo de validade.	CX	1600	R\$ 9,80	R\$ 15.680,00
972	MASCARA, de protecao respiratoria para agentes biologicos, N. 95/PFF2, em material resistente, antialergico, ajustavel ao contorno facial, com prendedores em material elastico nao desfiante, eficiencia de filtracao bacteriana (E.F.B.) minima de 95%, C.A. impresso na borda. Embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.	UND	3000	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00
973	OCULOS, para proteção profissional, plástico resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, lente incolor anti-embacante, com proteção lateral, haste regulável ou não, compatível com profissionais que utilizem óculos de grau. Lavável e passível de desinfecção química. Tamanho: adulto. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	70	R\$ 61,50	R\$ 4.305,00
974	Abafador de ruído / Protetor auditivo até 50db – individual. Com certificação INMETRO.	PAR	80	R\$ 90,92	R\$ 7.273,60

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

975	ACIDO graxo essencial, composto pelos ácidos linoleico, caprílico e caprílico + vitaminas A e E + lecitina de soja, locao 200 mL A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	600	R\$ 54,92	R\$ 32.952,00
976	CURATIVO bota de una com oxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. Bandagem com 70% de poliester e 30% de algodão.	UND	5100	R\$ 51,96	R\$ 264.996,00
976.1	CURATIVO bota de una com oxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. Bandagem com 70% de poliester e 30% de algodão.	UND	900	R\$ 51,96	R\$ 46.764,00
977	CURATIVO, de carvão ativado e prata, envolto por uma camada de não tecido de baixa aderência, selada em toda extensão, esteril, de uso único, descartável, dimensões 10 x 10 cm, podendo variar em +/- 1,0cm. Embalagem acondicionada individualmente de acordo com RDC185/ANVISA sob normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita abertura e transferência com técnica aséptica, constando externamente dados de identificação do produto, número de lote, prazo de validade da esterilização de no mínimo dois anos, a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante e número do registro no Ministério da Saúde. A embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. No ato da entrega o produto deve ter o prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	200	R\$ 81,26	R\$ 16.252,00
978	CURATIVO macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa, tamanho 10X10cm Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma, com pequeno ou sem nenhum dano para o tecido recém formado. Em contato com sangue, as fibras de alginato de cálcio e sódio promovem hemostasia.	UND	400	R\$ 53,10	R\$ 21.240,00

979	CURATIVO, adesivo estéril, hidrocoloide, com fórmula de controle de gel. Os hidrocoloides (carboximetil celulose sódica, pectina e gelatina) estão contidos dentro da matriz de polímeros elastoméricos que aumentam a capacidade de conter o exsudato formando um gel coesivo e sobre esta há uma camada de espuma de poliuretano. o curativo auto-aderente absorve o exsudato e promove um ambiente úmido que favorece o processo de cicatrização e auxilia na remoção de tecido desvitalizado da ferida (debridamento autolítico) sem danificar o tecido recém-formado, o curativo age como barreira para a ferida contra a passagem de bactérias, vírus (incluindo o hiv-1) e outras contaminações externas enquanto o curativo permanecer íntegro.	UND	400	R\$ 52,40	R\$ 20.960,00
980	CURATIVO, composto de alginato de cálcio com carboximetilcelulose e sódio, partículas altamente absorventes, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam uma absorção vertical do exsudato. Tamanho 15x15cm. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	1000	R\$ 77,05	R\$ 77.050,00
981	CURATIVO, de hidrofibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetil celulose sódica e 1,2% de prata iônica, possui dupla camada com 77 g/m2 de carboximetil celulose sódica e promove um máximo de 18,48 mg de prata para cada 10cm2 de curativo, costurado com fibra celulósica da polpa de madeira, extraída através de uma série de processos químicos a partir da degeneração da celulose. Este curativo é resistente à tração e altamente absorvente e bactérias presentes no leito da ferida, com absorção vertical evita a maceração e dermatite das bordas da lesão, forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização. apresentação 10x10cm.	UND	850	R\$ 83,22	R\$ 70.737,00

981.1	CURATIVO, de hidrofibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetil celulose sódica e 1,2% de prata iônica, possui dupla camada com 77 g/m2 de carboximetil celulose sódica e promove um máximo de 18,48 mg de prata para cada 10cm2 de curativo, costurado com fibra celulósica da polpa de madeira, extraída através de uma série de processos químicos a partir da degeneração da celulose. Este curativo é resistente à tração e altamente absorvente e bactérias presentes no leito da ferida, com absorção vertical evita a maceração e dermatite das bordas da lesão, forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização. apresentação 10x10cm.	UND	150	R\$ 83,22	R\$ 12.483,00
982	CURATIVO, estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes, esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hidrofiber (100% carboximetil celulose sódica, apresentação 10x10cm.	UND	1000	R\$ 54,08	R\$ 54.080,00
983	CURATIVO, gel para uso em feridas, composto de carboximetilcelulose, alginato e propilenoglicol, tubo com 85g. Embalagem acondicionada individualmente de acordo com normas vigentes na ANVISA, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogênica e contendo dados de identificacao e caracteristicas do produto, numero de lote, dados de identificacao do fabricante e numero de registro no Ministerio da Saude. A embalagem secUND.aria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. UND. de fornecimento: tubo com 85g.	TUBO	480	R\$ 47,49	R\$ 22.795,20

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

984	CURATIVO, solução, aquosa, de irrigação e limpeza, composta de betaina, polihexanida (PHMB) e água purificada, para feridas de estágio I a IV, pronto uso. Apresentação : Frasco de 350 ml. Registro na Anvisa classe de risco IV. Embalagem primária acondicionada de acordo com RDC185/ ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita abertura e transferência com técnica aséptica, constando externamente dados de identificação do produto, número de lote, tempo de validade da esterilização de no mínimo dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. No ato da entrega o produto deve ter o prazo de validade de no mínimo 12 meses.	FR	500	R\$ 69,35	R\$ 34.675,00
985	PRODUTO ESTÉRIL, em forma de gel, composto de hidrocolóides naturais (pectina e carboximetilcelulose sódica) num excipiente aquoso transparente e viscoso, cria um ambiente cicatricial úmido que favorece o processo de cicatrização auxiliando o desbridamento autolítico e permitindo remoção não traumática do curativo secundário sem causar dano ao tecido recém formado, apresentação 15g.	BIS	600	R\$ 58,70	R\$ 35.220,00
986	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, hipoalergênica, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g), isenta de pó (powder free) e antiderrapante. Polimerizada. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. nº 8,5. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	PAR	300	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00

987	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, hipoalergênica, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g), isenta de pó (powder free) e antiderrapante. Polimerizada. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. Nº 8. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	PAR	300	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
988	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, hipoalergênica, texturizada, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g). Isenta de pó (powder free) e antiderrapante. Polimerizada. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. nº 7,0. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	PAR	3000	R\$ 5,46	R\$ 16.380,00
989	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, hipoalergênica, texturizada, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g). Isenta de pó (powder free) e antiderrapante. Polimerizada. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. nº 7,5. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	PAR	3000	R\$ 5,46	R\$ 16.380,00
990	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, hipoalergênica, texturizada, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g). Isenta de pó (powder free) e antiderrapante. Polimerizada. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao	PAR	1400	R\$ 5,46	R\$ 7.644,00

	látex. nº 6,5. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento				
991	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, hipoalergênica, texturizada, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g). Isenta de pó (powder free) e antiderrapante. Polimerizada. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. nº 6,0. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	PAR	1000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
992	LUVA DE PROCEDIMENTO, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho GRANDE. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	CX	700	R\$ 44,69	R\$ 31.283,00
993	LUVA DE PROCEDIMENTO, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho MÉDIO. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	CX	5950	R\$ 44,69	R\$ 265.905,50
993.1	LUVA DE PROCEDIMENTO, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho MÉDIO.	CX	1050	R\$ 44,69	R\$ 46.924,50

	Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento				
994	LUVA DE PROCEDIMENTO, não esteril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho PEQUENO. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	CX	5100	R\$ 44,69	R\$ 227.919,00
994.1	LUVA DE PROCEDIMENTO, não esteril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho PEQUENO. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	CX	900	R\$ 44,69	R\$ 40.221,00
995	LUVA DE PROCEDIMENTO, tamanho P, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em vinil, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, número do lote e C.A. impressos no punho, SEM PO. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	CX	200	R\$ 44,69	R\$ 8.938,00

996	LUVA, de segurança, em latex natural, tamanho M, não inferior a 30cm de comprimento, interior flocado em algodão, antiderrapante, cor amarela. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual.	PAR	20	R\$ 41,89	R\$ 837,80
997	LUVA, de segurança, em latex natural, tamanho P, comprimento não inferior a 30cm, interior flocado em algodão, antiderrapante, cor verde. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual.	PAR	20	R\$ 41,89	R\$ 837,80
998	Luva de procedimento vinil sem pó não estéril descartável Tamanho P	CX	50	R\$ 36,29	R\$ 1.814,50
999	Luva de procedimento vinil sem pó não estéril descartável Tamanho M	CX	50	R\$ 36,29	R\$ 1.814,50
1000	Luva de Borracha cano longo (45cm) para CME P	PAR	10	R\$ 25,08	R\$ 250,80
1001	Luva de Borracha cano longo (45cm) para CME M	PAR	10	R\$ 25,08	R\$ 250,80

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

1002	Luva de Borracha cano longo (45cm) para CME G	PAR	10	R\$ 25,08	R\$ 250,80
1003	PINÇA auxiliar, dente de rato em aco inoxidável, dimensões 16 cm.	UND	40	R\$ 30,82	R\$ 1.232,80
1004	PINÇA anatomica dessecção, sem dente, dimensões 14cm.	UND	40	R\$ 25,53	R\$ 1.021,20
1005	PINÇA baioneta 14cm	UND	30	R\$ 65,85	R\$ 1.975,50
1006	PINÇA, luca baioneta para curativo auricular, tamanho 16 cm, confeccionado em aco inoxidavel AISI-420; fabricado de acordo com padroes e normas DIN 17.442 e NBR-ABN; Embalagem; individualmente em plastico, constando externamente os dados de identificacao, procedencia, rastreabilidade e marca do fabricante, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricacao.	UND	30	R\$ 53,10	R\$ 1.593,00
1007	PINÇA para apreensão do deferente ponta encaixe para vasectomia	UND	30	R\$ 358,69	R\$ 10.760,70
1008	PINÇA para dissecação do deferente, ponta lisa	UND	30	R\$ 647,25	R\$ 19.417,50
1009	PINÇA PEAN – 16 cm	UND	20	R\$ 86,40	R\$ 1.728,00
1010	PINÇA Professor Medina para biópsia uterina 24cm	UND	40	R\$ 320,82	R\$ 12.832,80
1011	PINÇA, Adson com dente. Material Aço Inox. Autoclavável. Tamanho: 12cm. Garantia: 10 anos para defeitos de fabricação.	UND	30	R\$ 35,38	R\$ 1.061,40
1012	PINÇA, Adson sem dente. Material Aço Inox. Autoclavável. Tamanho: 12cm. Garantia: 10 anos para defeitos de fabricação.	UND	30	R\$ 37,69	R\$ 1.130,70
1013	PINÇA, de Allis, em aco inoxidável, 14 cm, reta, para uso em cirurgia geral. Embalagem com dados de identificação do produto em portugues, procedencia, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 53,24	R\$ 1.064,80
1014	PINÇA, de Allis, em aco inoxidavel, 15 cm, reta, para uso em cirurgia ginecologica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 79,57	R\$ 1.591,40
1015	PINÇA, de Allis, em aco inoxidavel, 18 cm, para uso em cirurgia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 199,64	R\$ 3.992,80
1016	PINÇA, de Backaus, de 13 cm, em aco inoxidavel. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	R\$ 73,97	R\$ 739,70

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

1017	PINÇA, de Cheron, 24 a 25 cm, em aço inoxidável de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153, Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsável técnico, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado e Garantia mínima 10 anos.	UND	20	R\$ 166,37	R\$ 3.327,40
1018	PINÇA, Dente de jacaré nº 21	UND	20	R\$ 565,08	R\$ 11.301,60
1019	PINÇA, Duval Collin, 20cm. Em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	20	R\$ 190,25	R\$ 3.805,00
1020	PINÇA, halstead, mosquito, curva, de 14 cm, em aço inoxidável, hemostática. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	20	R\$ 85,74	R\$ 1.714,80
1021	PINÇA, halstead, mosquito, reta, de 12 cm, em aço inoxidável, hemostática. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	20	R\$ 69,28	R\$ 1.385,60
1022	PINÇA, hartmann jacaré, 9 cm, em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Embalagem: individualmente, com os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, registro no Ministério da Saúde, fabricação de acordo com as normas da ABNT e garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação.	UND	20	R\$ 566,41	R\$ 11.328,20
1023	PINÇA, hartmann jacaré, 16 cm, em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Embalagem: individualmente, com os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, registro no Ministério da Saúde, fabricação de acordo com as normas da ABNT e garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação.	UND	20	R\$ 162,93	R\$ 3.258,60

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

1024	PINCA, Pozzi, 24 a 25 cm, em Aço inoxidável de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153, Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsável técnico, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia mínima 10 anos	UND	10	R\$ 153,41	R\$ 1.534,10
1025	PINCA Blakesley, sacabocado, para ouvido, reta, em aço inoxidável, de 18cm	UND	20	R\$ 1.269,98	R\$ 25.399,60
1026	PINÇA saca-bocado para cavidades 18 cm	UND	20	R\$ 2.569,37	R\$ 51.387,40
1027	PINÇA, tipo rede para uso em colonoscopia, com abertura de pelo menos 25 mm, bainha de 2,5 mm, para uso em canal de biópsia de 2,8 mm, com pelo menos 230 cm de comprimento.	UND	32	R\$ 175,68	R\$ 5.621,76
1028	Pinça cirúrgica - material aço inoxidável, modelo biópsia, comprimento 230cm, lâmina sem espícula, reutilizável, aplicação para endoscopia alta, autoclavável.	UND	32	R\$ 979,77	R\$ 31.352,64
1029	Pinça cirúrgica - material aço inoxidável, modelo biópsia, comprimento 230cm, aplicação endoscópica, diâmetro 5mm, tipo ponta 1 concha oval com espícula, autoclavável.	UND	32	R\$ 1.663,58	R\$ 53.234,56
1030	PINCA, de Foerster assepsia, curva, 20 cm, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 150,32	R\$ 3.006,40
1031	PINCA, para retirada de corpo estranho, tipo Jacaré, para uso em endoscopia digestiva alta com revestimento, com cobertura +- 7,5mm, comprimento mínimo de 160cm, autoclavável, para canal de biópsia de 2,8mm.	UND	20	R\$ 1.881,08	R\$ 37.621,60
1032	PINCA, de corpo estranho com mandíbula tipo dente de rato, para uso em endoscopia digestiva alta, com abertura de pelo menos 4,5 mm, comprimento mínimo de 160cm, autoclavável, para canal de biópsia 2,8mm.	UND	20	R\$ 1.044,91	R\$ 20.898,20
1033	PINCA de Biópsia tipo colher, semirrígida, abertura bilateral, 5Fr., 34cm de comprimento	UND	6	R\$ 1.607,61	R\$ 9.645,66
1034	PINCA KARL STORZ d=5Fr., C=34 cm, para preensão e biópsia semirrígida ABERT	UND	6	R\$ 2.094,45	R\$ 12.566,70
1035	PASTA STORZ PARA POLIMENTO DAS LENTES DAS ÓTICAS DE HISTEROSCOPIA E LARINGOSCOPIA	UNID	6	R\$ 189,13	R\$ 1.134,78

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO**

Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio,
CEP 48.903-050, Juazeiro – BA

CNPJ: 32.090.677/0001-54 email: consorciodesaudejuazeiro@gmail.com

1036	ENDOSCÓPIO RÍGIDO KARL STORZ, HOPKINS II, AV=30º, D=2,9mm C=30cm autoclavável	UND	5	R\$ 20.678,27	R\$ 103.391,35
1036.1	ENDOSCÓPIO RÍGIDO KARL STORZ, HOPKINS II, AV=30º, D=2,9mm C=30cm autoclavável	UND	1	R\$ 20.678,27	R\$ 20.678,27
1037	CAMISA DE BOTTOCHI	UND	6	R\$ 420,29	R\$ 2.521,74
1038	CURETA DE NOVAK	UNID	6	R\$ 189,13	R\$ 1.134,78
1039	CAMISA INTERNA KARL STORZ BETTOCHI D=4.3mm com canal de trabalho 5Fr	UNID	6	R\$ 3.152,18	R\$ 18.913,08
1040	CAIXA de plástico KARL STORZ perfurada com tampa e suporte para acomodação	UNID	6	R\$ 3.852,66	R\$ 23.115,96
Valor Total		R\$ 103.196.605,22			

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE JUAZEIRO-BA, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio, Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.903-050, inscrito no CNPJ n.º 32.090.677/0001-54, representada neste ato pelo seu Presidente, o **Sr. Marcos Henrique Lobo Rosa**, brasileiro, casado, agente político, com endereço residencial na Rua São Paulo, n.º 720, Centro, CEP 48.950-000, na cidade de Uauá, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 820473324 – SSP/BA, inscrito no CPF n.º 289.806.465-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO n.º 004/2025**, conforme consta do **processo administrativo n.º 028/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, inscrita no CNPJ/MF sob n.º., neste ato representada pelo Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o n.º., portador do RG n.º., expedida pela, residente e domiciliado na Rua, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 247/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos entes públicos participantes do consórcio interfederativo de saúde da região de Juazeiro, para atender as necessidades do programa de saúde da família, serviço móvel de urgência e emergência - samu, centro de atenção psicossocial – caps, rede hospitalar e demais estruturas, especificado no item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

(Inserir a Planilha aqui)

- 1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na ata da sessão do certame que se encontra em anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será(nome do órgão).....

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.2.

4.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses

previstas no item 10.

- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 7.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 8.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
 - 9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e subitem 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades

participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.5.1 Por razão de interesse público;

11.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

- 11.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação dos serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

- 12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juazeiro-BA, __ de _____ de 2025.

**CONSORCIO
Contratante**

Empresa.....

Sr(a).....

DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PARA A POLICLINICA REGIONAL DE
SAUDE, ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE JUAZEIRO-BA, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Paraíso, Edf. Paraíso, 253, Santo Antônio, Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.903-050, inscrito no CNPJ n.º 32.090.677/0001-54, representada neste ato pelo seu Presidente, o **Sr. Marcos Henrique Lobo Rosa**, brasileiro, casado, agente político, com endereço residencial na Rua São Paulo, n.º 720, Centro, CEP 48.950-000, na cidade de Uauá, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº 820473324 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 289.806.465-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica de direito privado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada na forma do seu Contrato Social pela Sr (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, originário do **Pregão Eletrônico Nº 004/2025 e Processo Administrativo Licitatório nº 028/2025**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis vigentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atenderas necessidades dos entes públicos participantes do consórcio interfederativo de saúde da região de juazeiro, para atender as necessidades do programa de saúde da família, serviço móvel de urgência e emergência - samu, centro de atenção psicossocial – caps, rede hospitalar e demais estruturas.

Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	XXXXXXXXXX	XX	XXX	XXXX	XXX	XXXXX
VALOR GLOBAL						

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. A Proposta da **CONTRATADA**; e

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 10 anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO:

5.1.1. O valor global da contratação é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI E XIV)

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

7.1.5. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar a **CONTRATADA**, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.7. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos atos decorrentes deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por representante do Consórcio Público, denominado **GESTOR/FISCAL DE CONTRATO**;

10.2. A Gestão do Contrato e a Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **GUILHERME DIAS LOBO ROSA, DIRETOR ADMINISTRATIVO**, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que deverão atestar e fiscalizar a execução dos serviços.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas

nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) Multa:

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PROJETO/ATIVIDADE		
CLASSIFICAÇÃO		
FONTE DE RECURSO		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, no Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presente, para que se produzam os efeitos legais.

Juazeiro-BA, XX de XXXXXXXX de 2025

Marcos Henrique Lobo Rosa
Presidente do C.P.I.S.R.J.
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0001-XX
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Combustíveis Para Atender As Necessidades Deste Consórcio Público Interfederativo De Saúde Da Região De Juazeiro/Ba.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	REGISTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND					
VALOR TOTAL DOS ITENS							

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico 004/2025 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico 004/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão Eletrônico 004/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico 004/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico 004/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico 004/2025 não será,

no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico 004/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico 004/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Cidade/Estado) de de 2025.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÕES:

- A proposta inicial deverá ser apresentada em papel timbrado contendo as informações completas da empresa licitante participante do certame. Esta proposta deverá acompanhar a documentação de habilitação exigida no edital do processo licitatório.
- A proposta do licitante classificado em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado, deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro. O envio deverá ser realizado diretamente no sistema eletrônico do certame, conforme estabelecido pelo procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES

A empresa _____ (razão Social) _____ (Nome Fantasia) inscrito(a) no CNPJ nº. ____ . ____ . ____ / ____ - ____, com endereço à _____ e sob a responsabilidade legal de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, inexistindo fatos impeditivos para sua participação no Pregão Eletrônico 004/2025, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que possam impedir de continuar no processo. DECLARA, ainda, estar ciente de que na assinatura do contrato respectivo, reafirmará a veracidade de todas as informações constantes da documentação apresentada quando da abertura do certame, e que a falsa declaração implicará cancelamento automático do mesmo.

(Cidade/Estado) ____ de ____ de 2024.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

ANEXO VI

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO QUADRO
SOCIETÁRIO**

Eu, [Nome Completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº [número do CPF] e no RG sob o nº [número do RG], residente e domiciliado(a) em [endereço completo], na qualidade de representante legal da empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede em [endereço completo da empresa], venho, por meio desta, declarar, sob as penas da lei, que:

Não há, no quadro societário da empresa [Nome da Empresa], qualquer servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista vinculada ao Consórcio Público [nome do consórcio ou órgão].

Declaro ainda que a empresa [Nome da Empresa] cumpre integralmente as disposições legais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à vedação de participação de servidores ou empregados públicos em seu quadro societário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2024.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

ANEXO VII

**MODELO O DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E
CONTRATO**

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)